



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de novembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº219 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 15,78

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTES: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE E O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento entre as partes de uma parceria com a intenção de consolidar ações de apoio mútuo e desenvolvimento de pessoas em ações de formação/capacitação e eventos correlatos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se pela legislação aplicável a espécie e especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. VALOR: O presente Acordo não gera nenhuma obrigação pecuniária entre as partes, não cabendo reembolso de nenhuma atividade dele decorrente. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 meses, em conformidade com a Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra – Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE e Cristiano Benevides Bezerra – Município de Maracanaú.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ASSESSOR JURÍDICO – ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0013/2013

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2013; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 0013/2013, nos termos que constam no Processo nº 8063606/2017 e nos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Prorrogar o prazo e valor do Contrato nº 0013/2013, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece em R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais); X - DA VIGÊNCIA: Vigência de 10 de Dezembro de 2017 até 09 de Dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ASSESSORA JURÍDICA - ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o decurso do tempo em razão de questionamentos acerca da situação funcional do servidor, e a necessidade de regularizar sua vida funcional, considerando ainda o abandono de função, já que não detinha cargo de provimento efetivo, e por tudo o mais que consta dos processos Nº3596681/2017 e Nº0694780/2017 do VIPROC, RESOLVE DIMITIR, o servidor FRANCISCO ERMOGILSON DE OLIVEIRA COSTA, Atendente de Enfermagem, matrícula Nº011486.1.3, folha Nº6402, lotado no então Instituto de Previdência do Estado do Ceará- IPEC, hoje Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, por abandono de função, nos termos do art. 199, Inciso III, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a partir de 1º de fevereiro de 1996. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria Izolda de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria Nº088/2015, de 19/08/2015, DOE de 24/08/2015, RESOLVE CONCEDER VALES-TRANSPORTES, aos servidores relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de DEZEMBRO de 2017, com base no Decreto Nº23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Francisco José Coelho Bezerra
DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRIC	TIPO	QUANT
AILA MARCIA AGUIAR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002548.1.9	A	40
ANA LOURDES CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003723.1.5	A	40
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	40
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	40
CLEA PORTELA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002669.1.4	A	40
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	40
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	A	40
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	40
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	40
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002616.15	A	40
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	40
HERBENIA PEIXOTO VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	116782.1.1	A	40
IVANUSIA MARIA FEITOSA BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1167831.9	A	40
JOAO MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002703.1.8	A	40
JOAQUIM DEMONTIER CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003633.1.6	A	40
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	40
JOSÉ HILDO CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003440.1.X	A	40

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRIC	TIPO	QUANT
JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001254.1.5	A	40
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	40/40
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	40
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	40
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	40
MARIA LÚCIA FEITOSA HOLANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003664.1.0	A	40
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	40
MARIA SALETE SANTIAGO ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003666.1.7	A	40
MARILENE MARIA SILVA MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	40
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002675.1.1	A	40
RAIMUNDA ROXANA MOREIRA CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003308.1.7	A	40
REGINA DARCIA SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001379.1.X	A	40
REGINA HELENA PEREIRA SALES	TECNICO EM CONTABILIDADE	001497.1.3	A	40
REIJANE ROCHA SAMPAIO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001440.1.0	A	40
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	40
SANDRA CÉLIA SEVERINO MATIAS VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003472.1.3	A	40
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	A/F	40
PERPETUA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003679.1.5	E/H	40
SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002668.1.7	E	40

*** **

PORTARIA Nº118/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria Nº088/2015, de 19/08/2015, DOE de 24/08/2015, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei Nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei Nº16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JANEIRO de 2018. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Francisco José Coelho Bezerra

DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adauto José Araújo Mota	Assistente de Administração	003721.1.0	12,11	22	266,42
Aila Márcia Aguiar de Oliveira	Assistente de Administração	002548.1.9	12,11	22	266,42
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5	12,11	22	266,42
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2	12,11	22	266,42
Ana Maria Costa de Oliveira	Agente de Administração	002738.1.3	12,11	22	266,42
Antonia Daygles Cavalcante de Melo	DNS-3	300064.1.0	12,11	22	266,42
Antonia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Administração	003099.1.5	12,11	22	266,42
Antonio Caminha Duarte	Agente de Administração	003332.1.2	12,11	22	266,42
Antônio José Cavalcante de Menezes	Agente de Administração	003726.1.7	12,11	22	266,42
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2	12,11	22	266,42
Célia Alves Bezerra	Agente de Administração	003125.1.7	12,11	22	266,42
Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	002030.1.7	12,11	22	266,42
Cláudio Araújo	Agente de Administração	003127.1.1	12,11	22	266,42
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4	12,11	22	266,42
Daniele Sousa Rios Aquino	DNS-3	300060.1.1	12,11	22	266,42
Eliseu Pereira da Silva	Motorista	003614.1.0	12,11	22	266,42
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6	12,11	22	266,42
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5	12,11	22	266,42
Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	003203.1.5	12,11	22	266,42
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X	12,11	22	266,42
Francisca Lindonia Carvalho Jatai	Auxiliar de Administração	003617.1.2	12,11	22	266,42
Francisca Luziterna dos Santos Caracas	Agente de Administração	002139.1.8	12,11	22	266,42
Francisca Rastênea Bastos Florentino	DNS-3	300033.1.4	12,11	22	266,42
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0	12,11	22	266,42
Francisco de Assis Bezerra de França	Assistente Previdenciário	003326.1.5	12,11	22	266,42
Francisco Idelson Caetano Aprigio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X	12,11	22	266,42
Francisco José de Sousa Neto	Agente de Administração	001219.1.6	12,11	22	266,42
Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	Agente de Administração	002516.1.5	12,11	22	266,42
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8	12,11	22	266,42
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X	12,11	22	266,42
Herbenia Peixoto Viana	Auxiliar de Administração	116782.1.1	12,11	22	266,42
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4	12,11	22	266,42
Ivanúzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9	12,11	22	266,42
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8	12,11	22	266,42
Joaquim Demontier Carvalho Jatai	Auxiliar de Administração	003633.1.6	12,11	22	266,42
Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	001321.1.X	12,11	22	266,42
Jorge Matos de Sousa Filho	Assistente de Administração	003229.1.1	12,11	22	266,42
José Airton Amâncio de Oliveira	Motorista	000041.1.1	12,11	22	266,42
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4	12,11	22	266,42
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X	12,11	22	266,42
José Rubens Nogueira de Almeida	DNS-2	300063.1.3	12,11	22	266,42
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5	12,11	22	266,42
Lúcia Helena Ribeiro de Sousa	Agente de Administração	003246.1.2	12,11	22	266,42
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5	12,11	22	266,42
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X	12,11	22	266,42
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9	12,11	22	266,42
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5	12,11	22	266,42
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	000960.1.6	12,11	22	266,42
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8	12,11	22	266,42
Maria Elenita Rocha da Silva	Assistente de Administração	003294.1.X	12,11	22	266,42
Maria Lúcia Feitosa Holanda Silva	Auxiliar de Administração	003661.1.0	12,11	22	266,42
Maria Lúcia Silveira Ferreira	Auxiliar de Administração	003662.1.8	12,11	22	266,42
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9	12,11	22	266,42
Maria Nidia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9	12,11	22	266,42
Maria Rosileida de Freitas	Assistente de Administração	003296.1.4	12,11	22	266,42



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Marilene Maria Silva da Costa	Agente de Administração	003258.1.3	12,11	22	266,42
Marilsa Sampaio Pinheiro	Agente de Administração	002317.1.1	12,11	22	266,42
Maxmiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1	12,11	22	266,42
Nadjila Magalhães Mendonça	DAS-1	300038.1.0	12,11	22	266,42
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	002675.1.1	12,11	22	266,42
Perpétua Maria do Socorro Rodrigues Gomes	Auxiliar de Administração	003679.1.5	12,11	22	266,42
Raimunda Ângela Barros de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	003680.1.6	12,11	22	266,42
Raimunda Roxana Moreira Chaves	Agente de Administração	003308.1.7	12,11	22	266,42
Regilania Maria Pinheiro Vasconcelos	Assistente de Administração	003794.1.7	12,11	22	266,42
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	003684.1.5	12,11	22	266,42
Regina Darcia Sousa Ferreira	Assistente de Administração	001379.1.X	12,11	22	266,42
Regina Helena Pereira Sales	Técnico em Contabilidade	001497.1.3	12,11	22	266,42
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5	12,11	22	266,42
Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos	Agente de Administração	003472.1.3	12,11	22	266,42
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7	12,11	22	266,42
Sheila Maria Leite Von Paumgarten	Agente de Administração	003474.1.8	12,11	22	266,42
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4	12,11	22	266,42
Tereza de Jesus Almeida Pereira	Assistente de Administração	001246.1.3	12,11	22	266,42
Vania Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1	12,11	22	266,42
Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	002421.1.X	12,11	22	266,42

*** **

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2017/ISSEC
ALTERAÇÃO Nº01**

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, localizado na Rua Senador Pompeu, nº685 – Centro – Fortaleza/CE, considerando a necessidade de atingir o objetivo do EDITAL 01/2017, RESOLVE: Prorrogar o prazo de recebimento das propostas dos participantes do referido edital até o dia 30 de MAIO de 2018. Ficam ratificados os demais dispositivos do Edital acima mencionado. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 17 de novembro de 2017.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
EDITAL 01/2017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, CONTRATADO(A): SOCIEDADE QUIXADANENSE DE PROT. E ASSIST. A MATER. A INF. E ADOLESCENCIA, DO OBJETO: Prestação de Serviços na área de Assistência Médico-Hospitalar, internamento eletivo e urgência/ emergência. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria Nº016/2012/ISSEC, de 23/01/2012/ISSEC; Edital de Credenciamento Nº01/2017, como fundamento legal o art. 25 "caput", combinado com o art. 116 da Lei Nº8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº2728479/2017; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2017. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2017.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADORIA JURÍDICA
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº096/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO, Diretor de Controladoria desta Empresa, matrícula Nº300027.1.7, para **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 25 de novembro de 2017, representando esta Presidência, na 140ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas e participar da 130ª RFDAs - Reunião do Fórum de Diretores Administrativos e Financeiros, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$ 1.324,74 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando em R\$ 1.561,30 (hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), e esclarecemos que as passagens aéreas serão custeadas pela ABEP, de acordo com o artigo 3º; alínea b §§ 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10º e 11º; Classe II, do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº097/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Nº29.134 de 21 de dezembro de 2007 e de acordo com o item VI do art. 8º do Decreto Nº31.225, de 11/06/2013, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria Nº016/2017, publicada no Diário Oficial datado de 14/03/2017, como membros da Comissão de Análise e Monitoramento da Avaliação de Desempenho - CAMAD, a partir de 03 de julho de 2017, as empregadas: LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA, Analista Assistente de TI, matrícula 305.1.1; LÚCIA MARIA BESERRA VERAS, Analista de Gestão de TI, matrícula 166.1.6 e ROGÉRIO COUTO PARENTE, Diretor de Inovação Tecnológica, matrícula 300025.1.2 e RESOLVE DESIGNAR, como membro desta Comissão, CLÁUDIO FERNANDO BEZERRA MELO, Diretor de Inovação Tecnológica, matrícula 300055.1.1 e sob a Presidência de GLÁUCIA MARIA BARCELOS FIUZA, Diretora de Pessoal e Logística, matrícula 169905.1.5, monitorar o processo de avaliação e propor adequações que visem ao seu aperfeiçoamento, bem como julgar os recursos interpostos, observando os dispostos nos Decretos acima citados. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2014; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Almirante Mariath, 228, São Cristóvão, RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº30/2014; nos termos que constam o Processo Nº6964428/2017 e nos preceitos do art.57, inciso II e art. 67, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: Alterar as cláusulas oitava e décima terceira do contrato 30/2014 – ETICE que passarão a ter a seguinte redação: 8.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/12/2017 até 21/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal. 13.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Gonzaga Gomes Lima, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal Nº8.666/1993, doravante



denominado simplesmente de GESTOR; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 241.949,32 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 22/12/2017 até 21/12/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Luiz Gonzaga Gomes Lima - Gestor do Contrato e Juçara Bittencourt Lima - Representante Legal da UNITECH.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2535/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico – DAS-1, matrícula n.º 0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 06 a 10/11/2017, a fim de realizar fiscalização em usuários de água bruta, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2536/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula DNS-3, matrícula Nº111899-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 29 a 30/11/2017, a fim de participar da 56ª Reunião Ordinária do Comitê do Banabuiú, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2537/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula Nº300038-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 08 a 11/11/2017, a fim de participar de treinamento sobre o Sistema Nacional de Informações Sobre Recursos Hídricos – SNIRH da ANA, concedendo-lhe 3½ (tres diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.059,80 (hum mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA / FORTALEZA, no valor de R\$ 1.851,58 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 3.100,63 (tres mil e cem reais e sessenta e tres centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2538/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CLAUDIO COSTA GOMES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula Nº1161801-4, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Itapipoca, no dia 09/11/2017, a fim de fiscalizar

atividades em Aquicultura, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDUARDO SAVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS, ocupante de cargo de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, matrícula Nº300007.1.4, a **viajar** à(s) cidade(s) de Buenos Aires, Argentina, no período de 07 a 11 de agosto de 2017, a fim de participar do “Workshop on Developing a Drought Monitoring, Early Warning e Mitigation System for South America” a convite do Banco Mundial, que arcará com as despesas de passagens e diárias, portanto sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, com fundamento no art. 110 inciso I, alínea “f”, da Lei Nº9.826 de 14 de maio de 1974, acrescentado pela Lei Nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2005. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 21 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº5274894/2017 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 03 (três) meses, da servidora NERICE SILVA DOS SANTOS, que ocupa o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível: 3, matrícula Nº492455-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº4083882/2017 do VIPROC e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, a servidora TANIA MARIA SOUSA ARAUJO SANTOS, que exercia a função de MÉDICO, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, matrícula Nº003881-1-4, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de março de 1992. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo Nº5978204/2017 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora MARIA DO SOCORRO MELO, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula Nº101670-1-9, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saude - ATS, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 03 de julho de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo Nº6158243/2017 do VIPROC, RESOLVE EXONERAR do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor CARLOS ALBERTO AZEVEDO TEIXEIRA, que ocupa o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, matrícula Nº495150-1-4, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de setembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo Nº6185704/2017 do VIPROC, RESOLVE EXONERAR do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora RAFAELE PRACIANO SANTIAGO, que ocupa o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula Nº493041-1-0, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de abril de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº004/2017 A DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei Nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 1º do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor SILVIO HENRIQUE FREIRE BEZERRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem Grupo Ocupacional referência matrícula Nº011321-1-3, lotado nesta Unidade, a importância de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho Nº00035230, Fonte de Recursos: 70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, ORÇAMENTO 2017, ATIVIDADE: 24200384.10.302.057.22424.03.33903900.2.70.00.1.3. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Maria Dizeny Cavalcante Coelho
DIRETORA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2017/2170-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo 5771758/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA EURICE MARQUES DE MORAIS, matrícula 901.955-1-4 do Núcleo de Atenção Primária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2017, a fim de que a mesma possa viajar à Rio de Janeiro/RJ, para participar do Seminário Controle do Tabaco no Brasil: passado, presente e futuro, concedendo-lhe 01 ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os arts. 1o, 3o, 4o e 6o, classe V, anexos I e III, do Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº2887/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo Nº1694543/2016 do VIPROC; Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus Atos Administrativos equivocados, por ação ou omissão; Considerando ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor JOÃO LUZARY DE LACERDA, matrícula Nº00385417, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado nesta Secretaria, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Especial em Dobro, através de Portaria Nº2189/2016; datada de 20 de dezembro de 2016, referente ao quinquênio de 23.03.1994 a 23.03.1999, contida no processo retro mencionado, em razão da edição da Emenda Constitucional Federal Nº20/98

e as seguintes 41/2004 e 47/2005, a partir das quais não foi mais permitida a contagem em dobro em que o servidor público não laborou e não contribuiu para a Previdência. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/2889 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº5997667/2017 do VIPROC/SESA, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº2017/2244, datada de 01 de setembro de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de setembro de 2017, que resolve aplicar a sanção de multa no valor R\$ 10.704,80 (Dez mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos) contra ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 09.487.770/0001-85, estabelecida na Rua Neuza de Freitas Sá, Nº300, A, Bairro: Jabuti, Eusébio/CE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº5997667/2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2017/2890 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 2.842,84 (Dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) contra ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, CNPJ: 09.487.770/0001-85, estabelecida na Rua Neuza de Freitas Sá, Nº300, A, Bairro: Jabuti, Eusébio/CE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº5997667/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2017/2891 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os servidores Katarine Vila Real Sampaio de Castro e Kleber Rocha Sampaio, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo Nº2881544/2017 c/c 0442330/2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2017/2892 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo Nº2776465/2017, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor EVALDO CESAR BESSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº80233914 acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 193, inciso I da Lei Nº9.826/1974, em razão de acumulação indevida de cargo/função público, portador de dois cargos de auxiliar de serviços gerais um na Secretaria de Saúde e outro na Prefeitura Municipal de Maranguape, com incompatibilidade de horários, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2017/2893

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E REPRESENTAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso



XI da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as ações preventivas ligadas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal com repercussão nos aspectos relacionados à assistência pré-natal, ao parto, ao aborto, ao puerpério e ao primeiro ano de vida, bem como de redefinir a estrutura e representação do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Saúde 808090 (Artigo 7º, Elem. VII), que destaca como um dos seus princípios “a utilização da Epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática”, e, ainda como forma de analisar a situação da população. CONSIDERANDO o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS): erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos até 2030, bem como a mortalidade materna, únicas metas do setor saúde dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) que foram mantidas; CONSIDERANDO o “Plano de Ação para Todos os Recém-nascidos” desenvolvido pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para fornecer um roteiro claro sobre como erradicar as mortes neonatais evitáveis e natimortos com padrões de cuidados de qualidade e medição de nascimentos e mortes; CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 1119/2008 que regulamenta a vigilância epidemiológica da morte materna, estabelece fluxos e prazos para agilizar a disponibilidade de informações pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, e ainda, define que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória. CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 72/2010 que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos, aprofundar o conhecimento das causas dos óbitos, identificar os fatores de risco e propor medidas de prevenção de novos óbitos evitáveis e melhoria da qualidade da assistência à saúde; RESOLVE:

Art. 1º Redefinir, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), a estrutura e representação do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Art. 2º - O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é interinstitucional e multiprofissional, tendo caráter informativo, ético, técnico, educativo e de assessoria com o objetivo de obter informações sobre mortes maternas, infantis e fetais, suas causas e fatores determinantes e condicionantes propor medidas de prevenção e intervenção para reduzi-las e possibilitar o acompanhamento e a avaliação permanente da assistência à saúde da mulher e da criança no Estado.

Art.3º FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

I – Promover a interlocução entre as Coordenadorias e Núcleos da SESA/CE afins, instituições do poder público, instituições e sociedade civil organizada, de modo a congregar os esforços para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

II - Incentivar e apoiar a constituição e funcionamentos dos Comitês Regionais e Comissões Hospitalares para o estudo e análise dos óbitos ocorridos.

III - Monitorar o processo de investigação da vigilância dos Municípios e análise dos casos de morte materna, infantil e fetal realizada pelos Comitês Regionais por meio dos Relatórios elaborados e enviados trimestralmente;

IV – Avaliar periodicamente a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, organização dos serviços de saúde; as circunstâncias de ocorrência dos óbitos, segundo a possibilidade de sua prevenção, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção.

V – Elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenções necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis; motivar e assessorar os gestores para a realização das estratégias de redução da mortalidade e para a organização da rede de serviços.

VI – Avaliar a efetividade das medidas de intervenção realizadas por meio do monitoramento sistemático das metas e indicadores de impacto para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

VII – Estimular e sensibilizar os profissionais para o registro adequado das estatísticas vitais (declaração de óbitos, nascimentos e outros) que serão utilizadas nos sistemas de informação para o diagnóstico, o planejamento e a avaliação das ações, bem como, a correção das estatísticas oficiais, contribuindo para a qualificação das informações em saúde.

VIII - Divulgar e dar visibilidade ao problema, por meio de ações educativas e sensibilizadoras, como: elaboração quadrimestral do Boletim Epidemiológico e desenvolvimento de ações de educação permanente em saúde para os profissionais que atuam nos Comitês Regionais e Municipais/Hospitais.

Art.4º FUNCIONAMENTO

I - O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CEPMMIF) contará com apoio administrativo e técnico da Secretaria Estadual de Saúde do Ceará (SESA/CE) através da Coordenadoria de Políticas de Saúde (COPAS) e da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde (COPROM).

II - O (CEPMMIF) contará com o Presidente e Vice-Presidente eleitos pelos membros do Comitê e nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

Parágrafo 1º: A presidência será eleita pelos membros do Comitê Estadual e homologada pelo Secretário de Saúde do Estado com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato. Nos seus impedimentos será substituído pelo vice-presidente eleito.

III- O Comitê Estadual contará com um Secretário Executivo para o apoio técnico e administrativo e um Assessor Técnico Especial para apoio técnico científico, sendo os mesmos nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

IV – O CEPMMIF contará com assessoria técnica e científica da

Comissão Epidemiológica Materno-Infantil e Fetal com as seguintes atribuições:

1. Acompanhar e assessorar a atuação dos Comitês Regionais e comissões hospitalares; 2. Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade; 3. Consolidar os dados enviados pelos Comitês Regionais e subsidiar o Comitê Estadual na elaboração de propostas e estratégias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal; 4. Elaborar Boletins Epidemiológicos, planejar e desenvolver ações de educação permanente.

Parágrafo 2º: A Comissão Epidemiológica Materno-Infantil e Fetal é composta pelos seguintes profissionais abaixo relacionados:

- Caroline Soares Nobre – NUAP/COPAS
- Denise Nunes Oliveira - Universidade de Fortaleza (UNIFOR)
- Francisca Gomes Montesuma - Universidade Estadual do Ceará

(UECE)

- Isabel Maria Nobre Vitorino - NUSMAC/COPAS/SESA
- Ivana Maria Araújo Barbosa – NUESP/COPAS/SESA
- Lindélia Sobreira Coriolano– NUIAS/COPROM/SESA
- Marley Carvalho Feitosa Martins - NUSMAC/COPAS/SESA
- Maria Glêdes Ibiapina Gurgel - Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana

Parágrafo 3º: Poderão ser formadas subcomissões, tantas quantas forem necessárias, com a finalidade de agilizar os trabalhos, devendo ser desativadas uma vez cumpridas as tarefas propostas.

Art.5º O Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será composto:

- Presidente: Líduina de Albuquerque Rocha e Sousa
- Vice-Presidente: Marley Carvalho Feitosa Martins
- Secretária Executiva: Ivana Maria Araújo Barbosa
- Assessora Técnica: Adriana Lopes Lima Melo.
- Representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA):
- Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde (COPAS)
- Ana Márcia de Almeida Rodrigues Dantas (Titular)
- José Iran Oliveira das Chagas (Suplente)

Núcleo de Atenção Primária (NUAP):

- Maria Josane Pereira (Titular)
- Caroline Soares Nobre (Suplente)

Núcleo de Saúde da Mulher, Adolescente e Criança (NUSMAC)

Saúde da Mulher:

- Silvana Leite Napoleão de Araújo (Titular)
- Juliana Pinheiro e Sá (Suplente)

Saúde da Criança:

- Magna Renyldes Nojosa de Oliveira (Titular)
- Sandra Maria Bezerra Luna (Suplente)

Saúde do Adolescente:

- Marcia Lessa Fernandes Ribeiro (Titular)
- Isabel Maria Nobre Vitorino (Suplente)

Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência (NUAEM):

- Eva Vilma Moura Baia (Titular)
- Edna Colangelo Matos (Suplente)

Núcleo de Atenção Especializada (NUESP):

- Luciene Alice da Silva (Titular)
- Maria Cláudia Gonçalves Menezes (Suplente)

Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde (COPROM)

Núcleo de Informação e Análise em Saúde (NUIAS):

- Célia Viana da Silva Brasileiro (Titular)
- Pedro Antônio de Castro Albuquerque (Suplente)

Núcleo de Vigilância em Saúde (NUEPI):

- Sebastiana Shirley de Oliveira Lima (Titular)
- Silvana Margareth Teixeira Lima (Suplente)

Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (CORAC):

- Felipe dos Santos Dias Soares (Titular)
- Ana Paula Moreira Lopes (Suplente)

Coordenadoria das Regionais de Saúde (CORES):

- Maria do Socorro Lopes Dantas (Titular)
- Joseana Lima dos Santos Nobre (Suplente)

Conselho Estadual de Saúde (CESAU):

- Francisca Lucia Nunes Arruda (Titular)
- Maria Graça Alves de Araújo (Suplente)

Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS):

- Maria do Carmo Xavier Queiroz (Titular)
- Francimones Rolim de Albuquerque (Suplente)

Serviço de Verificação de Óbitos (SVO):

- Sâmia Duarte Jorge Bezerra (Titular)
- Francisco José Ferreira Simão (Suplente)

Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará (LACEN):

- Maria do Carmo Vidal Gadelha Lima (Titular)
- Ana Carolina Barjud Máximo (Suplente)

Central de Regulação Estadual do SUS (CRESUS):

- Ana Virgínia de Castro da Justa (Titular)
- Zeus Peron Barbosa do Nascimento (Suplente)

Representantes das Macrorregiões de Saúde:

Macrorregião Fortaleza:

- Francisca Verônica Moraes de Oliveira (Titular)
- Benedita de Oliveira (Suplente)

Macrorregião Sertão Central:

- Maria Sandra dos Santos (Titular)
- Maria Huberlândia de Oliveira Lobo (Suplente)

Macrorregião Leste Jaguaribe:

- Israel Guimarães Peixoto (Titular)
- Gláucia Porto de Freitas da Costa (Suplente)

Macrorregião Norte:



- Maria de Fátima Nogueira Coimbra (Titular)
 -Francisca Dulcinalda Paulo Braga (Suplente)
 Macrorregião cariri:
 - Luciana Barreto Araújo (Titular)
 - Maria de Lourdes Coelho Alencar Barreto (Suplente)
 Representantes de Hospitais Públicos Estaduais:
 Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira (HGCCO):
 - Maria Willzine Sales Rios (Titular)
 - Vanda de Andrade Camara (Suplente)
 Hospital Infantil Dr. Albert Sabin (HIAS):
 - Fernando Antonio Benevides (Titular)
 - Rocieler Pereira Gois (Suplente)
 Hospital Geral de Fortaleza (HGF):
 - Regina Maria Sá Barreto (Titular)
 - Kamilla Carneiro Alves Marques (Suplente)
 Hospital Geral Waldemar Alcântara:
 - Jocélia Maria de Azevedo Bringel (Titular)
 - Luiz de Moraes Ferreira Júnior (Suplente)
 Representantes de Hospitais Públicos Federais (Hospitais de Ensino)
 Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC):
 - Jordana Parente Paiva (Titular)
 - Rosaete Landim de Castro Coutinho (Suplente)
 Representantes dos Hospitais Públicos do Município de Fortaleza
 Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana:
 - Maria Glêdes Ibiapina Gurgel (Titular)
 - Vanda Freire Belmino Evangelista (Suplente)
 Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann:
 - Aline Pires de Freitas (Titular)
 - Antônio George Bezerra Neto (Suplente)
 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza
 Saúde da Mulher: Léa Dias Pimentel Gomes Vasconcelos (Titular)
 Saúde da Criança: Ritmeia Mesquita Florêncio (Suplente)
 Representantes de Entidades de Classe:
 Sociedade Cearense de Pediatria (SOCEP):
 - Marcos Moura de Almeida (Titular)
 - Joyce Guimarães Ribeiro da Cunha (Suplente)
 Sociedade Cearense de Ginecologia e Obstetrícia (SOCEGO):
 - Sammya Bezerra Maia (Titular)
 - Manoel Martins Neto (Suplente)
 Associação Brasileira de Enfermagem Obstétrica (ABENFO):
 - Mirlla Marques Soares (Titular)
 - Laura Pinto Torres de Melo (Suplente)
 Conselho Regional de Medicina do Ceará (CREMEC):
 - Roger Murilo Ribeiro Soares (Titular)
 - Flávio Lúcio Pontes Ibiapina (Suplente)
 Conselho Regional de Enfermagem (COREN):
 - Maria Dayse Pereira (Titular)
 - Andréia Régia de Matos Rodrigues Serafim (Suplente)
 Representantes de Universidades:
 Universidade Estadual do Ceará (UECE):
 - Francisca Gomes Montezuma (Titular)
 - Maria Elizabete Costa Cruz (Suplente)
 Universidade de Fortaleza (UNIFOR):
 - Denise Nunes Oliveira (Titular)
 - Juliana Carneiro Melo (Suplente)
 Representantes de outras Instituições:
 Distrito de Saúde Indígena/Ceará (DSEI):
 - Flaviana Bezerra de Castro Alves Rolim (Titular)
 - Lourdes Amélia de Oliveira Martins (Suplente)
 Ministério Público do Ceará:
 - Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto (Titular)
 - Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha (Suplente)
 Associação das Primeiras Damas do Ceará (APDMCE):
 - Maria Amélia Prudente Pinheiro (Titular)
 - Marcelha Pinheiro de Melo (Suplente)
 Associação dos Prefeitos do Ceará (APRECE):
 -Silmara Cristine Brito Furtado (Titular)
 - Lincoln Diniz Oliveira(Suplente)
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
 - Shirley de Castro Alves (Titular)
 -Silvana de Matos Brito Simões (Suplente)

Art. 6º As reuniões do Comitê Estadual ocorrerão mensalmente.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/2894

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E REPRESENTAÇÃO DO COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DE MARACANAÚ /CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as ações preventivas ligadas à redução da mortalidade mater-

na, infantil e fetal com repercussão nos aspectos relacionados à assistência pré-natal, ao parto, ao aborto, ao puerpério e ao primeiro ano de vida, bem como de redefinir a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Saúde 808090 (Artigo 7º, Elem. VII), que destaca como um dos seus princípios “a utilização da Epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática”, e, ainda como forma de analisar a situação da população. CONSIDERANDO o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS): erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos até 2030, bem como a mortalidade materna, únicas metas do setor saúde dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) que foram mantidas; CONSIDERANDO o “Plano de Ação para Todos os Recém-nascidos” desenvolvido pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para fornecer um roteiro claro sobre como erradicar as mortes neonatais evitáveis e natimortos com padrões de cuidados de qualidade e medição de nascimentos e mortes; CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 1119/2008 que regulamenta a vigilância epidemiológica da morte materna, estabelece fluxos e prazos para agilizar a disponibilidade de informações pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, e ainda, define que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória. CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 722010 que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos, aprofundar o conhecimento das causas dos óbitos, identificarem os fatores de risco e propor medidas de prevenção de novos óbitos evitáveis e melhoria da qualidade da assistência à saúde; RESOLVE:

Art.1º Redefinir, no âmbito da 3a Região de Saúde - Maracanaú, a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Art. 2º - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é interinstitucional e multiprofissional, tendo caráter informativo, ético, técnico, educativo e de assessoria com o objetivo de obter informações sobre mortes maternas, infantis e fetais, suas causas e fatores determinantes e condicionantes propor medidas de prevenção e intervenção para reduzi-las e possibilitar o acompanhamento e a avaliação permanente da assistência à saúde da mulher e da criança no Estado.

Art.3º FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

I – Promover a interlocução entre as Vigilâncias Epidemiológicas das Secretarias Municipais de Saúde, instituições do poder público, instituições e sociedade civil organizada, de modo a congregar os esforços para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal na região.

II - Incentivar e apoiar a constituição e funcionamento de Comitês/Comissões de Vigilância nos municípios e Comissões Hospitalares para o estudo e análise dos óbitos ocorridos.

Parágrafo 1º: O município com população menor que 80.000 habitantes e/ou não tem comitê municipal (funcionamento facultativo) encaminha a investigação dos óbitos para o Comitê Regional analisar, determinar a causa básica, verificar sua evitabilidade e propor medidas de controle e prevenção.

Parágrafo 2º: O município com população igual ou superior a 80.000 habitantes, que possuem Comitê Municipal analisa os óbitos investigados, determinando a causa básica, verificando sua evitabilidade e propõe medidas de controle/prevenção. Encaminha as informações ao Comitê Regional periodicamente.

III - Monitorar o processo de investigação da vigilância dos municípios, analisar os casos de morte materna, infantil e fetal e elaborar relatórios trimestralmente;

Parágrafo 3º: Acompanhar periodicamente a incidência dos óbitos maternos, infantis e fetais nos municípios e avaliar os indicadores de mortalidade materna, infantil, perinatal, neonatal, neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal;

IV – Avaliar periodicamente a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, organização dos serviços de saúde; as circunstâncias de ocorrência dos óbitos, segundo a possibilidade de sua prevenção, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção.

V – Elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenção necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis; motivar e assessorar os gestores para a realização das estratégias de redução da mortalidade e para a organização da rede de serviços.

VI – Avaliar a efetividade das medidas de intervenção realizadas por meio do monitoramento sistemático das metas e indicadores de impacto para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

VII – Estimular e sensibilizar os profissionais para o registro adequado das estatísticas vitais (declaração de óbitos, nascimentos e outros) que serão utilizadas nos sistemas de informação para o diagnóstico, o planejamento e a avaliação das ações, bem como, a correção das estatísticas oficiais, contribuindo para a qualificação das informações em saúde.

VIII - Divulgar e dar visibilidade ao problema, por meio de ações educativas e sensibilizadoras, como: elaboração quadrimestral do Boletim Epidemiológico e desenvolvimento de ações de educação permanente.

Art.4º FUNCIONAMENTO

I - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CRPMMIF) contará com apoio administrativo e técnico da Coordenadoria Regional de Saúde e do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

II - O (CRPMMIF) contará com o Presidente e Vice-Presidente

elegidos pelos membros do Comitê e nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

III- O Comitê Regional contará com um Secretário Executivo para o apoio técnico e administrativo e Assessor Técnico para apoio científico, sendo os mesmos nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

Art.5º O Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal 3ª CRES – Maracanaú será composto:

PRESIDENTE: Benedita de Oliveira

VICE- PRESIDENTE: Simone Dantas Soares

REPRESENTAÇÃO		
01	Simone Soares	Atenção Básica/Vigilância em Saúde
02	Kelly Campos	Atenção Especializada/Regulação

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
MUNICÍPIO	NOME DO PROFISSIONAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
03	ACARAPE Titular: Eliezita Goes Moura Suplente: Aline Maria Souza da Costa de Assis	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Enfermeira da Atenção Básica
04	BARREIRA Titular: Rilvania Alves Maia da Costa Suplente: Ana Matilde Lima Coutinho	Enfermeira da Estratégia Saúde da Família Enfermeira da Estratégia Saúde da Família
05	GUAÍUBA Titular: Aline Macedo Frota Suplente: Mônica Suely Paula da Silva	Enfermeira do Hospital Enfermeira da Vigilância Epidemiológica
06	MARACANAÚ Titular: Mariana Vale Francelino Suplente: Danielle Gonçalves Costa Suplente: Evaldo Sales Costa Suplente: José Everaldo Freire da Silva	Enfermeira Enfermeira Médico Pediatra Médico Obstetra
07	MARANGUAPE Titular: Valderi Andrade Neto Suplente: Patricia Torres Teles Suplente: Monique Salamoun	Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica Enfermeira Enfermeira do Hospital
08	PACATUBA Titular: Maria do Carmo Pinto Suplente: Nathalia Rats	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Enfermeira da Atenção Básica
09	PALMÁCIA Titular: Louise Myrella Santos Sousa Suplente: Miceno Torres Neto	Vigilância Epidemiológica Médico Diretor do Hospital
10	REDENÇÃO Titular: Camila Sousa de Paula Suplente: Carolina Pereira Alencar	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Enfermeira Obstetra do Hospital

Art. 6ª As reuniões do Comitê Regional ocorrerão mensalmente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/2895

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E REPRESENTAÇÃO DO COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DE CANINDÉ /CEARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as ações preventivas ligadas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal com repercussão nos aspectos relacionados à assistência pré-natal, ao parto, ao aborto, ao puerpério e ao primeiro ano de vida, bem como de redefinir a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Saúde 8080/90 (Artigo 7º, Elem. VII), que destaca como um dos seus princípios “a utilização da Epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática”, e, ainda como forma de analisar a situação da população. CONSIDERANDO o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS): erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos até 2030, bem como a mortalidade materna, únicas metas do setor saúde dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) que foram mantidas; CONSIDERANDO o “Plano de Ação para Todos os Recém-nascidos” desenvolvido pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para fornecer um roteiro claro sobre como erradicar as mortes neonatais evitáveis e natimortos com padrões de cuidados de qualidade e medição de nascimentos e mortes; CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 1119/2008 que regulamenta a vigilância epidemiológica da morte materna, estabelece fluxos e prazos para agilizar a disponibilidade de informações pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, e ainda, define que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória. CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 72/2010 que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos, aprofundar o conhecimento das causas dos óbitos, identificarem os fatores de risco e propor medidas de prevenção de novos óbitos evitáveis e melhoria da qualidade da assistência à saúde; RESOLVE:

Art.1º Redefinir, no âmbito da 5ª Região de Saúde - Canindé, a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Art. 2º - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é interinstitucional e multiprofissional, tendo caráter informativo, ético, técnico, educativo e de assessoria com o objetivo de obter informações sobre mortes maternas, infantis e fetais, suas causas e fatores determinantes e condicionantes propor medidas de prevenção e intervenção para reduzi-las e possibilitar o acompanhamento e a avaliação permanente da assistência à saúde da mulher e da criança no Estado.

Art.3º FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

I – Promover a interlocução entre as Vigilâncias Epidemiológicas das Secretarias Municipais de Saúde, instituições do poder público, instituições e sociedade civil organizada, de modo a congregar os esforços para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal na região.

II- Incentivar e apoiar a constituição e funcionamento de Comitês/Comissões de Vigilância nos municípios e Comissões Hospitalares para o estudo e análise dos óbitos ocorridos.

Parágrafo 1º: O município com população menor que 80.000 habitantes e/ou não tem comitê municipal (funcionamento facultativo) encaminha a investigação dos óbitos para o Comitê Regional analisar, determinar a causa básica, verificar sua evitabilidade e propor medidas de controle e prevenção.

Parágrafo 2º: O município com população igual ou superior a 80.000 habitantes, que possuem Comitê Municipal analisa os óbitos investigados, determinando a causa básica, verificando sua evitabilidade e propõe medidas de controle/prevenção. Encaminha as informações ao Comitê Regional periodicamente.

III - Monitorar o processo de investigação da vigilância dos municípios, analisar os casos de morte materna, infantil e fetal e elaborar relatórios trimestralmente;

Parágrafo 3º: Acompanhar periodicamente a incidência dos óbitos maternos, infantis e fetais nos municípios e avaliar os indicadores de mortalidade materna, infantil, perinatal, neonatal, neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal;

IV – Avaliar periodicamente a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, organização dos serviços de saúde; as circunstâncias de ocorrência dos óbitos, segundo a possibilidade de sua prevenção, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção.

V – Elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenção necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis; motivar e assessorar os gestores para a realização das estratégias de redução da mortalidade e para a organização da rede de serviços.

VI – Avaliar a efetividade das medidas de intervenção realizadas por meio do monitoramento sistemático das metas e indicadores de impacto para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.



VII – Estimular e sensibilizar os profissionais para o registro adequado das estatísticas vitais (declaração de óbitos, nascimentos e outros) que serão utilizadas nos sistemas de informação para o diagnóstico, o planejamento e a avaliação das ações, bem como, a correção das estatísticas oficiais, contribuindo para a qualificação das informações em saúde.

VIII - Divulgar e dar visibilidade ao problema, por meio de ações educativas e sensibilizadoras, como: elaboração quadrimestral do Boletim Epidemiológico e desenvolvimento de ações de educação permanente.

Art.4º FUNCIONAMENTO

I - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CRPMMIF) contará com apoio administrativo e técnico da Coordenadoria Regional de Saúde e do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

II - O (CRPMMIF) contará com o Presidente e Vice-Presidente eleitos pelos membros do Comitê e nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

III - O Comitê Regional contará com um Secretário Executivo para o apoio técnico e administrativo e Assessor Técnico para apoio científico, sendo os mesmos nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

Art.5º O Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal 5ª CRES – Canindé será composto:

MUNICÍPIO	TÉCNICO REPRESENTANTE	FUNÇÃO
5ª. CRES	Vânia Maria Sousa Cavalcante	Presidente
	Rosemary da Silva Monteiro	Suplente
	Antônio Willame Vieira Vaz	Titular
BOA VIAGEM	Michellyne Lopes de Carvalho Chaves Vaz	Suplente
	Karyanne Maria de Oliveira Tavares	Titular
CARIDADE	Paula Renata Barros	Suplente
	Nilvane Magalhães Teófilo	Titular
CANINDÉ	Francisca Maiza Ferreira Sousa	Suplente
	David Guerra Vieira	Titular
ITATIRA	Quitéria de Sousa Ferreira	Suplente
	Francisco Elton Alves da Silva	Titular
MADALENA	Loanda Cruz Barbosa Cristino	Suplente
	Jerusa Maria de Oliveira Tavares	Titular
	Francisca Andréa Aprígio dos Santos	Suplente
PARAMOTI	Antonia Irene Rodrigues	Titular
	Vicente Amandio Borges Piauino	Suplente
HOSPITAL	Marcos Aurélio Mariz Santos	Pediátra

Art. 6ª As reuniões do Comitê Regional ocorrerão mensalmente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/2896.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E REPRESENTAÇÃO DO COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DE ITAPIPOCA /CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as ações preventivas ligadas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal com repercussão nos aspectos relacionados à assistência pré-natal, ao parto, ao aborto, ao puerpério e ao primeiro ano de vida, bem como de redefinir a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Saúde 808090 (Artigo 7º, Elem. VII), que destaca como um dos seus princípios “a utilização da Epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática”, e, ainda como forma de analisar a situação da população. CONSIDERANDO o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS): erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos até 2030, bem como a mortalidade materna, únicas metas do setor saúde dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) que foram mantidas; CONSIDERANDO o “Plano de Ação para Todos os Recém-nascidos” desenvolvido pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para fornecer um roteiro claro sobre como erradicar as mortes neonatais evitáveis e natimortos com padrões de cuidados de qualidade e medição de nascimentos e mortes; CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 1119/2008 que regulamenta a vigilância epidemiológica da morte materna, estabelece fluxos e prazos para agilizar a disponibilidade de informações pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, e ainda, define que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória. CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº72/2010 que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos, aprofundar o conhecimento das causas dos óbitos, identificarem os fatores de risco e propor medidas de prevenção de novos óbitos evitáveis e melhoria da qualidade da assistência à saúde; RESOLVE:

Art.1º Redefinir, no âmbito da 6ª Região de Saúde - Itapipoca, a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Art. 2º - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é interinstitucional e multiprofissional, tendo caráter informativo, ético, técnico, educativo e de assessoria com o objetivo de obter informações sobre mortes maternas, infantis e fetais, suas causas e fatores determinantes e condicionantes propor medidas de prevenção e intervenção para reduzi-las e possibilitar o acompanhamento e a avaliação permanente da assistência à saúde da mulher e da criança no Estado.

Art.3º FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

I – Promover a interlocução entre as Vigilâncias Epidemiológicas das Secretarias Municipais de Saúde, instituições do poder público, instituições e sociedade civil organizada, de modo a congregar os esforços para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal na região.

II- Incentivar e apoiar a constituição e funcionamento de Comitês/Comissões de Vigilância nos municípios e Comissões Hospitalares para o estudo e análise dos óbitos ocorridos.

Parágrafo 1º: O município com população menor que 80.000 habitantes e/ou não tem comitê municipal (funcionamento facultativo) encaminha a investigação dos óbitos para o Comitê Regional analisar, determinar a causa básica, verificar sua evitabilidade e propor medidas de controle e prevenção.

Parágrafo 2º: O município com população igual ou superior a 80.000 habitantes, que possuem Comitê Municipal analisa os óbitos investigados, determinando a causa básica, verificando sua evitabilidade e propõe medidas de controle/prevenção. Encaminha as informações ao Comitê Regional periodicamente.

III - Monitorar o processo de investigação da vigilância dos municípios, analisar os casos de morte materna, infantil e fetal e elaborar relatórios trimestralmente;

Parágrafo 3º: Acompanhar periodicamente a incidência dos óbitos maternos, infantis e fetais nos municípios e avaliar os indicadores de mortalidade materna, infantil, perinatal, neonatal, neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal;

IV – Avaliar periodicamente a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, organização dos serviços de saúde; as circunstâncias de ocorrência dos óbitos, segundo a possibilidade de sua prevenção, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção.

V – Elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenção necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis; motivar e assessorar os gestores para a realização das estratégias de redução da mortalidade e para a organização da rede de serviços.

VI – Avaliar a efetividade das medidas de intervenção realizadas por meio do monitoramento sistemático das metas e indicadores de impacto para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

VII – Estimular e sensibilizar os profissionais para o registro adequado das estatísticas vitais (declaração de óbitos, nascimentos e outros) que serão utilizadas nos sistemas de informação para o diagnóstico, o planejamento e a avaliação das ações, bem como, a correção das estatísticas oficiais, contribuindo para a qualificação das informações em saúde.



VIII - Divulgar e dar visibilidade ao problema, por meio de ações educativas e sensibilizadoras, como: elaboração quadrimestral do Boletim Epidemiológico e desenvolvimento de ações de educação permanente.

Art.4º FUNCIONAMENTO

I - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CRPMMIF) contará com apoio administrativo e técnico da Coordenadoria Regional de Saúde e do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

II - O (CRPMMIF) contará com o Presidente e Vice-Presidente eleitos pelos membros do Comitê e nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

III- O Comitê Regional contará com um Secretário Executivo para o apoio técnico e administrativo e Assessor Técnico para apoio científico, sendo os mesmos nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

Art.5º O Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal 6ª CRES – Itapipoca será composto:

NOME DO PROFISSIONAL	ATUAÇÃO NO COMITÊ	INSTITUIÇÃO/ MUNICÍPIOS
José Mário do Couto	Presidente-Coordenador Regional de Saúde	6a CRES
Maria Daniele Mariano	Assessora Técnica Suplente	6a CRES
Fernanda Castro Alves	Articuladora Regional da Vigilância Epidemiológica	6a CRES
Maria Leidiane Gaspar da cunha	Articuladora Regional do CARA	6a CRES
Raul tome de Sousa filho	Articulador Regional do CARA	6a CRES
Emerson Chaves Correia	Médico Ginecologista e Obstetra - Suplente	Hospital Pólo (São Camilo)
Kateanne Ângelo Sousa Nascimento Duarte	Enfermeira Diretora de Operações	Hospital Pólo (São Camilo)
Sávio Sampaio Teixeira	Médico Ginecologista e Obstetra - Suplente	Hospital Pólo (São Camilo)
Murilo Lopes Ferreira	Enfermeiro	Hospital Pólo (São Camilo)
Maria das Graças Gomes Marques	Atenção Primária	Amontada
Caetano José Sousa Frota	Médico Auditor	Amontada
Carleyc Rodrigues de Menezes	Vigilância Epidemiológica	Itapipoca
Samara Madeira Dourado	Vigilância Epidemiológica	Miraima
Hérica Braga Lima dos Santos	Atenção Primária	Miraima
Antônia Creusa Norjosa Alves	Vigilância Epidemiológica	Trairi
Luiza Maria Sousa de Oliveira	Atenção Primária	Trairi
Clara Samara Dourado	Vigilância Epidemiológica	Tururu
Elana Rúbia Pinto	Atenção Primária	Tururu
Talita Farias Damasceno	Vigilância Epidemiológica	Umirim
Caline Rocha Viana de Araújo	Atenção Primária	Umirim
Antônia Valéria Braga de Sousa	Vigilância Epidemiológica	Uruburetama

Art. 6ª As reuniões do Comitê Regional ocorrerão mensalmente.

Art. 7ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Davi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/2897

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E REPRESENTAÇÃO DO COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DE ARACATI /CEARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as ações preventivas ligadas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal com repercussão nos aspectos relacionados à assistência pré-natal, ao parto, ao aborto, ao puerpério e ao primeiro ano de vida, bem como de redefinir a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Saúde 8080/90 (Artigo 7º, Elem. VII), que destaca como um dos seus princípios “a utilização da Epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática”, e, ainda como forma de analisar a situação da população. CONSIDERANDO o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS): erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos até 2030, bem como a mortalidade materna, únicas metas do setor saúde dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) que foram mantidas; CONSIDERANDO o “Plano de Ação para Todos os Recém-nascidos” desenvolvido pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para fornecer um roteiro claro sobre como erradicar as mortes neonatais evitáveis e natimortos com padrões de cuidados de qualidade e medição de nascimentos e mortes; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1119/2008 que regulamenta a vigilância epidemiológica da morte materna, estabelece fluxos e prazos para agilizar a disponibilidade de informações pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, e ainda, define que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 72/2010 que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos, aprofundar o conhecimento das causas dos óbitos, identificarem os fatores de risco e propor medidas de prevenção de novos óbitos evitáveis e melhoria da qualidade da assistência à saúde; RESOLVE:

Art.1º Redefinir, no âmbito da 7ª Região de Saúde - Aracati, a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Art. 2º - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é interinstitucional e multiprofissional, tendo caráter informativo, ético, técnico, educativo e de assessoria com o objetivo de obter informações sobre mortes maternas, infantis e fetais, suas causas e fatores determinantes e condicionantes propor medidas de prevenção e intervenção para reduzi-las e possibilitar o acompanhamento e a avaliação permanente da assistência à saúde da mulher e da criança no Estado.

Art.3º FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

I – Promover a interlocução entre as Vigilâncias Epidemiológicas das Secretarias Municipais de Saúde, instituições do poder público, instituições e sociedade civil organizada, de modo a congregar os esforços para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal na região.

II- Incentivar e apoiar a constituição e funcionamento de Comitês/Comissões de Vigilância nos municípios e Comissões Hospitalares para o estudo e análise dos óbitos ocorridos.

Parágrafo 1º: O município com população menor que 80.000 habitantes e/ou não tem comitê municipal (funcionamento facultativo) encaminha a investigação dos óbitos para o Comitê Regional analisar, determinar a causa básica, verificar sua evitabilidade e propor medidas de controle e prevenção.

Parágrafo 2º: O município com população igual ou superior a 80.000 habitantes, que possuem Comitê Municipal analisa os óbitos investigados, determinando a causa básica, verificando sua evitabilidade e propõe medidas de controle/prevenção. Encaminha as informações ao Comitê Regional periodicamente.

III - Monitorar o processo de investigação da vigilância dos municípios, analisar os casos de morte materna, infantil e fetal e elaborar relatórios trimestralmente;

Parágrafo 3º: Acompanhar periodicamente a incidência dos óbitos maternos, infantis e fetais nos municípios e avaliar os indicadores de mortalidade materna, infantil, perinatal, neonatal, neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal;

IV – Avaliar periodicamente a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, organização dos serviços de saúde; as circunstâncias de ocorrência dos óbitos, segundo a possibilidade de sua prevenção, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção.

V – Elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenção necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis; motivar e assessorar os gestores para a realização das estratégias de redução da mortalidade e para a organização da rede de serviços.

VI – Avaliar a efetividade das medidas de intervenção realizadas por meio do monitoramento sistemático das metas e indicadores de impacto para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

VII – Estimular e sensibilizar os profissionais para o registro adequado das estatísticas vitais (declaração de óbitos, nascimentos e outros) que serão utilizadas nos sistemas de informação para o diagnóstico, o planejamento e a avaliação das ações, bem como, a correção das estatísticas oficiais, contribuindo



para a qualificação das informações em saúde.

VIII - Divulgar e dar visibilidade ao problema, por meio de ações educativas e sensibilizadoras, como: elaboração quadrimestral do Boletim Epidemiológico e desenvolvimento de ações de educação permanente.

Art.4º FUNCIONAMENTO

I - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CRPMMIF) contará com apoio administrativo e técnico da Coordenadoria Regional de Saúde e do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

II - O (CRPMMIF) contará com o Presidente e Vice-Presidente eleitos pelos membros do Comitê e nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

III - O Comitê Regional contará com um Secretário Executivo para o apoio técnico e administrativo e Assessor Técnico para apoio científico, sendo os mesmos nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

Art.5º O Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal 7ª CRES – Aracati será composto:

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA	TITULAR OU SUPLENTE
Gláucia Porto de Freitas da Costa	Nutricionista	7ª CRES	Presidente
Jussara Santos Vieira	Enfermeira	7ª CRES	Vice-Presidente
Mere Benedita do Nascimento	Assistente Social	7ª CRES	Titular
Maria do Socorro Alves da Costa	Letras	7ª CRES	Suplente
Valéria Paula Forte	Enfermeira	7ª CRES	Titular
Adriana Sales Cassiano	Farmacêutica	7ª CRES	Suplente
Margarida Anísia de Sousa Oliveira	Administradora	7ª CRES	Titular
Solange Regina dos Santos Silva	Letras	7ª CRES	Suplente
Arthur Ferreira Uchôa	Médico	Hospital Santa Luiza de Marilac	Titular
Aracy de Oliveira Cândido	Médica	Hospital Santa Luiza de Marilac	Suplente
Larissa Nogueira Fontenelle Costa Lima	Médica	Hospital Santa Luiza de Marilac	Titular
Francisco de Assis Nunes da Costa	Médico	Hospital Santa Luiza de Marilac	Suplente
Margarida Maria Cavalcante Viana	Enfermeira	Hospital Santa Luiza de Marilac	Titular
Telliane Maria de Andrade Castro	Enfermeira	Hospital Santa Luiza de Marilac	Suplente
Maria Madeleide da Silva	Enfermeira	SMS/Icapui	Titular
Brena Jéssica da Silva Damasceno	Enfermeira	SMS/Icapui	Suplente
Edvânia Silva Oliveira Costa	Assistente Social	SMS/Itaiçaba	Titular
Genilse Oliveira Monteiro Pereira	Enfermeira	SMS/Itaiçaba	Suplente
Vladiá Suyanne Lima dos Anjos	Enfermeira	Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa	Titular
Hingrid Braga	Assistente Social	Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa	Suplente
Rafael Lima Falcão	Administrador	Conselho Municipal de Saúde	Titular
Samile de Andrade Lima	Médica	Conselho Municipal de Saúde	Suplente
Maria Leônidas Falcão	Enfermeira	SMS Aracati	Titular
Fabianne Ferreira Costa Róseo	Enfermeira	SMS Aracati	Suplente
Dione Costa Holanda	Enfermeira	Programa Saúde da Família-Fortim	Titular
Carmem Lúcia Silva Sales	Enfermeira	SMS/Fortim	Suplente

Art. 6º As reuniões do Comitê Regional ocorrerão mensalmente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/2899

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E REPRESENTAÇÃO DO COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ/CEARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as ações preventivas ligadas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal com repercussão nos aspectos relacionados à assistência pré-natal, ao parto, ao aborto, ao puerpério e ao primeiro ano de vida, bem como de redefinir a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Saúde 8080/90 (Artigo 7º, Elem. VII), que destaca como um dos seus princípios “a utilização da Epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática”, e, ainda como forma de analisar a situação da população. CONSIDERANDO o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS): erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos até 2030, bem como a mortalidade materna, únicas metas do setor saúde dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) que foram mantidas; CONSIDERANDO o “Plano de Ação para Todos os Recém-nascidos” desenvolvido pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para fornecer um roteiro claro sobre como erradicar as mortes neonatais evitáveis e natimortos com padrões de cuidados de qualidade e medição de nascimentos e mortes; CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 1119/2008 que regulamenta a vigilância epidemiológica da morte materna, estabelece fluxos e prazos para agilizar a disponibilidade de informações pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, e ainda, define que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória. CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 72/2010 que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos, aprofundar o conhecimento das causas dos óbitos, identificarem os fatores de risco e propor medidas de prevenção de novos óbitos evitáveis e melhoria da qualidade da assistência à saúde; RESOLVE:

Art. 1º Redefinir, no âmbito da 13ª Região de Saúde - Tianguá, a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Art. 2º - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é interinstitucional e multiprofissional, tendo caráter informativo, ético, técnico, educativo e de assessoria com o objetivo de obter informações sobre mortes maternas, infantis e fetais, suas causas e fatores determinantes e condicionantes propor medidas de prevenção e intervenção para reduzi-las e possibilitar o acompanhamento e a avaliação permanente da assistência à saúde da mulher e da criança no Estado.

Art.3º FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

I – Promover a interlocução entre as Vigilâncias Epidemiológicas das Secretarias Municipais de Saúde, instituições do poder público, instituições e sociedade civil organizada, de modo a congregarem os esforços para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal na região.

II - Incentivar e apoiar a constituição e funcionamento de Comitês/Comissões de Vigilância nos municípios e Comissões Hospitalares para o estudo e análise dos óbitos ocorridos.

Parágrafo 1º: O município com população menor que 80.000 habitantes e/ou não tem comitê municipal (funcionamento facultativo) encaminha a investigação dos óbitos para o Comitê Regional analisar, determinar a causa básica, verificar sua evitabilidade e propor medidas de controle e prevenção.

Parágrafo 2º: O município com população igual ou superior a 80.000 habitantes, que possuem Comitê Municipal analisa os óbitos investigados, determinando a causa básica, verificando sua evitabilidade e propõe medidas de controle/prevenção. Encaminha as informações ao Comitê Regional periodicamente.

III - Monitorar o processo de investigação da vigilância dos municípios, analisar os casos de morte materna, infantil e fetal e elaborar relatórios trimestralmente;

Parágrafo 3º: Acompanhar periodicamente a incidência dos óbitos maternos, infantis e fetais nos municípios e avaliar os indicadores de mortalidade materna, infantil, neonatal, neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal;

IV – Avaliar periodicamente a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, organização dos serviços de saúde; as circunstâncias de ocorrência dos óbitos, segundo a possibilidade de sua prevenção, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção.



V – Elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenção necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis; motivar e assessorar os gestores para a realização das estratégias de redução da mortalidade e para a organização da rede de serviços.

VI – Avaliar a efetividade das medidas de intervenção realizadas por meio do monitoramento sistemático das metas e indicadores de impacto para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

VII – Estimular e sensibilizar os profissionais para o registro adequado das estatísticas vitais (declaração de óbitos, nascimentos e outros) que serão utilizadas nos sistemas de informação para o diagnóstico, o planejamento e a avaliação das ações, bem como, a correção das estatísticas oficiais, contribuindo para a qualificação das informações em saúde.

VIII - Divulgar e dar visibilidade ao problema, por meio de ações educativas e sensibilizadoras, como: elaboração quadrimestral do Boletim Epidemiológico e desenvolvimento de ações de educação permanente.

Art.4º FUNCIONAMENTO

I - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CRPMMIF) contará com apoio administrativo e técnico da Coordenadoria Regional de Saúde e do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

II - O (CRPMMIF) contará com o Presidente e Vice-Presidente eleitos pelos membros do Comitê e nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

III- O Comitê Regional contará com um Secretário Executivo para o apoio técnico e administrativo e Assessor Técnico para apoio científico, sendo os mesmos nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

Art.5º O Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal 13a CRES – Tianguá será composto:

REPRESENTATIVIDADE	NOME	PROFISSÃO	
CRES - Coordenação	Titular	Gandávyia Aguiar Machado Diniz	Enfermeira
CRES – Assessoria Técnica	Titular	Pamella Daniel de Vasconcelos	Enfermeira
CRES – Vig. Epidemiológica	Titular	Assunção Maria de Sá Nogueira	Pedagoga
CRES - Vigilância Sanitária	Titular	Ana Carollyna Aguiar Machado	Enfermeira
CRES - Atenção Básica	Titular	Erismeida Moreira Terceiro	Pedagoga
Conselho Municipal de Saúde	Titular	Maria das Graças Silva da Rocha	Enfermeira
Assistência Obstétrica	Titular	Francisco de Oliveira Lima	Médico Obstetra
Assistência Pediátrica	Titular	Ícaro Tavares de Almeida	Médico Pediatra
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Maria Sílvia Narriman Rocha Tavares	Médica
Policlínica Dr. Edvaldo Coelho Moita	Titular	Anna Jéssica Carvalho Sousa	Enfermeira
UBS	Titular	Francisco Cordeiro Mendes	Enfermeiro Obstetra
Hospital Maternidade Madalena Nunes	Titular	Maria Cristina Gomes Ibiapina	Enfermeira
Auditoria	Titular	Francisco Edísio Andrade e Vasconcelos	Médico
Saúde Mental	Titular	Adriana Melo de Farias	Psicóloga

Art. 6º As reuniões do Comitê Regional ocorrerão mensalmente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/2901

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E REPRESENTAÇÃO DO COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DE IGUATU /CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as ações preventivas ligadas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal com repercussão nos aspectos relacionados à assistência pré-natal, ao parto, ao aborto, ao puerpério e ao primeiro ano de vida, bem como de redefinir a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Saúde 8080/90 (Artigo 7º, Elem. VII), que destaca como um dos seus princípios “a utilização da Epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática”, e, ainda como forma de analisar a situação da população. CONSIDERANDO o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS): erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos até 2030, bem como a mortalidade materna, únicas metas do setor saúde dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) que foram mantidas; CONSIDERANDO o “Plano de Ação para Todos os Recém-nascidos” desenvolvido pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para fornecer um roteiro claro sobre como erradicar as mortes neonatais evitáveis e natimortos com padrões de cuidados de qualidade e medição de nascimentos e mortes; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1119/2008 que regulamenta a vigilância epidemiológica da morte materna, estabelece fluxos e prazos para agilizar a disponibilidade de informações pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, e ainda, define que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 72/2010 que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos, aprofundar o conhecimento das causas dos óbitos, identificarem os fatores de risco e propor medidas de prevenção de novos óbitos evitáveis e melhoria da qualidade da assistência à saúde;RESOLVE:

Art.1º Redefinir, no âmbito da 18ª Região de Saúde - Iguatu, a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Art. 2º - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é interinstitucional e multiprofissional, tendo caráter informativo, ético, técnico, educativo e de assessoria com o objetivo de obter informações sobre mortes maternas, infantis e fetais, suas causas e fatores determinantes e condicionantes propor medidas de prevenção e intervenção para reduzi-las e possibilitar o acompanhamento e a avaliação permanente da assistência à saúde da mulher e da criança no Estado.

Art.3º FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

I – Promover a interlocução entre as Vigilâncias Epidemiológicas das Secretarias Municipais de Saúde, instituições do poder público, instituições e sociedade civil organizada, de modo a congregarem os esforços para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal na região.

II- Incentivar e apoiar a constituição e funcionamento de Comitês/Comissões de Vigilância nos municípios e Comissões Hospitalares para o estudo e análise dos óbitos ocorridos.

Parágrafo 1º: O município com população menor que 80.000 habitantes e/ou não tem comitê municipal (funcionamento facultativo) encaminha a investigação dos óbitos para o Comitê Regional analisar, determinar a causa básica, verificar sua evitabilidade e propor medidas de controle e prevenção.

Parágrafo 2º: O município com população igual ou superior a 80.000 habitantes, que possuem Comitê Municipal analisa os óbitos investigados, determinando a causa básica, verificando sua evitabilidade e propõe medidas de controle/prevenção. Encaminha as informações ao Comitê Regional periodicamente.

III - Monitorar o processo de investigação da vigilância dos municípios, analisar os casos de morte materna, infantil e fetal e elaborar relatórios trimestralmente;

Parágrafo 3º: Acompanhar periodicamente a incidência dos óbitos maternos, infantis e fetais nos municípios e avaliar os indicadores de mortalidade materna, infantil, perinatal, neonatal, neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal;

IV – Avaliar periodicamente a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, organização dos serviços de saúde; as circunstâncias de ocorrência dos óbitos, segundo a possibilidade de sua prevenção, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção.

V – Elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenção necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis; motivar e assessorar os gestores para a realização das estratégias de redução da mortalidade e para a organização da rede de serviços.

VI – Avaliar a efetividade das medidas de intervenção realizadas por meio do monitoramento sistemático das metas e indicadores de impacto para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

VII – Estimular e sensibilizar os profissionais para o registro adequado das estatísticas vitais (declaração de óbitos, nascimentos e outros) que serão utilizadas nos sistemas de informação para o diagnóstico, o planejamento e a avaliação das ações, bem como, a correção das estatísticas oficiais, contribuindo



para a qualificação das informações em saúde.

VIII - Divulgar e dar visibilidade ao problema, por meio de ações educativas e sensibilizadoras, como: elaboração quadrimestral do Boletim Epidemiológico e desenvolvimento de ações de educação permanente.

Art.4º FUNCIONAMENTO

I - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CRPMMIF) contará com apoio administrativo e técnico da Coordenadoria Regional de Saúde e do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

II - O (CRPMMIF) contará com o Presidente e Vice-Presidente eleitos pelos membros do Comitê e nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

III - O Comitê Regional contará com um Secretário Executivo para o apoio técnico e administrativo e Assessor Técnico para apoio científico, sendo os mesmos nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

Art.5º O Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal 18ª CRES – Iguatu será composto:

Presidente	Tereza Cristina Mota Alves de Sousa
Vice-Presidente	Maria Mercedes Vieira Bezerra
Vigilância Epidemiológica	Titular – Maria Mercedes Vieira Bezerra
	Suplente – Cicero Guedes Amorim
Atenção Primária	Titular – Regina Célia F D L de Melo
	Suplente – Ana Marcia Sarmento Holanda Lavor
Médico Obstetra	Titular – Dr. Joab Soares de Lima
	Suplente – Dr. Francisco Gildivan Oliveira Barreto
Médico Pediatra	Titular – Dr. Genival Lima Domingos
	Suplente – Dra. Tayanna Batista Vieira Teixeira
Enfermeira Obstetra	Titular – Darrielle Gomes Alves Mororó
	Suplente – Patricia Ferreira Alves
SMS Acopiara	Titular –Thais de Oliveira Pinho Guilherme
	Suplente – Mara Rúbia Campos Teixeira
SMS Cariús	Titular – Ana Karoline Silva Oliveira
	Suplente –Adelania Souza Costa
SMS Catarina	Titular – Moema Gladys de Carvalho Pontes
	Suplente –Tibério Gomes de Carvalho
SMS Deputado Irapuan Pinheiro	Titular –Adriana Carla Lopes
	Suplente –Francisca Michely Paulino da Silva
SMS Iguatu	Titular – Dágila Dayane Carvalho Lima Bandeira
	Suplente – Lúcia Vanda Teixeira de Freitas Cavalcante
SMS Jucás	Titular – Carlos Eduardo de Souza Moura
	Suplente – Mário Sérgio Bezerra Mendonça
SMS Mombaça	Titular – Moema Gladys de Carvalho Pontes
	Suplente – Kátia Rangelly Alves de Oliveira
SMS Piquet Carneiro	Titular – Vaneska de Lima Bitu Vitor
	Suplente – Lucileuda Marcos Cavalcante Alecrim
SMS Quixelo	Titular – Emanuela Castro Costa da Silva
	Suplente – Nathali Gomes de Lucena
SMS Saboeiro	Titular – João Paulo Almeida da Silva
	Suplente – Ana Cláudia de Oliveira Sousa

Art. 6ª As reuniões do Comitê Regional ocorrerão mensalmente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2929/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei Nº16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO a servidor FRANCISCO AVELINO DE MENDONÇA, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, matrícula 49278519, durante o mês de outubro/2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2931/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei Nº16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO a servidora SILVIA HELENA OLINDA DA ROCHA, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4923211X, durante o mês de junho / 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1200/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisições de Dieta Enteral / NUTRIÇÃO para atendimento a demanda judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Eletrônico Nº0806/2016, Ata de registro de Preço nº 433/2016, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens da ata supracitada parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº20160806 – UNID. HOSPITALARES – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 661.383,64 (Seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22493.03.339032.10100.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (JUSTIFICATIVAS)

PROCESSO Nº 5623279/2017 INTERESSADO(a): INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC DATA: 20 de novembro de 2017 Trata-se de solicitação formulada pelo INSTITUTO COMPARTILHA -SAMEAC no sentido de que seja viabilizada parceria com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde (SESA), com fim de garantir recursos financeiros necessários ao bom e fiel cumprimento de sua missão voltada exclusivamente para o apoio à rede pública de saúde, especialmente com objetivo de APOIO AOS PROCEDIMENTOS HEMOTERAPICOS NA HEMORREDE ESTADUAL AOS PACIEN-



TES DO SUS, apoiando o trabalho do HEMOCE (fls. 03), com fundamento no art. 31 da Lei Federal Nº13.019/2014, sendo portando inexigível o chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão das metas que somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. O Projeto apresentado pela SAMEAC se refere a continuidade da prestação de serviços técnicos realizados a população do Ceará ao longo de 34 anos além da expansão dos serviços hemoterápicos no estado do Ceará (fls.953 a 956). A SAMEAC acrescenta que realizará ao longo de um ano 443.000 Procedimentos com finalidade diagnóstica / 85.300 Procedimentos Clínicos o projeto será executado a partir da data de sua assinatura até 01/12/2017, cujo valor estimado soma o montante de R\$ 9.675.375,60 (Nove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser transferido, conforme cronograma de desembolso posto no plano de trabalho, para o Instituto Compartilha - SAMEAC, inscrita sob o CNPJ Nº07.206.048/0001-08, destinados à execução do Programa de Governo 057 – Atenção à Saúde Integral de Qualidade, com a Ação 22424 – Manutenção das Unidades Próprias da SESA. Constatam nos autos: cópia da documentação referente à habilitação jurídica da entidade, demonstrando que a mesma está legalmente constituída desde 1955, como entidade sem fins lucrativos, na forma de Associação (fls. 918 a 926); Declaração de Capacidade Instalada (fls. 945); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 946); Declaração de Condições de Dirigente e Aprovação de Contas (fls. 947); Histórico da Entidade (fls. 19/916); Proposta de Trabalho (fls. 952/957). A SAMEAC está credenciada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, sob o Nº7857640, como entidade que presta serviços ao SUS, ao HEMOCE, MEAC e HUWC, bem como depreende-se historicamente que a SAMEAC está presente desde a fundação do HEMOCE. Em novembro de 1983 por decisão do então Governador do Estado através de seu Secretário de Saúde, foi nomeado oficialmente o Diretor executivo do HEMOCE que efetuou, juntamente com os técnicos especializados, a primeira coleta de sangue deste serviço. Em janeiro de 1984 o Governo do estado assina contrato de comodato com a Universidade Federal do Ceará cedendo-lhe o prédio bem como os equipamentos e material permanente por um prazo de 10 anos. Para seu real funcionamento, houve a necessidade de um termo aditivo ao convênio celebrado entre Governo do Estado e a UFC com intervenção da Sociedade de Assistência a Maternidade Escola Assis Chateaubriand – SAMEAC, tornando viável administrativo-financeiramente o pleno funcionamento do HEMOCE. A formalização do convênio com a UFC com a intervenção da SAMEAC, gerenciadora do sistema, tornou viável a operacionalização do HEMOCE, que recebia recursos para seu funcionamento do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde. Nesse convênio, coube a SAMEAC, através da direção do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC o encargo de administrar o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE. A administração do HEMOCE perdurou até o ano de 2000, onde o HEMOCE passou a ser unidade orçamentária da Secretaria de Saúde do Estado. No entanto a parceria entre SAMEAC e Secretaria de Saúde na Hemorrede estadual continuou através dos convênios Nº42/2003, Nº25/2011 e nº148/2013 vigente até 11/12/2017. A Diretora do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA se manifestou pela aprovação do Plano de Trabalho, justificando a celebração da presente parceria (fls. 959/962): “Após análise documental, observamos que o INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, é uma entidade civil, de caráter assistencial à saúde, beneficente, filantrópica e tem como objetivo principal contribuir na assistência e apoio as unidades de saúde na execução de programas e projetos que promovam a elevação do nível de saúde, de educação, de assistencial social, cultural, esportes, com desenvolvimento de ações de interesse público no âmbito municipal, estadual e nacional, vislumbrando disponibilizar a prestação de serviços essenciais e básicos à população em geral. Declara que possui instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, atesta também que apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto proposto conforme considerando as experiências adquiridas na execução de projeto/ação na área da SAÚDE e informa que presta serviços há 65 anos (fl 17 a 20).” “Ressaltamos que a referida parceria é essencial para que o HEMOCE possa continuar sendo referência nos serviços prestados bem como continuar em plena expansão dos serviços ofertados a população do Ceará. Que o HEMOCE é o único serviço hemoterápico no estado do Ceará fora de Fortaleza, que é responsável pelo transplante de Medula no Ceará, que atende 100% dos leitos SUS e já é responsável por parte do atendimento transfusional no privado por falta de uma melhor estrutura do próprio serviço privado, que é responsável por 65 agências transfusionais em todo o Ceará.” “Por fim, destacamos que o objetivo principal de apoiar instituições privadas, sem fins lucrativos, não se limita aos itens do Plano de Trabalho e sim ao resultado gerado através dos referidos itens que é garantir o atendimento aos usuários do SUS em suas diversas especialidades, complementando o trabalho realizado pela Secretaria de Saúde do Ceará.” Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos, legitima a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com a SAMEAC. Sendo o presente documento para a devida justificativa, conforme os dispositivos legais adiante transcritos, da Lei Federal Nº13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei Nº13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei Nº13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na

qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei Nº13.204, de 2015) Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei Nº13.204, de 2015) § 1o Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, em um sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, em um sítio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei Nº13.204, de 2015) § 2o Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei Nº13.204, de 2015) § 3o Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso. § 4o A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei Nº13.204, de 2015) No processo, verificamos a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão das metas somente poderão serem atingidas pela entidade em alusão, com efeito enquadrada-se, pelos aspectos trazidos aos autos, em inexigibilidade de chamamento público a parceria pretendida, conforme previsto no art. 31, da Lei Federal Nº13.019/2014.

Henrique Jorge Javi de Sousa

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº37/2017
PROCESSOS Nº5754365/2017, 7206985/2017, 4943580/2017**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59 da Lei Estadual Nº13.875/2007, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico Nº6190/2017, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes nos Processos; b) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar à EMPRESA ECO+SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA, o valor de R\$ 10.567,67 (dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente ao serviço de coleta e transporte dos resíduos de saúde, prestado pela requerente nos períodos compreendidos entre 23/06 à 30/06, 01/07 à 31/07 e 01/08 à 13/08/2017, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado de Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2017.

Maria Pereira Oliveira Filha

CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGCCO

Manoel Pedro Guedes Guimarães

DIRETOR TÉCNICO DO HGCCO

Antônio Eliezer Arrais Mota Filho

DIRETOR GERAL DO HGCCO

Henrique Jorge Javi de Sousa

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2016

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº28/2016; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MAPE FRETAMENTO E TURISMO DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.271.710/0001-06; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 2799/A, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-115; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, §2º da Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato Nº28/2016**, por 12 (doze) meses, a partir do dia 26/12/2017, que tem por objeto o serviço de locação de veículos (MICRO-ÔNIBUS), com motorista, combustível e todos os custos necessários à execução do serviço às expensas integrais da contratada, para atender as necessidades dos cursos desenvolvidos pelas áreas da ESP/CE.; IX - VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).; XII - DATA: 20/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e PEDRO JORGE LANDIM DA SILVEIRA- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** ** *



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170007 ESP-CE
PROCESSO Nº4428200/2017**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmera digital, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo, previstos no Anexo I – Termo de Referência da Edital Nº20170007 ESP-CE. EMPRESA DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME CNPJ: 08.257.348/0001-70 Rua Américo Giraldeia, 75, Vila dos Lavradores – Botucatu/SP – CEP: 18.609-087.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
1	Câmera Digital com Lente EF-S 18-55mm IS com resolução mínima de 18 megapixels, permitir fotos de 5184 x 3456 a 480 x 480 – JPEG (Fina e Normal) / RAW e RAW+JPEG, formatos 3:2, 4:3, 16:9, 1:1, abertura de f/3.5-f/22 (W) / f/5.6-f/36 (T), sensor CMOS, APS-C (22,3 x 14,9 mm), ISO 100-6400, expansível a 25600, compatível com SD/SDHC/SDXC, UHS-I e cartões Eye-Fi, modo contínuo 5 fotos por segundo, até 22 disparos JPEG e 6 RAW, AF 9 pontos (cruzados) seleção de ponto AF / manual, LCD de 7,6 cm (1.040.000 pontos) sensível ao toque, visor óptico (pentaespelho) com cobertura: 95% ampliação: 0,85x ajuste de dioptrias, zoom óptico 3x, modos de flash: auto, sincronização da segunda cortina, manual, alcance de flesh Pop-up, Nºguia (ISO 100) 13 m sapata para flash externo. Acompanhar bolsa e cartão de memória SD classe 10 de 32 gigabytes. Garantia de 12 (doze) meses.	Canon T5i 18 – 55 mm	UNID	01	R\$ 2.743,00	R\$ 2.743,00
VALOR TOTAL						RS 2.743,00

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei No 12.140/93 e no inciso II, do Art. 5º, do Decreto Nº31.129, de 21 de fevereiro 2013, HOMOLOGA/ADJUDICA, o objeto acima, Adjudicado pelo pregoeiro, conforme Aviso de Resultado Final de Licitação, às folhas 157, do processo administrativo Nº4428200/2017, em 20 de novembro de 2017. Importa a presente HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO no valor global de R\$ 2.743,00 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais).

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa.
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO DE SOUSA, matrícula 300197-17, lotado(a) no(a) CÉLULA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA DE SOBRAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir de 02 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com a Lei Nº 12.691/1997, Art.8º, também combinado com o(a) Decreto Nº 31.777 de 09 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Setembro de 2015, RESOLVE NOMEAR, FLAVIO DE SOUSA DIAS com cargo de MAJOR, matrícula 105620-15 pertencente ao órgão do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA DE SOBRAL integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 02 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1195/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1195/2017 - GS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	“MATERIAL APREENDIDO”	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Leandro Ribeiro de Souza	Major PM	125.196-1-3			281,14
Jorge Henrique de Sousa Moura	Cabo PM	301.943-1-x			281,14
Francisco JL da Silva Ferreira	Soldado PM	304.561-1-4	“02 pistolas 380; 01 pistola cal. .40;	1968,00	281,14
Airton Correia Paiva Neto	Soldado PM	305.805-1-6	36 munições cal. 380;		281,14
Elvislândio Medeiros Olímpio	Soldado PM	303.427-1-2	28 munições cal. .40”		281,14
Jeias Vasconcelos Gurgel Júnior	Soldado PM	588.079-1-5			281,14
Antônio Elton Araújo Ferreira	Soldado PM	304.482-1-9			281,14
José Romildo Silva Caetano	Sub Tenente PM	097.967-1-1			142,66
Manoel Franklin Alves dos Santos	Sargento PM	127.441-1-0	“01 espingarda cal. 12; 07 munições cal.12”	428,00	142,66
Adelino Pereira Viana	Sargento PM	135.844-1-9			142,66
Anderson Rogério Valentim	Cabo PM	301.920-1-x			100,00
Felipe José Torres André	Cabo PM	302.774-1-4	01 revólver cal. 38	400,00	100,00
Rafael Bruno da Silva	Cabo PM	300.325-1-9			100,00
Hugo Oliveira Alencar	Sub Tenente PM	059.822-1-9			100,00
Francisco Cristiano de Mesquita Oliveira	Sargento PM	125.572-1-3			70,00
Adeodato Silva Oliveira Júnior	Cabo PM	151.627-1-6			70,00
Antônio de Lima Silva	Soldado PM	303.939-1-0	“01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38”	420,00	70,00
Elenildo Gomes do Nascimento	Soldado PM	300.088-1-2			70,00
Jailson Moraes Almeida	Soldado PM	304.049-1-2			70,00
Francisco Carlos Cavalcante Andrade	Soldado PM	300.119-1-0			70,00
Diego Brito Honorato	Sargento PM	136.042-1-5			165,33
Pedro Emanuel Fraga Matos	Soldado PM	308.308-1-4	“01 revólver cal. .38; 09 munições cal. 9MM;	496,00	165,33
Ana Claudia Filgueiras Nascimento Ferreira	Soldado PM	308.106-1-9	06 munições cal. .38”		165,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	"MATERIAL APREENDIDO"	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Ismael Nojosa Benigno	Sargento PM	135.227-1-5			108,00
Eduardo Luiz Lima Rocha	Cabo PM	300.823-1-1			108,00
Edglê Carioca de Sousa	Soldado PM	304.488-1-2	"01 revólver cal. 6.35; 08 munições cal. 6.35"	432,00	108,00
Francisco Ronaldo Sales	Soldado PM	109.972-1-6			108,00
Francisco Frota de Sousa	Sargento PM	118.946-1-5			142,66
Alexandre Rodrigues Nobrega	Sargento PM	135.846-1-3	"01 pistola cal. 380; 07 munições cal. 380"	428,00	142,66
Luiz Gonzaga de Oliveira Neto	Sargento PM	110.813-1-2			142,66
Francisco Rodrigues Gomes de Sousa	Cabo PM	300.443-1-2			106,00
Sidney Epifanio do Nascimento	Soldado PM	588.205-1-2	"01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38"	424,00	106,00
Robert Martins Serafim	Soldado PM	307.325-1-0			106,00
David Gomes da Silva	Soldado PM	305.637-1-9			106,00
Alzirene Holanda de Moura Morlin	Tenente PM	304.707-1-0			46,66
Adelino Morlin Correa	Sargento PM	125.627-1-3			46,66
Moab Siqueira de Castro	Sargento PM	134.868-1-6			46,66
Bruno Magalhães Alexandre	Cabo PM	302.148-1-1			46,66
Evanio Rodrigues da Silva	Soldado PM	303.681-1-8	"01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38"	420,00	46,66
Jardel de Castro Queiroz	Soldado PM	303.637-1-x			46,66
Leonildo Ferreira de Abreu	Soldado PM	303.152-1-9			46,66
Francisca Angelica de Oliveira Viana	Soldado PM	303.550-1-6			46,66
Antônio Flaubert Araújo de Mesquita Filho	Soldado PM	300.022-1-0			46,66
Flávio dos Santos Rodrigues	Sargento PM	135.929-1-8			66,66
Leandro Mota Albuquerque	Cabo PM	302.217-1-0			66,66
Lucivlaudison dos Santos Silva	Cabo PM	301.385-1-1			66,66
Francisco Pereira dos Santos Filho	Soldado PM	303.442-1-4	01 revólver cal. 38	400,00	66,66
Hermano José Camilo da Silva Filho	Soldado PM	304.398-1-3			66,66
Rafael de Queiroz Moreira	Soldado PM	306.878-1-7			66,66
Rafael Horácio de Vasconcelos Barros	Soldado PM	305.202-1-1			137,33
Fábio Pinheiro de Almeida	Soldado PM	306.026-1-7	"01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32"	412,00	137,33
Antônio Danilo Saraiva Nogueira	Soldado PM	300.019-1-5			137,33
Raimundo Oliveira Duarte	Soldado PM	304.294-1-9			51,50
Valmir Lobo dos Santos Júnior	Soldado PM	304.505-1-5			51,50
Thiago Cavalcante Moreira	Soldado PM	300.363-1-x			51,50
Francisco Robson Oliveira Costa	Soldado PM	300.148-1-2	"01 pistola cal. 380; 03 munições cal. 380"	412,00	51,50
Thiago de Sousa Costa	Cabo PM	302.068-1-9			51,50
Selbiano Freire Barroso Júnior	Soldado PM	300.358-1-x			51,50
Carlos Augusto Santos Fernandes	Soldado PM	303.511-1-8			51,50
Tiago Araújo Barbosa	Soldado PM	305.208-1-5			51,50
Francisco José Pereira de Sousa	Sargento PM	104.862-1-1			133,33
Raquel Sousa de Avila	Soldado PM	303.184-1-2	01 revólver cal 38;	400,00	133,33
Denilson de Sousa Teixeira	Soldado PM	303.620-1-2			133,33
Edmo Francisco Vieira Campelo	Soldado PM	300.084-1-3			80,00
Francisco Eliton Carlos Barros de Sousa	Soldado PM	587.326-1-3			80,00
Ricelli Lopes Gadelha Mota	Soldado PM	306.575-1-9	"01 espingarda cal. 36; "	400,00	80,00
Francisco Israel Ribeiro	Sargento PM	101.092-1-3			80,00
Francisco Erivaldo Sousa Mariano	Tenente PM	308.507-1-8			80,00
Bruno Rudinely Portela Rios	Soldado PM	587.697-1-1			138,66
Edvanio Weides Evangelista de Oliveira	Soldado PM	308.157-1-8	"01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32"	416,00	138,66
Francisco Huldissson Silva de Sousa	Soldado PM	306.673-1-x			138,66
Jorge Luiz Ferreira da Silva	Cabo PM	300.418-1-x	"01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 20; 04 munições cal. 38; 01 munição cal. 20"	820,00	273,33
Cleyton de Lima Braga	Soldado PM	587.275-1-2			273,33
Elvislândio Medeiros Olímpio	Soldado PM	303.427-1-2			273,33
Reginildo Souza Sousa Barreto	Soldado PM	307.165-1-5			138,66
Francisco de Assis Morais Júnior	Soldado PM	306.070-1-5	"01 revólver cal. 357; 04 munições cal. 38"	416,00	138,66
Josué Limas Matias	Soldado PM	303.892-1-2			138,66
Jorge Luiz Ferreira da Silva	Cabo PM	300.418-1-x			140,00
Elisvandio Medeiros Olímpio	Soldado PM	303.427-1-2	"01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38"	420,00	140,00
Cleyton de Lima Braga	Soldado PM	587.275-1-2			140,00
TOTAL					RS 9.511,82

PM's = 80

Valor Geral = R\$ 9.511,82

Armamento Apreendido:

Revólveres = 13

Espingardas = 03

Pistolas = 05

*** ** *

PORTARIA Nº1228/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e Cíveis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1228/2017 - GS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	"MATERIAL APREENDIDO"	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Fábio Lourenço dos Santos	Sargento PM	100.703-1-7			277,33
Cristiano Silva de Castro Saboia	Sargento PM	136.113-1-9	"01 pistola cal.40; 04 munições cal.40"	832,00	277,33
Antônio Isaac Nascimento Costa	Sargento PM	307.594-1-9			277,33
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9			51,00
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Cabo PM	301.875-1-2	"13 munições cal.40; 01 Carregador"	204,00	51,00
Francisco Klécio Celestino Barbosa	Cabo PM	302.621-1-5			51,00
Felipe Leoni Alves de Paula Flor	Soldado PM	307.247-1-2			51,00



Kaue de Castro Costa	Sargento PM	135.893-1-3			202,00
Magnum Regis Jeronimo Lira	Soldado PM	587.682-1-9	"02 espingardas cal.12;	808,00	202,00
Diego de Freitas Uchoa	Cabo PM	300.924-1-4	01 munição cal.12"		202,00
Tiago Mendes Gadelha	Soldado PM	306.645-1-5			202,00
Mairton Rodrigues Oliveira	Sargento PM	135.229-1-X			106,00
Pedro Henrique Ferreira da Silva	Cabo PM	301.635-1-6	"01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Samuel Costa de Mesquita	Cabo PM	302.141-1-0	06 munições cal.38"		106,00
Renato Castro Souza	Soldado PM	303.290-1-5			106,00
Boanerges Teixeira de Almeida	Sargento PM	134.956-1-0	"01 pistola cal.09;		309,00
Pedro Luiz de Oliveira Filho	Soldado PM	304.042-1-1	14 munições cal.09;	1236,00	309,00
José Almir Barbosa da Silva Júnior	Cabo PM	302.111-1-1	59 munições cal.40;		309,00
Antônio Felipe Viana Matos	Soldado PM	303.387-1-5	22 munições cal.12"		309,00
Francisco José Cavalcante dos Santos	Sargento PM	110.229-1-X			106,00
Carlos Venancio Silva	Sargento PM	135.407-1-3	"01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Jarder Pereira Moura	Soldado PM	305.586-1-8	06 munições cal.38"		106,00
Jorge Marques Silva Cavalcante	Cabo PM	301.573-1-1			106,00
Thiago Matos de Freitas	Sargento PM	135.116-1-6			101,00
José Airton de Sousa Almeida	Cabo PM	302.605-1-1	"01 revólver cal.38;	404,00	101,00
João Victor Barros Maciel	Soldado PM	304.060-1-X	01 munições cal."		101,00
José Wellington Balbino Lima	Soldado PM	304.137-1-7			101,00
Paulo Cesar de Sousa Lima	Sargento PM	135.371-1-9			100,00
Raimundo Araújo de Menezes	Sargento PM	136.027-1-9			100,00
Daniel de Oliveira Coelho	Cabo PM	302.338-1-6	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Danilo Vale Maciel	Cabo PM	301.622-1-8			100,00
Renê Santos Sousa	Cabo PM	301.606-1-4			141,33
Jocelio Melo Pereira	Soldado PM	307.000-1-5	"01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Jorge Miguel Silva Souza	Soldado PM	304.860-1-3	06 munições cal.38"		141,33
Francisco José Lopes Filho	Cabo PM	300.726-1-8			100,00
Johnathan Ferreira de Sousa	Cabo PM	152.162-1-2			100,00
Rodrigo Gomes Ribeiro	Soldado PM	304.427-1-7	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Romulo Pontes Costa	Soldado PM	301.145-1-5			100,00
Antônio Pessoa dos Santos	Subtenente PM	030.879-1-3			137,33
Reinaldo Martins de Paiva	Soldado PM	306.562-1-0	"01 revólver cal.32;	412,00	137,33
José Wilane Silva de Oliveira	Soldado PM	307.154-1-1	04 munições cal.32"		137,33
Israel Aziz Marques Branco	Soldado PM	306.212-1-2			60,00
Francisco Sarmento Rocha Júnior	Soldado PM	308.200-1-0			60,00
Jonathas Wilker de Oliveira	Soldado PM	308.244-1-5	"01 revólver cal.38;	420,00	60,00
Pedro Felipe Rocha Silva	Soldado PM	300.320-1-2	05 munições cal.38"		60,00
Edgar Nogueira da Silva	Soldado PM	303.178-1-5			60,00
Tiago Bezerra Lima	Cabo PM	301.811-1-5			60,00
Ronaldo do Vale	Sargento PM	110.735-1-5			60,00
Flávio Barroso Sales	Sargento PM	108.402-1-X			208,00
Gabriel Yuri de Freitas	Soldado PM	300.158-1-9	"02 revólveres cal.38;	832,00	208,00
João Victor Costa Gomes	Soldado PM	305.237-1-7	08 munições cal.38"		208,00
Eliano Torres Landim	Sargento PM	110.110-1-2			208,00
Erismar Bezerra Granja	Inspetor PC	092.879-1-4	"17.540 munições cal.22;		22617,71
José Ulisses Bastos Guanabara	Inspetor PC	167.837-1-4	106 munições cal.25;		22617,71
Francisco Gilberto de Lima	Inspetor PM	198.822-1-7	1.159 munições cal.380;		22617,71
Marinaldo Barreto de Souza	Escrivão PC	198.852-1-6	214 munições cal.09;		22617,71
Davd Bezerra Pinheiro	Inspetor PC	404.728-1-9	596 munições cal.32;		22617,71
Davilson Bezerra Pinheiro	Inspetor PC	301.171-1-5	6.288 munições cal.38;	158324,00	22617,71
			462 munições cal.44;		
			289 munições cal.16;		
			3.092 munições cal.20;		
			258 munições cal.24;		
			987 munições cal.28;		
Bruno Pereira Magalhães	Escrivão PC	301.035-1-3	1.928 munições cal.12;		22617,71
			1.818 munições cal.36;		
			4.530; munições cal.32;		
			01 espingarda cal.40"		
TOTAL					R\$ 168.496,00

PM's = 73

PC's = 07

Valor Geral = R\$ 168.496,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 15

Espingardas = 02

Pistolas = 03

Carregador = 01

*** **

PORTARIA Nº1230/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1230/2017 - GS, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Edmilson de Sousa Amaro	Tenente PM	063.276-1-3			137,33
Vanderglaucio Cordeiro de Oliveira	Soldado PM	306.653-1-7	01 espingarda cal.12;	412	137,33
Anderson da Costa Alves	Soldado PM	304.519-1-0	03 munições cal.12		137,33
Rubens Felix de Freitas	Subtenente PM	034.688-1-X			152
Alisson de Araújo Rabelo	Cabo PM	300.716-1-1	01 pistola cal.380;	456	152
Tercio Silva Albano	Cabo PM	300.811-1-0	14 munições cal.380		152

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Reginaldo da Costa Peixoto	Sargento PM	135.249-1-2			212
Ivanizio Raimundo de Sousa	Sargento PM	134.777-1-X	12 munições cal.38	848	212
Manoel de Goes Batista	Sargento PM	013.564-1-0	02 revólveres cal.38;		212
Jarder Pereira Moura	Soldado PM	305.586-1-8			212
Francisco Cristiano de Mesquita Oliveira	Sargento PM	125.572-1-3			51
José Marionisio Cavalcante de Souza	Sargento PM	125.279-1-7			51
Robson Levi de Sousa	Sargento PM	136.313-1-X			51
Cassio Silva de Oliveira	Sargento PM	127.476-1-6	01 revólver cal.38;		51
Antônio Fábio Pereira Martins	Soldado PM	303.753-1-9	02 munições cal.38	408	51
Paulino Almeida do Nascimento	Soldado PM	306.494-1-9			51
Ailton Rodrigues Lima	Soldado PM	303.272-1-7			51
José Erimar Rodrigues e Silva	Soldado PM	304.065-1-6			51
Aurelio Reboças de Souza	Sargento PM	134.896-1-0			141,33
Mário Sérgio Braga Acacio	Soldado PM	303.206-1-1	01 revólver cal.38;	424	141,33
Cleiton Ricardo dos Santos	Soldado PM	305.931-1-1	06 munições cal.38		141,33
Kylsen Meireles da Fonseca	Cabo PM	302.003-1-4			141,33
George Adam Marlon de Souza Soares	Soldado PM	303.702-1-X	01 revólver cal.38;	424	141,33
Rivelino Bernardo da Silva	Sargento PM	109.778-1-9	06 munições cal.38		141,33
Francisco Irineu Oliveira do Nascimento	Subtenente PM	049.388-1-X			153,33
Alexandre Gomes dos Santos	Soldado PM	307.215-1-9	01 revólver cal.38;	460	153,33
Francisco Hemerson Lima Silva	Soldado PM	303.997-1-4	15 munições cal.38		153,33
Tarcio Moraes de Almeida	Cabo PM	300.800-1-7			105
Claudio André da Costa	Soldado PM	587.273-1-8	01 revólver cal.38;	420	105
Aurino Duarte Neto	Soldado PM	587.260-1-X	05 munições cal.38		105
Romulo Silva de Sousa	Soldado PM	136.050-1-7			105
Francisco Olimpio dos Santos Neto	Sargento PM	108.814-1-2			106
Adriano Freitas de Sousa	Soldado PM	303.621-1-X	01 revólver cal.38;	424	106
Paulo Henrique Batista Damasceno	Soldado PM	303.493-1-8	06 munições cal.38		106
Herley Menezes Giló	Soldado PM	303.991-1-0			106
Carlos Edilson da Silva Barbosa	Soldado PM	305.900-1-5	01 revólveres cal.38;	436	218
Raimundo Estevão Lima de Sá	Soldado PM	108.152-1-5	09 munições cal.38		218
Adriano Regis de Albuquerque	Sargento PM	134.521-1-3			104
Ricardo Abreu da Silva Júnior	Soldado PM	306.696-1-4	01 revólver cal.38;	416	104
Nayana Queiroz Moreira	Soldado PM	303.137-1-2	04 munições cal.28		104
Allan Cardeck Ferreira Cardoso	Soldado PM	305.270-1-1			104
Francisco Rivelino da Silva Lopes	Sargento PM	135.948-1-3			105
Douglas de Lima Braga	Soldado PM	303.863-1-0	01 revólver cal.38;	420	105
Davd Gonzaga Formiga	Soldado PM	304.218-1-7	05 munições cal.38		105
José Carlos Soares de Moraes Júnior	Soldado PM	587.914-1-5			105
Francisco Rivelino da Silva Lopes	Sargento PM	135.948-1-3			230
Douglas de Lima Braga	Soldado PM	303.863-1-0	01 pistola cal.40;	920	230
Davd Gonzaga Formiga	Soldado PM	304.218-1-7	15 munições cal.40		230
José Carlos Soares de Moraes Júnior	Soldado PM	587.914-1-5			230
Emerson Silveira Ribeiro	Sargento PM	136.021-1-5			57,14
Ricardo César da Silva Rosa	Soldado PM	306.572-1-7			57,14
João Edno de Andrade Araújo	Soldado PM	303.941-1-9			57,14
Jotanoel Tome Canbarro de Sousa	Soldado PM	587.949-1-0	01 revólver cal.38;	400	57,14
Leonardo Nascimento Magno	Soldado PM	303.572-1-3			57,14
Francisco Rocha de Assis Ribeiro	Soldado PM	306.657-1-2			57,14
Francisco Danilo Rodrigues da Silva	Cabo PM	300.641-1-9			57,14
Francisco de Assis Feitosa Filho	Cabo PM	300.527-1-4			133,33
Francisco Jocelio de Sousa Paula	Soldado PM	303.958-1-6	01 revólver cal.38;	400	133,33
Antônio Lucas Ferreira Aribamar	Cabo PM	301.508-1-3			133,33
Raphael Matias Pinto	Soldado PM	303.965-1-0			141,33
José Martonho Cabral da Silva	Sargento PM	101.222-1-X	01 revólver cal.38;	424	141,33
Eder Charles Borges	Cabo PM	302.927-1-5	06 munições cal.38		141,33
Francisco Rivelino da Silva Lopes	Sargento PM	135.948-1-3			110
Douglas de Lima Braga	Soldado PM	303.863-1-0	01 pistola cal.380;	440	110
Davd Gonzaga Formiga	Soldado PM	304.218-1-7	10 munições cal.380		110
José Carlos Soares de Moraes Júnior	Soldado PM	587.914-1-5			110
Wagner das Chagas Vieira	Soldado PM	588.208-1-4			266,66
Antônio Everland Avelino Gomes	Soldado PM	091.371-1-4	01 espingarda cal.40;	800	266,66
Fabio Junho Rodrigues de Moraes	Soldado PM	300.101-1-6	01 espingarda cal.36;		266,66
				TOTAL R\$8.931,98	

PM's = 69

Valor Geral = R\$ 8.931,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 14

Espingardas = 03

Pistolas = 03

*** ** *

PORTARIA Nº1344/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar ARGEU DANTAS DE LIMA, Soldado PM, matrícula nº 303.992-1-8, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº1349/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar FRANCISCO RODNEY CABRAL REIS, 2º Tenente PM, matrícula nº 102.621-1-9, para ter exercício na Célula Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/Sobral. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº1350/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 16.009 de 05 de Maio de 2016, CONSIDERANDO o mapa de justificção de serviço extraordinário produzido pela COPOL/SSPDS, atinente ao período de 05 a 12/11/2017, RESOLVE conceder a indenização de reforço ao serviço operacional (IRSO) aos MILITARES, relacionados no anexo único desta Portaria, os quais atuaram nas escoltas das provas e patrulhamento ostensivo visando garantir a segurança dos locais de prova, de acordo com a Diretriz Operacional Nº 96/2017-COPOL/SSPDS, devendo a despesa correr à conta do Convênio nº 848331/2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1350/2017-GS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	125.444-1-3	Amedes Moura Negrão Júnior	1º SGT PM	24	25,50	612,00
2	099.339-1-3	Antonio Audi Gonçalves	1º TEN PM	24	30,60	734,40
3	100.393-1-2	Antonio Clairton Alves de Abreu	TC PM	24	35,70	856,80
4	108.904-1-1	Antonio Evaldo Alves	CB PM	24	20,40	489,60
5	134.912-1-6	Antonio Marcio Pereira	1º SGT PM	24	25,50	612,00
6	109.140-1-9	Antônio Marcondes Fortuna Machado	1ºSGT PM	24	25,50	612,00
7	304.097-1-X	Cicero Demetrius de Lira Borges	SD PM	24	20,40	489,60
8	307.268-1-2	Cicero Pereira Batista	SD PM	24	20,40	489,60
9	300.488-1-4	Clemerson Pereira dos Santos	CB PM	24	20,40	489,60
10	108.627-1-X	Crislene Kelly Guedes Lopes	1ºSGT PM	12	25,50	306,00
11	097.713-1-X	Daniel de Sousa Daniel	TEN PM	24	30,60	734,40
12	308.459-1-9	Davi Lima Barroso	TEN PM	24	30,60	734,40
13	302.726-1-7	Diego Sousa e Silva	CB PM	24	20,40	489,60
14	118.869-1-4	Elielder de Almeida Silva	1º SGT PM	24	25,50	612,00
15	303.054-1-8	Emanuele Lima Alves	SD PM	24	20,40	489,60
16	112.883-1-6	Fábio José Tabosa Muniz	2º TEN PM	24	30,60	734,40
17	307.604-1-7	Fabio Valencio Pessoa	SD PM	24	20,40	489,60
18	587.669-1-7	Fernanda Lucindo Queiroz	SD PM	24	20,40	489,60
19	110.860-1-2	Flávia Pereira Silva	3º SGT PM	24	25,50	612,00
20	085.261-1-7	Francisco Carlos Bastos Mendonça	2º TEN PM	24	30,60	734,40
21	308.505-1-3	Francisco das Chagas Alves Filho	1º TEN PM	24	30,60	734,40
22	030.051-1-0	Francisco Elmo Gomes Pinheiro	ST PM	24	25,50	612,00
23	102.621-1-9	Francisco Rodney Cabral Reis	2º TEN PM	24	30,60	734,40
24	302.904-1-0	Gemilson Nogueira de Araújo	CB PM	24	20,40	489,60
25	112.920-1-1	Girlando Alves Andrade	3º SGT PM	24	25,50	612,00
26	302.289-1-X	Jairo Severino de Sousa Brasil	CB PM	24	20,40	489,60
27	100.334-1-1	João Océlio Atanzio Alves	TC PM	12	35,70	428,40
28	099.356-1-4	José Adailton da Silva	Maj PM	24	35,70	856,80
29	304.204-1-1	José Alan de Carvalho Aragão	SD PM	24	20,40	489,60
30	11.497-1-5	José Leônidas Barroso Filho	ST PM	12	25,50	306,00
31	106.926-1-X	José Orlando da Silva	1º SGT PM	24	25,50	612,00
32	308.532-1-0	José Pereira da Silva Filho	1º TEN PM	24	30,60	734,40
33	127.953-1-9	José Ricardo Cardoso de Oliveira	MAJ PM	24	35,70	856,80
34	127.678-1-1	José Roberto Damasceno	2º SGT PM	24	25,50	612,00
35	136.166-1-2	José Rodrigues Cavalcante Filho	3º SGT PM	24	25,50	612,00
36	099.279-1-3	José Virgílio Soares de Palhares	1º SGT PM	24	25,50	612,00
37	007.780-1-X	José Wellington Coelho	1º TEN PM	24	30,60	734,40
38	588.068-1-1	Karlinda Alexandre Carneiro	SD PM	24	25,50	612,00
39	303.882-1-6	Leandro Carvalho Aguiar	SD PM	24	20,40	489,60
40	308.410-1-8	Lindemberg Alencar dos Santos	1º TEN PM	24	30,60	734,40
41	306.425-1-1	Luana Gomes dos Santos	SD PM	24	20,40	489,60
42	302.292-1-5	Luana Maria Franklin de Oliveira	CB PM	24	20,40	489,60
43	127.954-1-6	Lucivando Rodrigues de Oliveira	MAJ PM	24	35,70	856,80
44	134.684-1-9	Luiz Gonzaga Silva Junior	1º SGT PM	24	25,50	612,00
45	099.481-1-2	Marcos Antônio dos Santos Nascimento	MAJ PM	24	35,70	856,80
46	308.517-1-4	Marcos Francisco de Souza	1º TEN PM	24	30,60	734,40
47	136.158-1-0	Marcos Paulo Aires Maia	3º SGT PM	24	25,50	612,00
48	301.330-1-3	Maria Damiana Lopes	CB PM	24	20,40	489,60
49	302.550-1-1	Norberto Gomes de Lima Junior	CB PM	24	20,40	489,60
50	111.568-1-9	Otoniel Nascimento de Oliveira	MAJ PM	24	35,70	856,80
51	151.723-1-2	Pedro de Araujo Brito	CB PM	24	20,40	489,60
52	304.820-1-8	Plinio Rafael Pinheiro da Silva	SD PM	24	20,40	489,60
53	308.394-1-2	Rafael Ramalho dos Santos	1ºTEN PM	24	30,60	734,40
54	301.911-1-0	Raimundo Soares Filho	CB PM	24	20,40	489,60
55	306.578-1-0	Roberto Forte Venancio	SD PM	24	20,40	489,60
56	136.038-1-2	Roberto Keyson Carioca de Sousa	3º SGT PM	24	25,50	612,00
57	105.928-1-X	Ronaldo do Nascimento Nogueira	SGT PM	24	25,50	612,00
58	090.494-1-X	Rondon de Freitas Lopes	TC PM	24	35,70	856,80
59	302.916-1-1	Samilton Braga Gonçalves	CB PM	24	20,40	489,60
60	136.079-1-5	Siclécio Batista Soares	3º SGT PM	24	25,50	612,00
61	108.946-1-1	Valcicio Dias da Silva	1º SGT PM	24	25,50	612,00
62	094.527-1-0	Valdir José dos Santos	ST PM	24	25,50	612,00
63	125.192-1-4	Victor Emanuel Lima Bezerra	MAJ PM	24	35,70	856,80
64	105.632-1-6	Washington Luís Brito da Silva	2º TEN PM	24	30,60	734,40
65	037.201-1-X	Wilton Braga de Lima	1º SGT PM	24	25,50	612,00
					39.963,60	

*** **

PORTARIA Nº1351/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora RAQUEL ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 300.826-1-3, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência - COIN. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1352/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 16.004 de 05 de Maio de 2016, CONSIDERANDO o mapa de justificação de serviço extraordinário produzido pela COPOL/SSPDS, atinente ao período de 05 a 12/11/2017, RESOLVE conceder a **gratificação** de reforço operacional extraordinário aos POLICIAIS CIVIS, relacionados no anexo único desta Portaria, os quais atuaram nas escoltas das provas e patrulhamento ostensivo visando garantir a segurança dos locais de prova, nos dias de aplicação do exame, durante a Operação Enem/2017, de acordo com a Diretriz Operacional Nº 96/2017-COPOL/SSPDS, devendo a despesa correr à conta do Convênio nº 848331/2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1352/2017-GS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	300.499-1-8	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	INSPETOR	24	20,40	489,60
2	300.178-1-1	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	INSPETOR	24	20,40	489,60
3	404.580-1-8	ADJAMAR GOUDARD DA SILVEIRA	INSPETOR	24	20,40	489,60
4	300.952-1-9	ADSON ALVES ABREU	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
5	300.300-1-X	ALEXANDRE GALDINO VIANA	INSPETOR	24	20,40	489,60
6	300.337-1-X	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA	INSPETOR	24	20,40	489,60
7	155.339-1-9	ALUIZIO CARNEIRO DA SILVA	ESCRIVÃO	24	25,50	612,00
8	301.098-1-3	AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
9	151.890-1-0	ANA LÚCIA MOREIRA DE ALMEIDA	DELEGADA	24	30,60	734,40
10	133.927-1-4	ANA PAULA NUNES DE MACEDO SALES	ESCRIVÃ	24	25,50	612,00
11	404.615-1-5	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA	INSPETOR	24	20,40	489,60
12	198.112-1-2	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	INSPETOR	24	20,40	489,60
13	138.909-1-9	ANTONIO LUCIO CORDEIRO DE CASTRO	INSPETOR	24	25,50	612,00
14	155.286-1-3	ANTÔNIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA	INSPETOR	24	25,50	612,00
15	169.014-1-5	ARISSON GONZAGA CUNHA	INSPETOR	24	25,50	612,00
16	167.934-1-8	ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	INSPETOR	24	25,50	612,00
17	198.826-1-6	ARLETE GONÇALVES SILVEIRA	DELEGADA	12	30,60	367,20
18	198.107-1-2	ATILA TAVRES RODRIGUES	INSPETOR	24	20,40	489,60
19	404.616-1-2	BERCKLEYWANE DA SILVA MARTINS	INSPETOR	24	20,40	489,60
20	300.731-1-8	BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO	INSPETOR	24	20,40	489,60
21	167.832-1-8	CARLOS ANDRÉ FONTENELE MARQUES	INSPETOR	24	25,50	612,00
22	300.975-1-3	CAROLINE VIEIRA ROCHA	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
23	300.608-1-4	CELINE MESQUITA COSTA	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
24	133.810-1-1	CESAR COLAÇO NOGUEIRA	DELEGADO	24	35,70	856,80
25	300.849-1-8	CIRO DE ASSIS LACERDA	DELEGADO	24	30,60	734,40
26	137.394-1-2	CLACION DE SOUZA BRAGA	INSPETOR	24	25,50	612,00
27	198.251-1-6	CLAUDIANE RABELO FERREIRA	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
28	301.012-1-9	CLEYTON MOURA DE SÁ	INSPETOR	24	20,40	489,60
29	167.998-1-5	DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBÁ	INSPETOR	24	25,50	612,00
30	198.430-1-7	DANIELLE SILVA MENDONÇA DE PAULA	DELEGADA	24	30,60	734,40
31	198.304.1.1	DAVID LIMA GONÇALVES	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
32	301.057-1-0	DIANA BRUNO TEIXEIRA	INSPETORA	24	20,40	489,60
33	300.650-1-8	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
34	133.815-1-8	DOMINGOS SÁVIO DIÓGENES PINHEIRO	DELEGADO	24	35,70	856,80
35	137.396-1-7	DOMINGOS SÁVIO MARTINS OLIVEIRA	INSPETOR	24	25,50	612,00
36	404.559-1-4	EDINALDO XIMENES VASCONCELOS	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
37	300.220-1-7	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	INSPETOR	12	20,40	244,80
38	404.684-1-2	ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA	INSPETORA	24	20,40	489,60
39	404.685-1-X	ELIEZER MOREIRA BATISTA	INSPETOR	24	20,40	489,60
40	198.448-1-1	ERIKA CECILIA FERREYRA RAMIREZ MOURA	DELEGADA	24	30,60	734,40
41	198.213-1-5	FABIANO PONTES DA SILVA	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
42	300.757-1-4	FARLEY CORDEIRO LOPES	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
43	404.779.1.8	FELIPE LEITE TAVARES SOUSA	INSPETOR	24	20,40	489,60
44	300.598-1-6	FELIPE PORTO SEGUNDO	DELEGADO	24	30,60	734,40
45	198.404-1-7	FERNANDO FIGUEIREDO DE VITO	DELEGADO	12	30,60	367,20
46	404.756-1-3	FLÁVIA CHRISTINE SILVA ALVES	INSPETORA	24	20,40	489,60
47	300.238-1-1	FRANCISCA ADRIANA MESQUITA DA SILVA	INSPETORA	24	20,40	489,60
48	106.241-1-8	FRANCISCA HELENA GULHERME DOS SANTOS	INSPETORA	24	25,50	612,00
49	167.927-1-3	FRANCISCO ERONALDO FERREIRA DOS SANTOS	INSPETOR	24	25,50	612,00
50	404.842.1.3	FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES	INSPETOR	24	20,40	489,60
51	133.967-1-X	FRANCISCO JOSE FURTADO DOS SANTOS	ESCRIVÃO	24	25,50	612,00
52	198.220.1.X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
53	404.846-1-2	FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO	INSPETOR	24	20,40	489,60
54	016.339-1-0	FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAÚJO	INSPETOR	24	25,50	612,00
55	198.776-1-2	FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
56	135.618-1-8	FRANCISCO RIVELINO BONIFÁCIO DA COSTA	ESCRIVÃO	24	25,50	612,00
57	169.046-1-9	FRANCISCO SÓCRATES SILVA DE OLIVEIRA	INSPETOR	24	25,50	612,00
58	300.482-1-0	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	INSPETOR	24	20,40	489,60
59	300.236-1-7	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE	INSPETOR	24	20,40	489,60
60	167.874-1-8	FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA	INSPETOR	24	25,50	612,00
61	198.800-1-X	GISELLE OLIVEIRA MARTINS	DELEGADA	24	30,60	734,40
62	106.274-1-9	GLAIS DE PAIVA BANDEIRA	INSPETOR	24	25,50	612,00
63	300.754-1-2	HENRIQUE AGUIAR SIMÕES	INSPETOR	24	20,40	489,60
64	300.629-1-4	HOSANA DE OLIVEIRA PEREIRA	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
65	404.824-1-5	ISABELE GOMES CASAL	INSPETORA	24	20,40	489,60
66	106.291-1-X	JACINTO LÚCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	INSPETOR	24	25,50	612,00
67	404.860-1-1	JAIRO FREIRE FERREIRA	INSPETOR	24	20,40	489,60
68	404.865-1-8	JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA	INSPETOR	24	20,40	489,60
69	300.698-1-1	JARDEL MAIA ALVES	INSPETOR	24	20,40	489,60
70	404.867-1-2	JEAN CARLOS MARTINS SANTOS	INSPETOR	12	20,40	244,80
71	300.509-1-6	JOÃO BOSCO DE SOUSA JUNIOR	INSPETOR	24	20,40	489,60
72	404.929-1-7	JOÃO CLAUDIO DE ARAÚJO FONTENELE	INSPETOR	24	20,40	489,60
73	133.179-1-7	JOÃO FILOMENO NETO	ESCRIVÃO	24	25,50	612,00
74	300.752-1-8	JOÃO PAULO DE CARVALHO BARBOSA	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
75	300.378-1-9	JOÃO PAULO MINEIRO ROCHA	INSPETOR	24	20,40	489,60
76	168.995-1-8	JOAQUIM DE FREITAS SILVA	INSPETOR	24	25,50	612,00
77	404.940-1-4	JOILSON PEREIRA BRITO	INSPETOR	24	20,40	489,60
78	133.919-1-2	JOSÉ AUGUSTO ABREU SOUSA	ESCRIVÃO	24	25,50	612,00
79	167.976-1-8	JOSÉ CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO	INSPETOR	24	25,50	612,00
80	093.191-1-5	JOSÉ DE ARIMATÉIA BENTO CARLOS	INSPETOR	24	25,50	612,00
81	300.678-1-9	JOSE ELLERY MARINHO DE GOES NETO	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
82	404.956-1-4	JOSE GILVAN LIMA PINTO	INSPETOR	24	20,40	489,60
83	137.422-1-9	JOSÉ GLAUDENIR QUEIROZ DE SOUZA	INSPETOR	24	25,50	612,00
84	300.161-1-4	JOSE MAIA GADELHA JUNIOR	INSPETOR	24	20,40	489,60
85	300.444-1-X	JOSÉ MURILO DE FRANÇA FILHO	INSPETOR	24	20,40	489,60



ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
86	167.893-1-3	JOSÉ SILVANO VIEIRA PINTO	INSPETOR	24	25,50	612,00
87	404.977-1-4	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	INSPETORA	24	20,40	489,60
88	198.853-1-3	JULIO DAPHINE SOUSA DO NASCIMENTO	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
89	300.432-1-9	KARLA CHAVES VIEIRA	INSPETORA	24	20,40	489,60
90	198.784-1-4	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
91	300.408-1-3	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	INSPETOR	24	20,40	489,60
92	300.729-1-X	LEONARDO BALTAZAR DE SOUZA	INSPETOR	24	20,40	489,60
93	300.276-1-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	INSPETOR	24	20,40	489,60
94	300-691-1-8	LIANA VLÁDIA LEITE ARAÚJO	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
95	300.389-1-6	LIVIANE CORDEIRO SOARES	INSPETORA	24	20,40	489,60
96	010.502-14	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	INSPETORA	24	25,50	612,00
97	405.007-1-5	LUIZ AURÉLIO SOARES GOMES	INSPETOR	24	20,40	489,60
98	300.673-1-2	MARA DESIREE ROCHA THE MOTA	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
99	300.352-1-6	MARCOS ANDRE DA SILVA DOS SANTOS	INSPETOR	24	20,40	489,60
100	405.183-1-2	MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANÇA	DELEGADO	24	30,60	734,40
101	300.347-1-6	MARDONIO VIEIRA DE SOUZA	INSPETOR	24	20,40	489,60
102	126.885-1-2	MARIA CELESTE FERREIRA DA PONTE TUPINAMBÁ	DELEGADA	24	35,70	856,80
103	028.455-1-2	MARIA ELI FURTADO	ESCRIVÃO	24	25,50	612,00
104	024.952-1-X	MARIA LEILA TEMÓTEO GARCIA	ESCRIVÃ	24	25,50	612,00
105	082.796-1-6	MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS	DELEGADA	24	35,70	856,80
106	106.336-1-3	MESSIAS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSPETOR	24	25,50	612,00
107	405.054-1-5	NATANIEL COLARES DIAS	INSPETOR	24	20,40	489,60
108	405.055-1-2	NATÁSSIA REIDER SARAIVA BENÍCIO	INSPETORA	24	20,40	489,60
109	300.882-1-2	NEIRIJANE DA SILVA DAMASCENO	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
110	300.068-1-X	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
111	167.860-1-2	ODILIDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	INSPETOR	24	25,50	612,00
112	405.061-1-X	PABLO GURGEL SOUZA	INSPETOR	24	20,40	489,60
113	300.369-1-3	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	INSPETOR	24	20,40	489,60
114	198.459-1-5	PAULO JOSÉ SALES SOUSA	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
115	300.564-1-8	PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	DELEGADO	24	30,60	734,40
116	106.347-1-7	PAULO SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	INSPETOR	24	25,50	612,00
117	405.074-1-8	PEDRO TOMAZ JUNIOR	INSPETOR	24	20,40	489,60
118	300.616-1-6	POLLYANNA DA COSTA GUEDES	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
119	405.077-1-X	RAFAEL FREIRE GOMES	INSPETOR	24	20,40	489,60
120	300.914-1-8	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
121	300.751-1-0	RAIMUNDA KELLY MENEZES DE FREITAS	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
122	198.149-1-2	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR	INSPETOR	24	20,40	489,60
123	301.120-1-6	RAISSA MORRENO FREIRE	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
124	405.091-1-9	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	INSPETOR	24	20,40	489,60
125	404.576-1-5	RICARDO GONÇALVES PINHEIRO	DELEGADO	24	30,60	734,40
126	300.990-1-x	RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOSA	DELEGADA	24	30,60	734,40
127	198.774-1-8	RITA EVELINE GOMES OLIVEIRA	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
128	300.072-1-2	ROBÉRIO GRAÇA DOS SANTOS	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
129	198.267-1-6	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
130	405.101-1-7	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	INSPETORA	24	20,40	489,60
131	300.787-1-3	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	DELEGADO	24	30,60	734,40
132	198.840-1-5	ROSIANE MARIA DA SILVA ROCHA	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
133	197.093.1-0	SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA	ESCRIVÃ	24	25,50	612,00
134	300.295-1-8	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	INSPETOR	24	20,40	489,60
135	301.086-1-2	SOLOM VIANA ODISIO	INSPETOR	24	20,40	489,60
136	155.342-1-4	TARCISIO JOSE MOREIRA COELHO	DELEGADO	24	35,70	856,80
137	300.082-1-9	THIAGO AUGUSTO SIMÕES ROCHA	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
138	300.288-1-3	THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	INSPETOR	24	20,40	489,60
139	301017-1-5	TIAGO COELHO PONTE	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
140	167.836-1-7	TIAGO JORGE SALES	INSPETOR	24	25,50	612,00
141	133.973-1-7	UBIRATAN FURTADO BRAGA	ESCRIVÃO	24	25,50	612,00
142	106.374-1-4	VALDERINA FERREIRA FORTE	INSPETORA	24	25,50	612,00
143	404.540-1-2	VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60
144	155330-1-3	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	INSPETORA	24	25,50	612,00
145	167.715-1-1	VICTOR REGUS E SILVA	INSPETOR	24	25,50	612,00
146	405.156-1-5	VITOR CESAR BARBOSA MOTA	INSPETOR	12	20,40	244,80
147	300.614-1-1	VIVIANE LOPES DA SILVA	ESCRIVÃ	24	25,50	612,00
148	198.200-1-7	VLADIA VALESKA RIOS PINTO	ESCRIVÃ	24	20,40	489,60
149	137.221-1-0	WALCYMAR POLICARPO NEPOMUCENO	INSPETOR	24	25,50	612,00
150	405.161-1-5	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	INSPETOR	24	20,40	489,60
151	404.912-1-X	WELLINGTON MENDES DA SILVA	INSPETOR	24	20,40	489,60
152	028.232-1-7	WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA	INSPETOR	24	25,50	612,00
153	300.917-1-X	YURI BRANDÃO DE MORAIS	ESCRIVÃO	24	20,40	489,60

83.476,80

*** **

PORTARIA Nº1357/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o compromisso assumido por este Órgão, por ocasião da celebração do Convênio nº20/2011, firmado pelo Governo do Estado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do qual a SSPDS é firmatária na condição de interveniente, juntamente com a Secretaria de Justiça e Cidadania, com vistas à implementação da execução do Programa INTEGRA, que tem por objeto a troca de informações entre os citados órgãos, visando à otimização dos serviços por eles prestados à sociedade cearense; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e aperfeiçoar a integração de informações entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, o Poder Judiciário e a Secretaria de Justiça e Cidadania, com vistas ao alcance dos objetivos do citado convênio e, consequentemente, do Programa Integra, RESOLVE: 1. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 792/2015 – GAB.SSPDS, datada de 25 de junho de 2015 e publicada no DOE de 06 de julho de 2015. 2. INSTITUIR, o Grupo de Trabalho Interdisciplinar, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com vistas à representação do órgão perante os demais integrantes do Programa INTEGRA, cujo grupo será composto dos seguintes servidores: I. Adriano de Assis Sales, Secretário Executivo da SSPDS; II. Marcos Antônio Marinho Russo, Coordenador de Tecnologia da SSPDS; III. Francisco Willans Quezado, Articulador da COPOL/SSPDS; IV. Sérgio Pereira dos Santos, Chefe de Gabinete da Polícia Civil; V. Jairton Sidicley Valente Lima, Chefe do Departamento de Informática da Polícia Civil; VI. Alyne Arruda de Alencar Coimbra, Assessor Jurídico da SSPDS. VII. José Luciano Freire Junior, Coordenador de Tecnologia da Informação da PEFOCE. 3. O Grupo de Trabalho Interdisciplinar a que se refere o Item 2, desta portaria, que será coordenado pelo Secretário Executivo da SSPDS, terá competência para deliberar sobre as questões relacionadas às atividades da SSPDS junto ao Programa INTEGRA, competindo ao coordenador tomar a decisão final sobre os assuntos que forem deliberados pelo Grupo de Trabalho Interdisciplinar, respeitada a competência do Senhor Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, para decidir sobre questões interinstitucionais. 4. Além das questões interinstitucionais, deverá o Grupo

de Trabalho Interdisciplinar, ora criado, submeter à apreciação e decisão do Senhor Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, por intermédio do seu coordenador, os casos que forem da competência do titular da Pasta, bem assim aqueles casos que não forem decididos pelo colegiado. 5. Deverá, ainda, o Grupo de Trabalho Interdisciplinar, através do seu coordenador, submeter à apreciação do Senhor Secretário da Segurança Pública e Defesa Social as atas das reuniões internas e das reuniões interinstitucionais. 6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1358/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **JARDEL MAX SILVEIRA PINTO**, Inspeção de Polícia Civil, matrícula nº 300.398-1-5, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência - COIN. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2017

I - ESPÉCIE: Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2014 (SACC 941792); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S/A; V - ENDEREÇO: SC/Norte, Quadra 04 - Bloco B, nº 100, Salas 201, 204, 403 e 804, Centro Empresarial Varig, Brasília-DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20130019 da SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 4802293/2017; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui-se o objeto deste termo prorrogar, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de novembro de 2017 e término em 09 de novembro de 2018, cujo objeto visa o serviço de impressão corporativa - "outsourcing de impressão" - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditamento é de R\$ 267.318,50 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, considerando a execução do período prorrogado, conforme a dotação orçamentária abaixo especificada: - 10100001.06.126.003.22439.03.339039.10000.0; X - DA VIGÊNCIA: 10/11/2017 à 09/11/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 09 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Avaldir da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº001/2017

I - CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.869.566/0001-17, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 581 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, CEP. 60325-003, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado, como CONVENIENTE, o MUNICÍPIO DE CRATEÚS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67, com sede administrativa na Rua Coronel Zeze, nº 1141, Centro, Crateús-CE - CEP 63.700-000; II - OBJETO: Este TERMO DE AJUSTE tem por objeto a cooperação dos partícipes para aquisição de equipamentos digitais de comunicação de voz com instalação, programação técnica dos equipamentos e assistência técnica na faixa de VHF, no município de Crateús, no âmbito do Programa de Cooperação Federativa, instituído pela Administração Pública do Estado do Ceará, por força do Decreto Estadual nº 28.841, de 23/08/2007, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto aprovado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo (VIPROC) nº 2952395/2017, cadastramento no e-Parcerias - CE nº 1030461, Pré reserva nº. 944724, observado o contido, no que couber, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 15/01/2013, a LDO nº 16.084, de 27/07/2016, bem como no Decreto nº 28.841, de 23/08/2007, Decreto nº 31.406 de 29/01/2014, Decreto nº 31.621 de 07/11/2014, e suas alterações posteriores, e na Portaria nº 011/2015, de 19/01/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará; IV - FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; V - VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá vigência de 12 meses a partir de 01/11/2017, conforme Art. 15º da Lei

Complementar nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; VI - VALOR: Para a execução das atividades previstas neste TERMO, os recursos destinados são de R\$ 161.520,24 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) conforme o Plano de Trabalho aprovado pela SSPDS/CE; VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.122.003.17446.12.444042.10000.0.; VIII - DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017; IX - SIGNATÁRIOS: Sr. Andre Santos Costa - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Marcelo Ferreira Machado - Prefeito Municipal de Crateús.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº002/2017

I - CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.869.566/0001-17, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 581 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, CEP. 60325-003, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado, como CONVENIENTE, o MUNICÍPIO DE RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.535.446/0001-60, com sede administrativa na Av. Dom Lino, nº 831, Centro, Russas-CE - CEP 62.900-000; II - OBJETO: Este TERMO DE AJUSTE tem por objeto a cooperação dos partícipes para Implantação da Central de Vídeo Monitoramento no Município de Russas, no âmbito do Programa de Cooperação Federativa, instituído pela Administração Pública do Estado do Ceará, por força do Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto aprovado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo (VIPROC) nº 1315356/2016, Apenso VIPROC nº 6647724/2017, cadastramento no e-Parcerias - CE nº 1030466, Pré reserva nº. 945287, observado o contido, no que couber, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 15 de janeiro de 2013, a LDO nº. 16.084, de 27 de julho de 2016, bem como no Decreto nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, Decreto nº 31.406 de 29 de janeiro de 2014, Decreto nº 31.621 de 07 de novembro de 2014, e suas alterações posteriores, e na Portaria nº 011/2015, de 19 de janeiro de 2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará; IV - FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; V - VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura até o dia 03 de novembro de 2018, conforme Art. 15º da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações; VI - VALOR: Para a execução das atividades previstas neste TERMO, os recursos destinados são de R\$ 379.848,31 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) conforme o Plano de Trabalho aprovado pela SSPDS/CE; VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.126.003.17447.14.444042.10000.0.; VIII - DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017; IX - SIGNATÁRIOS: Sr. Andre Santos Costa - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Raimundo Weber de Araújo - Prefeito Municipal de Russas.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº01/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SSPDS, COMO CEDENTE, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COMO CESSIONÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SSPDS, doravante designada CEDENTE, representada neste ato por seu Secretário, Sr. André Santos Costa, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, como CESSIONÁRIO, representado neste ato por seu Presidente, sr. Francisco Gladysson Pontes, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, como interveniente, representada neste ato por seu Secretário, Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pela presente Cessão de Uso, o Estado do Ceará, por meio da CEDENTE, cede a título gratuito ao CESSIONÁRIO, parte do imóvel situado na rua Conselheiro Tristão, nº 188, bairro Centro, Fortaleza - CE, cuja área a ser disponibilizada está descrita na parte hachurada do croqui anexo aos autos, totalizando 658,61 m² em ambos os pavimentos, contando o imóvel com área total de 4.134,31 m², onde se acham encravados o Batalhão de polícia de Choque - Pelotão de Motos e a Delegacia de Capturas e Polinter - DECAP, constituído de duas edificações, com uma área construída de 5.100m², com área do terreno de 4.134,31 m², medindo e confinando: AO SUL (frente): Por onde mede 95,60m, com a rua Antônio Pompeu;



AO NORTE (fundos): Por onde mede 95,90 m, com o imóvel de nº 377, na rua Jaime Benévolo e o imóvel de nº 160-A, na Av. Conselheiro Tristão;
AO OESTE (lado direito): Por onde mede 40,30 m, com rua Jaime Benévolo;
AO LESTE (lado esquerdo): Por onde mede 39,00m, com a rua Conselheiro Tristão.

ÁREA CEDIDA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PAVIMENTO TÉRREO: 292,89 m²

PAVIMENTO SUPERIOR: 365,72 m²

ÁREA TOTAL CEDIDA: 658,61 m²

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E ENCARGO

O bem imóvel especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser utilizado pelo cessionário para o funcionamento da VARA ÚNICA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA COMARCA DE FORTALEZA, tornando-se nula a presente cessão, independentemente de ato especial, se, ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista nesse ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

O CEDENTE entrega, neste ato, a posse do imóvel descrito na parte hachurada do croqui anexo aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias realizadas no imóvel objeto do presente termo incorporar-se-ão a ele, não podendo ser retiradas, nem dar motivo ao exercício do direito de retenção

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

I.Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer forma, durante a vigência deste termo;

II.Realizar as benfeitorias e as reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste termo;

III.Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final deste termo, nas mesmas condições de uso e de conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

IV.Manter a área objeto desta cessão, bem como a que lhe dá acesso, em boas condições de limpeza e de higiene, com as instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim como os pertences da área, que declaram receber em perfeito estado e, também restituí-la, finda a cessão, sem direito à retenção ou à indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias;

V.Comunicar por escrito à CEDENTE as reformas nas edificações ou benfeitorias, ainda que necessárias;

VI.Facultar, a qualquer tempo, à CEDENTE, realizar vistorias no imóvel dado em cessão, independentemente de consentimento do CESSIONÁRIO, não significando essa vistoria consentimento ou co-responsabilidade da CEDENTE pela má ou pela inadequada utilização do imóvel, face a presente cessão;

VII.Responder por todos os encargos civis e administrativos incidentes sobre o imóvel e suas rendas, inclusive no caso de risco de sinistro;

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE:

I.Entregar ao cessionário, o bem ora cedido, no estado em que se encontra;

II.Fiscalizar a execução deste termo;

III.Decidir sobre eventuais alterações necessárias neste instrumento, para melhor adequação de seu objeto;

IV.Comunicar por escrito ao cessionário sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente termo, com prazo de antecedência mínima de 03 (três) meses;

V.Abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver a área ocupada pelo cessionário, antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações;

VI.Realizar a publicação do presente instrumento no diário oficial do estado.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE E DO CESSIONÁRIO:

I.Vistoriar o imóvel desta Cessão, registrando suas reais condições por meio de relatório fotográfico, o qual servirá de base comparativa para a vistoria final, que ocorrerá no momento da entrega do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS
O CESSIONÁRIO pagará as taxas relativas à água, energia elétrica, bem como impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido este Termo de Cessão de Uso, independentemente de ato especial, retornando o imóvel à CEDENTE, sem direito ao CESSIONÁRIO de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

a) se o imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

b) se houver inobservância do previsto na CLÁUSULA SEGUNDA;

c) se o CESSIONÁRIO renunciar à cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, dar o imóvel em locação, empréstimo e ceder ou transferir o exercício de uso do mesmo;

d) se, em qualquer época, a CEDENTE necessitar do imóvel para seu uso próprio, mediante prévia comunicação no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente de aviso ou notificação judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Esta CESSÃO DE USO passa a ter vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de cinco anos, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza, capital do estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte.

É, para a validade do que foi pactuado, firma-se esta CESSÃO DE USO, em três vias de igual teor, devendo seu extrato ser publicado no diário Oficial do Estado.

Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2017

André Santos Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL –
CEDENTE

Francisco Gladysson Pontes

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ –
CESSIONÁRIO

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO –
INTERVENIENTE

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) RAIMUNDO REAN SARAIVA DE OLIVEIRA NETO, matrícula 404899-16, lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO - DELEGACIA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe da Seção de Investigação e Operação, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 21 de março de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Everardo Lima da Silva

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FERNANDA MOREIRA DE SENA, matrícula 404921-19, lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO - DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe da Seção de Investigação e Operação, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 30 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Everardo Lima da Silva

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIO ACACIO DONASCIMENTO NETO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) CARTÓRIO- DELEGACIA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 05 de Dezembro de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Everardo Lima da Silva

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado



com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) DANIELLE MARIA PINHEIRO DE FREITAS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA DO 35º DISTRITO POLICIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 14 de Julho de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 21 de Março de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) EVERTON JOSE PESSE, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DE ACARAU, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ACARAU- DELEGACIAS REGIONAIS E MUNICIPAIS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 26 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS RODRIGUES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 30 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 476/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº 5474601/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 06/10/2017, RESOLVE CONCEDER diárias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Sobral, que viajaram à cidade de Varjota, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir um preso ao CODE e receber expedientes na superintendência, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº476/2017-DIFIN DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Antônio Parente de Araujo	Inspetor	V	08/08/2017	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Estevan Bandeira de Sousa Parente	Inspetor	V	08/08/2017	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Isaac Carneiro de Lima	Inspetor	V	08/08/2017	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº478/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas



indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº 4432070/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 06/10/2017, RESOLVE CONCEDER diárias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas, que viajaram às cidades de Camocim, Granja e Barroquinha, em objeto de serviço, com a finalidade fazer levantamentos acerca do tráfico de drogas na região norte do estado, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº478/2017-DIFIN DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Aridênio Bezerra Quintiliano	Inspetor	V	30 a 02/06/2017	Fortaleza para Camocim/ Granja/Barroquinha	2,5	61,33	153,33
Elton Marques Saraiva	Inspetor	V	30 a 02/06/2017	Fortaleza para Camocim/ Granja/Barroquinha	2,5	61,33	153,33
Raniere Sousa Dutra	Escrivão	V	30 a 02/06/2017	Fortaleza para Camocim/ Granja/Barroquinha	2,5	61,33	153,33
TOTAL	-	-	-	-	-	-	459,99

*** ** *

PORTARIA Nº482/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o processo nº 7182873/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 11/10/2017, RESOLVE CONCEDER diárias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Beberibe, de Aracati e de Jaguaribe, que viajaram às cidades de Jaguaribe e Fortaleza, em objeto de serviço, para operação de intensificação do policiamento e das atividades da polícia judiciária, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº482/2017-DIFIN DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Rafael Biazi Silva	DELEGADO	IV	04 A 05/10/2017	Beberibe para Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Ana Maria de Araujo Padilha	DELEGADO	IV	04 A 05/10/2017	Aracati para Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Karlus Kleber Sandes Santos	DELEGADO	IV	04 A 05/10/2017	Jaguaretama para Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Aline de Castro Moreira	DELEGADO	IV	04 A 05/10/2017	Alto Santo para Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Serginaldo Barros Feitoza	DELEGADO	IV	04 A 05/10/2017	Iracema para Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Geovany Castro de Alencar	ESCRIVÃO	V	04 A 05/10/2017	Beberibe para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Hector de Sousa Medeiros	ESCRIVÃO	V	04 A 05/10/2017	Jaguaretama a Jaguaribe	1,5	61,33	91,99
Paulo Marcelo Guerra da Costa	ESCRIVÃO	V	04 A 05/10/2017	Iracema a Jaguaribe	1,5	61,33	91,99
Darley Levy Cavalcante Peixoto	ESCRIVÃO	V	04 A 05/10/2017	Jaguaribe a Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Orisvaldo Holanda Brandao	Inspetor	V	04 A 05/10/2017	Beberibe para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor	V	04 A 05/10/2017	Aracati para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Jose Rogerio de Oliveira Pinheiro	Inspetor	V	04 A 05/10/2017	Aracati para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Thiago Carlos de Melo	Inspetor	V	04 A 05/10/2017	Aracati para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Antonio Adjane Lima Dias	Inspetor	V	04 A 05/10/2017	Jaguaretama a Jaguaribe	1,5	61,33	91,99
Raonir Cesar Oliveira do Nascimento	Inspetor	V	04 A 05/10/2017	Jaguaretama a Jaguaribe	1,5	61,33	91,99
Antonio Torres Landim	Inspetor	V	04 A 05/10/2017	Alto Santo a Jaguaribe	1,5	61,33	91,99
Hosanan Pereira Costa	Inspetor	V	04 A 05/10/2017	Beberibe para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Andre Luiz da Silva	Inspetor	V	04 A 05/10/2017	Beberibe para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	RS 1.682,07

*** ** *

PORTARIA Nº483/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o processo nº 7043210/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 16/10/2017, RESOLVE CONCEDER diárias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de capturas, que viajaram à cidade de Caridade, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso Hitler Barbosa Braga à Caridade, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº483/2017-DIFIN DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
José Benedito Lopes Ribeiro	Inspetor	V	04/10/2017	Fortaleza para Caridade	0,5	61,33	30,66
Alisson Cordeiro Fragoso	Inspetor	V	04/10/2017	Fortaleza para Caridade	0,5	61,33	30,66
José Silvanio Vieira Pinto	Inspetor	V	04/10/2017	Fortaleza para Caridade	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** ** *

PORTARIA Nº484/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o processo nº 7018968/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 16/10/2017, RESOLVE CONCEDER diárias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram à cidade de Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de levar material a PEFOCE, documentos a DRFVC e receber expedientes na superintendência, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº474/2017-DIFIN DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Francisco Everton Fernandes	Inspetor	V	04/10/2017	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Janilson Jose Silva Coutinho	Inspetor	V	04/10/2017	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** ** *



PORTARIA Nº485/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o processo nº 7178256/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 16/10/2017, RESOLVE CONCEDER diárias ao servidor Jairton Sidicley Valente Lima, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, nível IV, lotado no Departamento de informática, matrícula nº 133.177-1-2, que viajou às cidades de Beberibe, Aracati, Icapuí e Russas, no período de 17 de outubro a 21 de outubro em objeto de serviço, com a finalidade de substituição do terminal de auto-atendimento e solucionar problemas nos sistemas de CFTV, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº487/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o processo nº 7043768/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 17/10/2017, RESOLVE CONCEDER diárias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados nas Delegacia de Capturas, que viajaram à cidade de Teresina, com a finalidade de recambiar o preso Marcelo Feijao Silva, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº487/2017-DIFIN DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Benedito Lopes Ribeiro	Inspetor	V	09 a 11/10/2017	Fortaleza para Teresina	2,5	141,95	40%	496,81
Luiz Henrique Paulino da Silva	Inspetor	V	09 a 11/10/2017	Fortaleza para Teresina	2,5	141,95	40%	496,81
Alexandre Magalhaes Sabino	Inspetor	V	09 a 11/10/2017	Fortaleza para Teresina	2,5	141,95	40%	496,81
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.490,43

*** **

PORTARIA Nº2472/17-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, ROGERLANI GOMES SAMPAIO a partir de 16.08.2017, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE B NIVEL II, para ter exercício no DELEGACIA MUNICIPAL DE CASCAVEL concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 353.24 (TREZENTOS E CINQUENTA TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art. 6º da Lei nº 14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2770/17-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, ANDRE CICERO FIRMINO DA SILVA, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 353.24 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art. 6º da Lei nº 14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 176898441, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX-OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, RENATO PINTO DE PAIVA, matrícula funcional nº 09797718, CPF nº 43414230372, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 28/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 16.207, de 17/03/2017	391,74
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,59
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.759,74
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 16.207, de 17/03/2017	7.342,67
TOTAL	12.513,74

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MARCELLO DE LIMA FURTADO, matrícula 090596-1X, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 29 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a)

DAVID SERRA NOBREGA, matrícula 132596-15, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO BPTUR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 24 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO OTHON MOTA SOUTO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA CAPITAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 29 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE EVILASIO PAULA RIBEIRO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO BPTUR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 25 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) DAVID SERRA NOBREGA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DO 1º ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº007/2017 - O Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 5 de março de 1993 e tendo em vista o que consta do processo nº 0975509/2017 (VIPROC), RESOLVE majorar gratificação especial de desempenho de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor RAIMUNDO UNILSON DE SOUZA, Farmacêutico, MF: 002.461-15, lotado nesta Corporação com exercício no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2017. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de maio de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº070/2017 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CON-CEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO DE 2017. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	A	42
2	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	E	42
3	ANTÔNIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	A	42
4	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	42
5	BENEDITO VIANA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.356-12	A	42
6	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	A	42
7	EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	026.185-16	A	42
8	ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	42
9	ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	A	42
10	EMÍLIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	E	42
11	ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	E	42
12	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	A	42
13	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000.318-1X	A	42

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
14	FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	A	42
15	FRANCISCA EULÂNIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	A	42
16	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	A	42
17	GORETE DA SILVA VIANA	ATENDENTE DENTAL	306.758-19	A	42
16	HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	A	42
18	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	A	42
19	IRACILDA ALBUQUERQUE DIOGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002.216-19	A	42
20	JOSE ARIMATEIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.226-1X	A	42
21	JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	E	42
22	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	A	42
23	LÚCIA OLÍMPIO MONTEIRO	TELEFONISTA	306.727-12	A	42
24	LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	A	42
25	MARIA CÉLIA PEDREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	151.816-13	A	42
26	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	A	42
27	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	308.376-14	F	42
28	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	A	42
29	MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	A	42
30	MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	A	42
31	MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	A	42
32	REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	E	42
33	ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	A	42
34	TANIA MARIA CÂNDIDO BORGES	FISIOTERAPEUTA	008.396-12	A	42
35	TEREZA CRISTINA LINS VASCONCELOS	DATILÓGRAFO	026.121-19	A	42
36	TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	A	42
37	VALDETE GOMES DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.143-15	A	42

*** **

PORTARIA Nº071/2017 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CON-CEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO DE 2017. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	A	40
2	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	E	40
3	ANTÔNIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	A	40
4	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	40
5	BENEDITO VIANA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.356-12	A	40
6	EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	026.185-16	A	40
7	ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	40
8	ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	A	40
9	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	E	40
10	ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	E	40
11	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	A	40
12	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000.318-1X	A	40
13	FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	A	40
14	FRANCISCA EULÂNIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	A	40
15	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	A	40
16	GORETE DA SILVA VIANA	ATENDENTE DENTAL	306.758-19	A	40
17	HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	A	40
16	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	A	40
18	IRACILDA ALBUQUERQUE DIOGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002.216-19	A	40
19	JOSE ARIMATEIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.226-1X	A	40
20	JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	E	40
21	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	A	40
22	LÚCIA OLÍMPIO MONTEIRO	TELEFONISTA	306.727-12	A	40
23	LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	A	40
24	MARIA CÉLIA PEDREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	151.816-13	A	40
25	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	A	40
26	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	308.376-14	F	40
27	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	A	40
28	MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	A	40
29	MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	A	40
30	MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	A	40
31	REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	E	40
32	ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	A	40
33	TANIA MARIA CÂNDIDO BORGES	FISIOTERAPEUTA	008.396-12	A	40
34	TEREZA CRISTINA LINS VASCONCELOS	DATILÓGRAFO	026.121-19	A	40
35	TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	A	40
36	VALDETE GOMES DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.143-15	A	40

*** **

PORTARIA Nº081/2017 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO DE 2017. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº081/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AÍDA MARIA GOMES DE BRITO MATIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	201.676-10	12,11	20	242,20
AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	12,11	20	242,20
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	12,11	20	242,20
ANTONIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	12,11	20	242,20
ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	12,11	20	242,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	12,11	20	242,20
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	12,11	20	242,20
ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	12,11	20	242,20
ARLINDO DIAS DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	029.302-18	12,11	20	242,20
CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	12,11	20	242,20
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	12,11	20	242,20
EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	12,11	20	242,20
EMÍDIA MARIA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	12,11	20	242,20
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	12,11	20	242,20
FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	12,11	20	242,20
FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	12,11	20	242,20
FRANCISCA EULÁNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	12,11	20	242,20
FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	12,11	20	242,20
GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	12,11	20	242,20
HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	12,11	20	242,20
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	12,11	20	242,20
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	12,11	20	242,20
KLEBER RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	12,11	20	242,20
LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	12,11	20	242,20
LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	12,11	20	242,20
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.917-15	12,11	20	242,20
MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	12,11	20	242,20
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	12,11	20	242,20
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	12,11	20	242,20
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	12,11	20	242,20
MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	12,11	20	242,20
MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	12,11	20	242,20
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	028.676-13	12,11	20	242,20
REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	12,11	20	242,20
ROCILDA ASSIS SALLES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001.681-14	12,11	20	242,20
ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	12,11	20	242,20
SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	12,11	20	242,20
SILVIA MARIA DA PONTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	12,11	20	242,20
TEREZA CRISTINA LINS DE VASCONCELOS	DATILÓGRAFO	026.121-19	12,11	20	242,20
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	12,11	20	242,20

*** ** *

PORTARIA Nº082/2017 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO DE 2017. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÁIDA MARIA GOMES DE BRITO MATIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	201.676-10	12,11	21	254,31
AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	12,11	21	254,31
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	12,11	21	254,31
ANTONIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	12,11	21	254,31
ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	12,11	21	254,31
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	12,11	21	254,31
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	12,11	21	254,31
ARLINDO DIAS DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	029.302-18	12,11	21	254,31
CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	12,11	21	254,31
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	12,11	21	254,31
EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	12,11	21	254,31
EMÍDIA MARIA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	12,11	21	254,31
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	12,11	21	254,31
FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	12,11	21	254,31
FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	12,11	21	254,31
FRANCISCA EULÁNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	12,11	21	254,31
FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	12,11	21	254,31
GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	12,11	21	254,31
HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	12,11	21	254,31
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	12,11	21	254,31
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	12,11	21	254,31
KLEBER RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	12,11	21	254,31
LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	12,11	21	254,31
LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	12,11	21	254,31
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.917-15	12,11	21	254,31
MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	12,11	21	254,31
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	12,11	21	254,31
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	12,11	21	254,31
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	12,11	21	254,31
MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	12,11	21	254,31
MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	12,11	21	254,31
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	028.676-13	12,11	21	254,31
REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	12,11	21	254,31
ROCILDA ASSIS SALLES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001.681-14	12,11	21	254,31
ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	12,11	21	254,31
SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	12,11	21	254,31
SILVIA MARIA DA PONTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	12,11	21	254,31
TEREZA CRISTINA LINS DE VASCONCELOS	DATILÓGRAFO	026.121-19	12,11	21	254,31
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	12,11	21	254,31

*** ** *



PORTARIA Nº083/2017 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO DE 2017. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÁIDA MARIA GOMES DE BRITO MATIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	201.676-10	12,11	20	242,20
AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	12,11	20	242,20
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	12,11	20	242,20
ANTONIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	12,11	20	242,20
ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	12,11	20	242,20
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	12,11	20	242,20
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	12,11	20	242,20
ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	12,11	20	242,20
ARLINDO DIAS DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	029.302-18	12,11	20	242,20
CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	12,11	20	242,20
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	12,11	20	242,20
EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	12,11	20	242,20
ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	12,11	20	242,20
EMÍDIA MARIA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	12,11	20	242,20
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	12,11	20	242,20
FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	12,11	20	242,20
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000.318-1X	12,11	20	242,20
FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	12,11	20	242,20
FRANCISCA EULÂNIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	12,11	20	242,20
FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	12,11	20	242,20
GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	12,11	20	242,20
HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	12,11	20	242,20
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	12,11	20	242,20
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	12,11	20	242,20
KLEBER RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	12,11	20	242,20
LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	12,11	20	242,20
LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	12,11	20	242,20
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.917-15	12,11	20	242,20
MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	12,11	20	242,20
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	12,11	20	242,20
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	12,11	20	242,20
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	12,11	20	242,20
MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	12,11	20	242,20
MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	12,11	20	242,20
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	028.676-13	12,11	20	242,20
REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	12,11	20	242,20
ROCILDA ASSIS SALLES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001.681-14	12,11	20	242,20
ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	12,11	20	242,20
SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	12,11	20	242,20
SILVIA MARIA DA PONTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	12,11	20	242,20
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	12,11	20	242,20
VICÊNCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	12,11	20	242,20

*** **

PORTARIA Nº084/2017 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO DE 2017. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÁIDA MARIA GOMES DE BRITO MATIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	201.676-10	12,11	20	242,20
AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	12,11	20	242,20
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	12,11	20	242,20
ANTONIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	12,11	20	242,20
ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	12,11	20	242,20
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	12,11	20	242,20
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	12,11	20	242,20
ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	12,11	20	242,20
ARLINDO DIAS DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	029.302-18	12,11	20	242,20
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	12,11	20	242,20
EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	12,11	20	242,20
ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	12,11	20	242,20
EMÍDIA MARIA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	12,11	20	242,20
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	12,11	20	242,20
FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	12,11	20	242,20
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000.318-1X	12,11	20	242,20
FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	12,11	20	242,20
FRANCISCA EULÂNIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	12,11	20	242,20
FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	12,11	20	242,20
GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	12,11	20	242,20
HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	12,11	20	242,20
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	12,11	20	242,20
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	12,11	20	242,20
LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	12,11	20	242,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	12,11	20	242,20
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.917-15	12,11	20	242,20
MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	12,11	20	242,20
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	12,11	20	242,20
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	12,11	20	242,20
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	12,11	20	242,20
MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	12,11	20	242,20
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	028.676-13	12,11	20	242,20
REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	12,11	20	242,20
ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	12,11	20	242,20
SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	12,11	20	242,20
SILVIA MARIA DA PONTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	12,11	20	242,20
TEREZA CRISTINA LINS DE VASCONCELOS	DATILÓGRAFO	026.121-19	12,11	20	242,20
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	12,11	20	242,20
VICÊNCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	12,11	20	242,20

*** ** *

PORTARIA Nº127/2017-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, em consonância com o Inc. I, Art. 3º, Inc. IV, Art. 22, Inc. II, Art. 31, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº 314/2017-CPP, publicada no BCG nº 201, de 26.10.2017, RESOLVE: promover à graduação de 1º Sargento PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, o Cabo PM nº 11.385 Edvan Ferreira de Sousa, M.F.: nº 030.025-1-9. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. Quartel em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** ** *

PORTARIA Nº130/2017-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, em consonância com o Inc. I, Art. 3º, Inc. III, Art. 22, Inc. V, Art. 31, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº 312/2017-CPP, publicada no BCG nº 201, de 26.10.2017, RESOLVE: promover à graduação de Cabo PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, o Soldado PM nº 22.350 Daniel Vasconcelos Maciel, M.F.: nº 300.745-1-3. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. Quartel em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** ** *

PORTARIA Nº139/2017-CPPO CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, em consonância com o Inc. I, Art. 3º, Inc. III, Art. 22, Inc. II, Art. 31, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº 277/2017-CPP, publicada no BCG nº 164, de 30.08.2017, RESOLVE: promover à graduação de 1º Sargento PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, o Cabo PM nº 17.083 Wagner Silva dos Santos, M.F.: nº 110.128-1-7. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. Quartel em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** ** *

PORTARIA Nº142/2017-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, em consonância com o Inc. I, Art. 3º, Inc. IV, Art. 22, Inc. II, Art. 31, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº 285/2017-CPP, publicada no BCG nº 169, de 06.09.2017, RESOLVE: promover à graduação de 1º Sargento PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, o Cabo PM nº 16.618 Paulo Sérgio da Silva Bandeira, M.F.: nº 110.731-1-5. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. Quartel em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** ** *

PORTARIA Nº144/2017 - CPPO CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, em consonância com o Inc. I, Art. 3º, Inc. IV, Art. 22, Inc. III, Art. 31, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº 279/2017-CPP, publicada no BCG nº 169, de 06.09.2017, RESOLVE: promover à graduação de 2º Sargento PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, o Soldado PM nº 19.331 Cicero Lima Veras, M.F.: nº 127.548-1-7. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. Quartel em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** ** *

PORTARIA (GC) Nº1892/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao interior do Estado, no período de 11 a 16/09/2017, com a finalidade de realizarem o levantamento e avaliação das condições de trabalho e dos prédios dos destacamentos da Polícia Militar do Ceará, conforme Portaria nº 210/2017-GC, datada de 07/08/2017, publicada no BCG nº 148, de 07/08/2017. Na ocasião, serão avaliados os destacamentos sediados nas cidades compreendidas na área circunscricional do 2º Batalhão Policial Militar – 2º BPM (Juazeiro do Norte), que constam grafadas no anexo único desta portaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, 2º, 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 9º, classes III e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 1º de setembro de 2017.

Ronaldo Mota Voana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1892/2017-GC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	
ANTÔNIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS MF: 103.790-1-6	2º Ten PM	III	11 a 16/09/2017	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Abaiara – Altaneira – Antonina do Norte – Araripe – Assaré – Aurora – Barbalha – Barro – Brejo Santo – Campos Sales – Caririaguçu – Crato – Farias Brito – Jardim – Jati – Mauriti – Milagres – Missão Velha – Nova Olinda – Penaforte – Porteirás – Potengi – Salitre – Santana do Cariri – Fortaleza.	5,5	77,10	20%	508,86
PAULO SÉRGIO SILVA LIMA MF: 135.280-1-2	3º Sgt PM	V			5,5	61,33	20%	404,78
MANUEL ADAUTO DE SOUSA FILHO MF: 135.271-1-3	3º Sgt PM	V			5,5	61,33	20%	404,78
TOTAL							RS	1.318,42

*** ** *



PORTARIA (GC) Nº1911/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual ROBERTO RODRIGUES DE LIMA, matrícula funcional nº 100.759-1-2, ocupante do posto de Major PM, a viajar em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Goiânia/GO – Fortaleza/CE, no período de 12/09/2017 a 16/09/2017, com a finalidade de participar, na condição de Ajudante de Ordem do Coronel Comandante-Geral da PMCE, da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares – CNCG-PM/BM, que acontecerá no Centro de Convenções da PUC-GO durante a realização do Congresso Internacional de Bombeiros e Emergências (CIBE), concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidas de 40% (quarenta por cento), perfazendo o valor de R\$ 2.208,02 (dois mil, duzentos e oito reais e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 490,67 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), somadas ao valor de R\$ 1.138,10 (um mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos), referentes ao custo com passagens aéreas, perfazendo a quantia total de R\$ 3.836,79 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10 e 11; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº1953/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares estaduais elencados no anexo único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 01/10/2017 a 09/12/2017, com a finalidade de participarem do “Curso de Especialização Profissional – Tropa Montada para Oficiais”, que será ministrado pelo Regimento 9 de Julho da Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP, concedendo-lhes diárias e passagens aéreas, de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “c” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 7º, 8º, 9º e 10; classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2017.

RONALDO MOTA VIANA

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1953/2017-GC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT	VALOR (% DIÁRIA)	ACRÉSC.				
FELIPE SILVA AZEVEDO, MF.: 308.513-1-5	1º Ten QOPM	IV	01/10/2017 A 31/10/2017	Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE	20	83,25	50%	2.497,35	-	1.051,93	3.549,28
			01/11/2017 A 30/11/2017		20	83,25	50%	2.497,35	-	-	2.497,35
			01/12/2017 A 09/12/2017		9	83,25	50%	1.123,81	-	-	1.123,81
JOÃO PAULO SOUZA MENEZES, MF.: 134.801-1-7	1º Ten QOPM	IV	01/10/2017 A 31/10/2017	Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE	20	83,25	50%	2.497,35	-	1.051,93	3.549,28
			01/11/2017 A 30/11/2017		20	83,25	50%	2.497,35	-	-	2.497,35
			01/12/2017 A 09/12/2017		9	83,25	50%	1.123,81	-	-	1.123,81
TOTAL										RS 14.340,88	

*** **

PORTARIA (GC) Nº2031/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares estaduais elencados no anexo único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço, para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Belém/PA – Goiânia/GO – Rio de Janeiro/RJ – Recife/PE – Fortaleza/CE, no período de 27/10/2017 a 25/11/2017, com a finalidade de participarem de treinamento (Estágio Operacional), na condição de instrutores, por ocasião da realização do II Curso de Operações Especiais – II COESP/2017/PMCE, nas cidades mencionadas, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 9º e 10; classes III, IV e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2031/2017-GC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	
					QUANT	VALOR	ACRÉSC.		
ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA, MF.: 002.576-1-3	Coronel PM	III	27 a 31/10/2017		5	189,25	50%	1.419,38	
			01 a 25/11/2017		19,5	189,25	50%	5.535,56	
EMERSON DE SOUSA FERREIRA, MF.: 108.161-1-4	1º Tenente PM	IV	27 a 31/10/2017		5	166,49	50%	1.248,68	
			01 a 25/11/2017		19,5	166,49	50%	4.869,83	
FRANCISCO ANTONIO PACHÊCO DE SOUSA, MF.: 031.414-1-1	2º Tenente PM	IV	27 a 31/10/2017		5	166,49	50%	1.248,68	
			01 a 25/11/2017		19,5	166,49	50%	4.869,83	
OLAVO GOMES GOIS, MF.: 104.808-1-7	Subtenente PM	V	27 a 31/10/2017		5	141,95	50%	1.064,63	
			01 a 25/11/2017		19,5	141,95	50%	4.152,04	
LUIZ RODRIGUES DE LIMA, MF.: 021.792-1-0	Subtenente PM	V	27 a 31/10/2017	Fortaleza/ CE – Belém/PA – Goiânia/GO – Rio de Janeiro/ RJ – Recife/PE – Fortaleza/CE	5	141,95	50%	1.064,63	
			01 a 25/11/2017		19,5	141,95	50%	4.152,04	
OSCAR RIBEIRO DE LIMA NETO, MF.: 107.977-1-3	Subtenente PM	V	27 a 31/10/2017		5	141,95	50%	1.064,63	
			01 a 25/11/2017		19,5	141,95	50%	4.152,04	
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, MF.: 028.997-1-X	1º Sargento PM	V	27 a 31/10/2017		5	141,95	50%	1.064,63	
			01 a 25/11/2017		19,5	141,95	50%	4.152,04	
JOSÉ WAGNE SESÁRIO TEIXEIRA, MF.: 110.068-1-7	1º Sargento PM	V	27 a 31/10/2017		5	141,95	50%	1.064,63	
			01 a 25/11/2017		19,5	141,95	50%	4.152,04	
JANILTON DE SOUSA GOMES, MF.: 109.936-1-X	1º Sargento PM	V	27 a 31/10/2017		5	141,95	50%	1.064,63	
			01 a 25/11/2017		19,5	141,95	50%	4.152,04	
RICARDO DE SOUSA DOS SANTOS, MF.: 134.557-1-6	3º Sargento PM	V	27 a 31/10/2017		5	141,95	50%	1.064,63	
			01 a 25/11/2017		19,5	141,95	50%	4.152,04	
TOTAL								RS	55.708,65

*** **



PORTARIA (GC) Nº2069/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares estaduais elencados no anexo único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço, para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Belém/PA – Goiânia/GO – Rio de Janeiro/RJ – Recife/PE – Fortaleza/CE, no período de 27/10/2017 a 25/11/2017, com a finalidade de participarem de treinamento (Estágio Operacional), na condição de alunos, por ocasião da realização do Curso de Operações Especiais – COESP/PMCE/2017, nas cidades mencionadas, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “c” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 9º e 10; classes IV e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2069/2017-GC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR (½ DIÁRIA)	ACRÉSC.	TOTAL
PAULO CÉSAR DOS SANTOS JÚNIOR, MF.: 152.292-1-X	Capitão PM	IV	27 a 31/10/2017	Fortaleza/CE – Belém/ PA – Goiânia/GO – Rio de Janeiro/RJ – Recife/ PE – Fortaleza/CE	5	83,25	50%	624,34
			01 a 25/11/2017		20	83,25	50%	2.497,35
PASCOAL ANTÔNIO APOLONIO NETO, MF.: 152.097-1-2	Capitão PM	IV	27 a 31/10/2017		5	83,25	50%	624,34
			01 a 25/11/2017		20	83,25	50%	2.497,35
JOAQUIM TAVARES DE MEDEIROS NETO, MF.: 308.485-1-9	1º Tenente PM	IV	27 a 31/10/2017		5	83,25	50%	624,34
			01 a 25/11/2017		20	83,25	50%	2.497,35
ANTÔNIO YTALLO SILVA COSTA, MF.: 308.553-1-0	1º Tenente PM	IV	27 a 31/10/2017		5	83,25	50%	624,34
			01 a 25/11/2017		20	83,25	50%	2.497,35
TEÓGENES NUNES DE OLIVEIRA, MF.: 127.387-1-4	2º Sargento PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
PAULO SIRLEY BEZERRA RODRIGUES, MF.: 136.024-1-7	3º Sargento PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
ANDRÉ PONTE GOMES, MF.: 136.403-1-9	3º Sargento PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
SIDNEI DE SOUSA, MF.: 300.679-1-6	Cabo PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
PAULO ROBERTO SILVA DOS ANJOS, MF.: 301.138-1-0	Cabo PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
JOÃO MARCOS LEITÃO DA COSTA, MF.: 302.347-1-5	Cabo PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
JOSÉ ALUIZIO BARBOSA DE MENEZES FILHO, MF.: 303.292-1-X	Soldado PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
ANTÔNIO CLÁUDIO CASTRO SILVEIRA, MF.: 303.605-1-6	Soldado PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
ALEX TEIXEIRA ROGÉRIO, MF.: 303.857-1-3	Soldado PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
FRANCISCO LAURO DE CASTRO SILVA, MF.: 587.806-1-8	Soldado PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
BRENO PAULINO DE SOUSA, MF.: 305.388-1-1	Soldado PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
ERISTON DE SANTANA FRANCISCO, MF.: 306.389-1-8	Soldado PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
ANTÔNIO EDNALDO QUEIROZ MONTEIRO, MF.: 307.104-1-X	Soldado PM	V	27 a 31/10/2017		5	70,98	50%	532,31
			01 a 25/11/2017		20	70,98	50%	2.129,25
TOTAL							RS	47.087,04

*** **

PORTARIA (GC) Nº2072/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao interior do Estado, no período de 02 a 06/10/2017, com a finalidade de realizarem o levantamento e avaliação das condições de trabalho e dos prédios dos destacamentos da Polícia Militar do Ceará, conforme Portaria nº 210/2017-GC, datada de 07/08/2017, publicada no BCG nº 148, de 07/08/2017. Na ocasião, serão avaliados os destacamentos sediados nas cidades compreendidas na área circunscricional do 3º Batalhão Policial Militar – 3º BPM (Sobral), que constam grafadas no anexo único desta portaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; 2º; 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; Art. 5º e seu § 1º; art. 9º; art. 10, classes III e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Ronaldo Mota Voana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2072/2017-GC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL
FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA MF: 125.194-1-9	Major PM	III	02 a 06/10/2017	Fortaleza – Sobral - Barroquinha – Camocim– Chaval – Granja – Martinópolis – Uruoca – Senador Sá – Moráújo – Viçosa do Ceará – Coreatú – Santana do Acaraú – Massapé – Meruoca – Alcantarás – Tianguá – Frecheirinha – Ubajara – Ibiapina – Mucambo – Cariré – Forquilha – Groaíras – São Benedito – Carnaubal – Graça – Pacujá – Guaraciaba do Norte - Fortaleza.	4,5	77,10	20%	416,34
					4,5	61,33	20%	331,18
FLÁVIO ARÍDIO SOUSA ALBUQUERQUE MF: 107.012-1-X	1º Sgt PM	V			4,5	61,33	20%	331,18
					4,5	61,33	20%	331,18
MICHELL TELES MENDONÇA MF: 127.443-1-5	2º Sgt PM	V			4,5	61,33	20%	331,18
					4,5	61,33	20%	331,18
MANUEL ADAUTO DE SOUSA FILHO MF: 135.271-1-3	3º Sgt PM	V			4,5	61,33	20%	331,18
					4,5	61,33	20%	331,18
TOTAL							RS	1.409,88

*** **

PORTARIA (GC) Nº2092/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares estaduais elencados no anexo único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Maceió/AL – Fortaleza/CE, no período de 26/09/2017 a 29/09/2017, com a finalidade de realizar avaliações dos cães e serem doados pela Polícia Militar do Estado de Alagoas/AL, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 9º e 10; classe IV e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Ronaldo Mota Voana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2092/2017-GC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	TOTAL	
MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAÚJO MF.: 100.344-1-8	Tenente Coronel QOPM	IV			3,5	166,49	40%	815,80	
IRAMILTON FERREIRA DA SILVA MF.: 110.233-1-2	1º Sargento PM	V	26 a 29/09/2017	Fortaleza/CE – Maceió/ AL – Fortaleza/CE	3,5	141,95	40%	695,56	
RAPHAEL FABRÍCIO DA SILVA MF.: 302.139-1-2	Cabo PM	V			3,5	141,95	40%	695,56	
TOTAL								R\$	2.206,92

*** **

PORTARIA (GC) Nº2109/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares estaduais nominados no Anexo Único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 11/10/2017 a 14/10/2017, com a finalidade de participarem do 33º Concurso Hípico da Polícia Militares - RPFMon, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o anexo único desta portaria, com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º; alínea “c” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º e 10; classes III e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de setembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2109/2017-GC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT	VALOR (½ DIÁRIA)	ACRÉSC.			
JOSÉ DURVAL BESERRA FILHO MF.: 090.549-1-X	Tenente Coronel PM	III			4	94,63	50%	567,75	283,88	1.594,85
RICARDO COLARES BARBOSA MF.: 108.110-1-5	Tenente Coronel PM	III	11/10/2017	Fortaleza/CE – São Paulo/SP	4	94,63	50%	567,75	283,88	1.594,85
ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA FILHO MF.: 127.949-1-6	Major PM	III	14/10/2017	– Fortaleza/CE	4	94,63	50%	567,75	283,88	1.594,85
MARCUS LOPES BEZERRA MF.: 104.767-1-2	Subtenente PM	V			4	70,98	50%	425,85	212,93	1.382,00
TOTAL									R\$	6.166,55

*** **

PORTARIA (GC) Nº2121/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual FERNANDO ROCHA ALBANO, Coronel QOPM, matrícula funcional nº 099.448-1-8, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Polícia Comunitária – CPCOM desta Polícia Militar, a viajar em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 23 a 25/10/2017, com a finalidade de participar do “Seminário Internacional de Polícia Comunitária – 2017” que será realizado no Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo – COPOM/PMESP, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidas de 50% (cinquenta por cento), perfazendo o valor de R\$ 709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), acrescida de R\$ 1.774,69 (mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referentes ao custo com passagens aéreas, perfazendo o somatório total de R\$ 2.768,26 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º e 10; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº2133/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada incluindo a sexta-feira e o sábado, RESOLVE AUTORIZAR os militares nominados no anexo único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço ao interior do Estado, no período de 06 a 07/10/2017, com a finalidade de operarem transporte de condução de tropa, ocasião em que conduzirão os alunos do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/2017 – Turma XV para a Sede do RAI0 em Fortaleza, para participarem de instrução prática de pilotagem de motocicletas no Autódromo Internacional Virgílio Távora, devendo ao término das instruções conduzi-los de volta à cidade de Itapipoca, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; art. 17; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2133/2017-GC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
LEONARDO BEZERRA TAVARES MF.: 135.873-1-0	3º Sargento PM	V	06/10/2017	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	1,5	61,33	92,00	
THIAGO ARANTES VAL DE OLIVEIRA MF.: 304.853-1-9	Soldado PM	V	07/10/2017	– Itapipoca – Fortaleza	1,5	61,33	92,00	
TOTAL							R\$	184,00

*** **

PORTARIA (GC) Nº2146/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o deslocamento ocorre de forma continuada, incluindo a sexta-feira, sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao interior do Estado, no período de 16 a 25/10/2017, com a finalidade de realizarem o levantamento e avaliação das condições de trabalho e dos prédios dos destacamentos da Polícia Militar do Ceará, conforme Portaria nº 210/2017-GC, datada de 07/08/2017, publicada no BCG nº 148, de 07/08/2017. Na ocasião, serão avaliados os destacamentos sediados nas cidades compreendidas nas áreas circunscricionais do 7º Batalhão Policial Militar – 7º BPM (Cratêus) e 13º Batalhão Policial Militar – 13º BPM (Tauá), que constam grafadas no anexo único desta portaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; 2º; 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; Art. 5º e seu § 1º; art. 9º; art. 10; art. 17; classes III e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2146/2017-GC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL	
ANTÔNIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS MF: 103.790-1-6	2º Ten PM	III		Fortaleza – Crateús – Ipuera – Nova Russas – Ararendá – Poranga – Iraporanga – Tamboré – Independência – Novo Oriente – Pires Ferreira – Ipú – Reritaba – Varjota – Monsenhor Tabosa – Catunda – Hidrolândia – Santa Quitéria – Tauá – Quiterianópolis – Parambu – Arneiroz – Aiuba – Catarina – Mombaça – Piquet Carneiro – Fortaleza.	9,5	77,10	5%	769,07	
FLÁVIO ARÍDIO SOUSA ALBUQUERQUE MF: 107.012-1-X	1º Sgt PM	V	16 a 25/10/2017		9,5	61,33	5%	611,77	
MICHELL TELES MENDONÇA MF: 127.443-1-5	2º Sgt PM	V			9,5	61,33	5%	611,77	
MANUEL ADAUTO DE SOUSA FILHO MF: 135.271-1-3	3º Sgt PM	V			9,5	61,33	5%	611,77	
TOTAL								R\$	2.604,38

*** ** *

PORTARIA Nº2174/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo a sexta-feira e o sábado, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual FABIANO LEITE DE ANDRADE, matrícula nº 125.197-1-0, ocupante do posto de Major PM, a viajar em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Salvador/BA – Fortaleza/CE, no período de 24 a 28 de outubro de 2017, com a finalidade de participar, na condição de Ajudante de Ordem do Coronel Comandante-Geral da PMCE, da “1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares – CNGC-PM/BM – Região Nordeste”, que acontecerá no Centro Militar de Convenções e Hospedagens da Aeronáutica – CEMCOHA, Prefeitura da Aeronáutica, em Olinda-Salvador, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidas de 50% (cinquenta por cento), perfazendo a quantia de R\$ 2.365,74 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), mais R\$ 306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), referentes ao custo com passagens aéreas, perfazendo o somatório total de R\$ 3.198,13 (três mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 10, 11 e 17; classe I do anexo I combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA (CG) Nº2194/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo a sexta-feira e o sábado, RESOLVE AUTORIZAR os militares estaduais elencados no Anexo Único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Salvador/BA – Fortaleza/CE, no período de 24/10/2017 a 28/10/2017, com a finalidade de participarem da “1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares – CNGC-PM/BM – Região Nordeste”, que acontecerá no Centro Militar de Convenções e Hospedagens da Aeronáutica – CEMCOHA, Prefeitura da Aeronáutica, em Ondina, Salvador-Bahia, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10 e 17; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2194/2017-GC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC. (%)	SUBTOTAL			
JÚLIO ROCHA AQUINO MF.: 002.625-1-X	Coronel PM	III	24/10/2017 a 28/10/2017	Fortaleza/CE – Salvador/BA – Fortaleza/CE	4,5	189,25	50%	1.277,44	283,88	346,55	1.907,87
ANTÔNIO GILVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, MF: 046.658-1-3	Coronel PM	III			4,5	189,25	50%	1.277,44	283,88	346,55	1.907,87
TOTAL								R\$	3.815,74		

*** ** *

PORTARIA (GC) Nº2222/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares estaduais elencados no anexo único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Maceió/AL – Fortaleza/CE, no período de 19 a 21/10/2017, com a finalidade de participarem da Solenidade Militar alusiva ao encerramento do “II Curso de Operações Especiais – II COEsp/PMAL”, que tem como concludente o Major PM Cleber Ferreira de Mesquita, matrícula funcional nº 132.399-1-6, pertencente ao efetivo da 5ª Companhia do Batalhão de Polícia de Choque – 5ª Cia/BPCHOQUE (COTAR), concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 9º e 10; classes III e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2222/2017-GC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL	
ANTÔNIO AGINALDO DE OLIVEIRA, MF.: 002.576-1-3	Coronel PM	III	19 a 21/10/2017		2,5	189,25	40%	662,38	
LUIZ RODRIGUES DE LIMA, MF.: 021.792-1-0	Subtenente PM	V	19 a 21/10/2017	Fortaleza/CE – Maceió/ AL – Fortaleza/CE	2,5	141,95	40%	496,83	
RICARDO DE SOUSA DOS SANTOS, MF.: 134.557-1-6	3º Sargento PM	V	19 a 21/10/2017		2,55	141,95	40%	496,83	
TOTAL								R\$	1.656,04

*** ** *

PORTARIA (GC) Nº2344/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o deslocamento ocorre de forma continuada, incluindo a sexta-feira, sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao interior do Estado, no período de 06 a 11/11/2017, com a finalidade de realizarem o levantamento e avaliação das condições de trabalho e dos prédios dos destacamentos da Polícia Militar do Ceará, conforme Portaria nº 210/2017-GC, datada de 07/08/2017, publicada no BCG nº 148, de 07/08/2017. Na ocasião, serão avaliados os destacamentos sediados nas cidades compreendidas nas áreas



circunscricionais do 9º Batalhão Policial Militar – 9º BPM (Quixadá) e 10º Batalhão Policial Militar – 10º BPM (Iguatu), que constam grafadas no anexo único desta portaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º; 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; Art. 5º e seu § 1º; artigos 9º, 10 e 17; classes III e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2344/2017-GC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL	
ANTÔNIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS MF: 103.790-1-6	2º Ten PM	III		Fortaleza – Senador Pompeu – Pedra Branca – Milhã – Deputado Irapuan Pinheiro – Solonópole – Ibicuitinga	5,5	77,10	10%	466,46	
FLÁVIO ARÍDIO SOUSA ALBUQUERQUE MF: 107.012-1-X	1º Sgt PM	V		– Morada Nova – Quixadá – Choró – Ibaretama – Banabuiú – Quixeramobim – Jaguaretama – Iguatu – Acopiara – Quixelô	5,5	61,33	10%	371,05	
MICHELL TELES MENDONÇA MF: 127.443-1-5	2º Sgt PM	V	06 a 11/11/2017	– Saboeiro – Jucás – Tarrafas – Cariús – Várzea Alegre – Icó – Orós – Umari – Cedro – Lavras da Mangabeira – Baixio	5,5	61,33	10%	371,05	
MANUEL ADAUTO DE SOUSA FILHO MF: 135.271-1-3	3º Sgt PM	V		– Granjeiro – Ipaumirim – Fortaleza.	5,5	61,33	10%	371,05	
TOTAL								RS	1.579,61

*** ** *

PORTARIA (GC) Nº2349/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorre de forma continuada, incluindo sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual elencado no anexo único desta portaria, a viajar em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Rio de Janeiro/RJ – Fortaleza/CE, no período de 20/10/2017 a 10/11/2017, com a finalidade de participar do “XIII Curso de Operações de Controle de Distúrbios – COCD”, ministrado pela Coordenação Geral de Recursos Humanos da Polícia Rodoviária Federal, concedendo-lhe diárias, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “c” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 10 e 17; classe V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2349/2017-GC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT	VALOR (½ DIÁRIA)	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
CARLOS MÁCIO CHAVES E SILVA, MF.: 099.825-1-5	1º Sgt PM	V	20 a 31/10/2017	Fortaleza/CE – Rio de Janeiro/RJ – Fortaleza/CE	12	70,98	50%	1.277,64	212,93	768,52	2.259,09
			01 a 10/11/2017		10	70,98	50%	1.064,70	-	-	1.064,70
TOTAL										RS	3.323,79

*** ** *

PORTARIA (GC) Nº2361/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo sextas-feiras, sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares estaduais elencados no anexo único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 05 a 11/11/2017, com a finalidade de proceder ensaios de testes em coletes balísticos no setor de Perícia Técnica do Centro de Suprimentos e Manutenção de Armamento e Munição da Polícia Militar do Estado de São Paulo, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10 e 17; classes III e IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2361/2017-GC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA, MF.: 103.440-1-8	Ten-Cel PM	III			6,5	189,25	50%	1.845,19	283,88	372,41	2.501,48
FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA, MF.: 091.364-1-X	Ten-Cel PM	IV	05/11/2017 a 11/11/2017	Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE	6,5	166,49	50%	1.623,28	249,79	372,41	2.245,43
JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCANTARA, MF.: 111.541-1-5	Tenente PM	IV			6,5	166,49	50%	1.623,28	249,79	372,41	2.245,43
TOTAL										RS	6.992,34

*** ** *

PORTARIA (GC) Nº2374/2017 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual ROBERTO RODRIGUES DE LIMA, matrícula funcional nº 100.759-1-2, ocupante do posto de Major PM, a viajar em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – João Pessoa/PB – Fortaleza/CE, no período de 07/11/2017 a 11/11/2017, com a finalidade de participar, na condição de Ajudante de Ordens do Coronel Comandante-Geral da PMCE, por ocasião da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares – CNGC-PM/BM, que acontecerá no Centro de Convenções durante a realização do XVII Seminário Nacional de Bombeiros - SENABOM, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidas de 40% (quarenta por cento), perfazendo o valor de R\$ 2.208,02 (dois mil, duzentos e oito reais e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 490,67 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), somadas ao valor de R\$ 1.908,73 (um mil, novecentos e oito reais e setenta e três centavos), referentes ao custo com passagens aéreas, perfazendo a quantia total de R\$ 4.607,42 (quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10 e 11; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** ** *



EDITAL Nº02/2017 – CPMCHMJ/PMCE

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2017 - CPMCHMJ/PMCE, PUBLICADO NO DOE/CE Nº 212, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE AS NORMAS E FIXA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CEL. PM HERVANO MACEDO JÚNIOR DESTINADO AO INGRESSO NO 7º, 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1º, 2º E 3º ANOS DO ENSINO MÉDIO, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR - CPMCHMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, a retificação do parágrafo de abertura e dos subitens 8.1.1, 8.2, 9.3.2, 9.9, 9.11, 10.1.7 e 15.6 e os itens 1, 7, 8, 9 do Quadro constante no item 11, do EDITAL Nº 02/2017 – CPMCHMJ/PMCE, PUBLICADO NO DOE/CE Nº 212, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

A COORDENADORA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR - CPMCHMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para admissão de novos alunos no COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CEL. PM HERVANO MACEDO JÚNIOR, para o ano letivo de 2018, de acordo com a Lei Nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

8.1.1 Vinte questões para Avaliação escrita destinada a seleção do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, com 04 (quatro) opções (A; B; C; e D) e uma única resposta correta, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática. Cada questão terá como peso 1 (um) ponto.

8.2 Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada prova (Português e Matemática), sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas nas avaliações escritas, até o limite das vagas previstas no subitem 4.1.

9.3.2 Candidatos inscritos para o 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio – caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

9.9 Para o 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, o candidato utilizará Cartão Resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo as seguintes especificações:

9.1.1 Os gabaritos do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio serão divulgados no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo.

10.1.7 Os candidatos do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio que deixarem de entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao término da prova.

11. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA/ PERÍODO
1.	Inscrições dos candidatos, exclusivamente online, no endereço eletrônico da seleção (www.paconcursos.com.br), iniciando o acesso à internet no dia 16/11/2017 e encerrando às 23h59min do dia 23/11/2017. Solicitação: a) Atendimento Especial para realização prova escrita; b) Inscrição como dependente.	16/11 a 23/11/2017
7.	Aplicação da avaliação escrita para a 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, nos locais indicados no Cartão de Inscrição do Candidato.	10/12/2017
8.	Divulgação, no endereço eletrônico da seleção: www.paconcursos.com.br dos Gabaritos Preliminares do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio.	11/12/2017
9.	Interposição de recurso para impugnação do Gabarito Preliminar do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio poderá ser por: a) Solicitação na área de acompanhamento do candidato.	12 e 13/12/2017

15.6 O prazo para interposição de recurso para a revisão de gabarito oficial do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, será de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo no endereço eletrônico da seleção. Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2017.

Albanita Ferreira Lima – TC QOPM
COORDENADORA DO CPMCHMJ
MAT. 109.897-1-X

De Acordo:
EM 16/11/2017

Ronaldo Mota Viana – CEL CMT GERAL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE
MAT. 082.673-16

Aprovo:
EM 16/11/2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE ADIANTAMENTO AO CONTRATO Nº1003024/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1003024/2017; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Companhia Energética do Ceará – COELCE; CNPJ 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 – Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Majoração do valor do Contrato nº 1003024/2017-PMCE, em 25%, que corresponde ao valor de R\$284.033,04, alterando o valor global atual de R\$1.136.132,16, passando para o valor de R\$1.420.165,20, conforme a legislação vigente, a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.420.165,20 (hum milhão quatrocentos e vinte mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 20 de novembro 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr Ronaldo Mota Viana – Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr Antonio Ronaldo Soares Freire e a Srª Mônica Jucá de Oliveira, Representantes da Empresa Contratada.

Gilber Alexssandro do Nascimento Silva – TEN-CEL. PM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE ADIANTAMENTO AO CONTRATO Nº1003030/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1003030/2017; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Companhia Energética do Ceará – COELCE; CNPJ 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 – Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Majoração do valor do Contrato nº 1003030/2017-PMCE, em 25%, que corresponde ao valor de R\$19.867,83, alterando o valor global atual de R\$79.471,32, passando para o valor de R\$99.339,15, conforme a legislação vigente, a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado; IX - VALOR GLOBAL: R\$99.339,15 (noventa e nove mil trezentos e trinta e nove

reais e quinze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 20 de novembro 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr Ronaldo Mota Viana – Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr Antonio Ronaldo Soares Freire e a Srª Mônica Jucá de Oliveira, Representantes da Empresa Contratada.

Gilber Alexssandro do Nascimento Silva – TEN-CEL. PM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº004/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.954.58970001-06, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto, Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, com a intervenção da Polícia Militar do Ceará, representada por seu Coronel Comandante Geral, o Cel PM Ronaldo Mota Viana, e o MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.387.509/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Francisco Dário de Oliveira Coelho. OBJETO: Estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará Militar, sediada no Município de Itapiúna/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c as Leis Complementares Estaduais nº 119/2012 e nº 122/2013. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo até 31/12/2017. VALOR: R\$ 6.881,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0201.04.122.0061.2002. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Secretário Adjunto da SSPDS/CE, o Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, Coronel Comandante Geral da PMCE, o Sr. Cel PM Ronaldo Mota Viana, e o Prefeito Municipal de Itapiúna-CE, o Exmo. Sr. Francisco Dário de Oliveira Coelho. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Gilber Alexssandro do Nascimento Silva – TC PM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº003 – SSPDS/CBMCE/CMCB, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, O CORONEL-COMANDANTE GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ E O COMANDANTE-DIRETOR do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ tornam pública a RETIFICAÇÃO da Data de Entrega dos Cartões de Inscrição, constantes no ANEXO II do Edital nº 001 – SSPDS/CBMCE/CMCB, de 25 de setembro de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital. [...]

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Entrega dos cartões de inscrição (10.4)	De 16 de outubro a 03 de novembro de 2017 (de segunda a sexta-feira) exceto - Feriados.	08:00 às 11:00 14:00 às 16:00. Local	C M C B.

ASSINAM:

José Nildson de Oliveira – CEL QOBM
COMANDANTE-DIRETOR DO CMCB
Matrícula Funcional 099.468-1-0
Heraldo Maia Pacheco – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
Matrícula Funcional 099.447-1-0
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº693/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor GLEIDSON DA SILVA MAXIMO, ocupante do cargo ASSISTENTE TÉCNICO DAS-2, matrícula 300.277-1-X, a partir de 19 a 27 de SETEMBRO/2017. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº709/2017 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE MOVIMENTAR A SERVIDORA MARA DE QUEIROZ ROCHA DIÓGENES, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia 1º Classe, matrícula nº 300.012-1-4 lotada no Núcleo de Perícia Forense de Russas – CE PARA TER EXERCÍCIO no Núcleo de Orçamentos e Projetos – NOPRO – Fortaleza-CE a partir de 16 de novembro de 2017; ficando claro nesta portaria que a transferência poderá ser desfeita caso ocorra algum fato superveniente (licença, exoneração, afastamento e outros), nos termos do § único do art. 32 da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº937/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 30.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Portaria de matrícula nº 652/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 175, de 18 de setembro de 2017; CONSIDERANDO o Ofício nº 200/2017 – GPR/CEGEP/CGP de 31 de outubro de 2017, o qual trata da decisão judicial desfavorável ao pleito exarado na ação judicial nº 0214671-77.2015.8.06.0001, e em conformidade com o que prescreve o item IX do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: Desligar, a partir de 07 de novembro de 2017, José Técio Souza da Silva, CPF 188.586.603-82 do Curso Habilitação de Oficiais da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Ceará – CHO/PM/BM, conforme o que prescreve o item IX do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017. Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº938/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de segurança pública e defesa social do estado; CONSIDERANDO a homologação de matrículas divulgadas no Edital de Concurso Público nº 20/2017 – PMCE, de 18 de julho de 2017; CONSIDERANDO



o Ofício nº 469/2017 – IAOPC, de 25 de outubro de 2017, o qual instrui o processo VIPROC nº 7851775/2017, bem como, a publicação do Edital nº 38/2017 – PMCE, de 25 de outubro de 2017, o que prescreve a alínea “e” do item 12.14.1 do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado em Diário Oficial do Estado – DOE nº 130, de 12 de julho de 2016; RESOLVE: Desligar, os 06 (seis) discentes abaixo elencados, do Curso de Formação Profissional Para Ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará – Turma 02/2017, conforme o que prescreve a alínea “e” do item 12.14.1 do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado em Diário Oficial do Estado – DOE nº 130, de 12 de julho de 2016.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
01	3770133287	CALEBE DE OLIVEIRA FERREIRA	27/10/2017
02	3770140340	DENIS MARIANO RODRIGUES	27/10/2017
03	3770125973	EGINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	27/10/2017
04	377008572	EXPEDITO CRISTIAN REIS ALBUQUERQUE	30/10/2017
05	3770114320	GUILHERME JAZZON DE PINHO FERREIRA	27/10/2017
06	3770149481	JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	30/10/2017

Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº940/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de segurança pública e defesa social do estado; CONSIDERANDO a homologação de matrículas divulgadas no Edital de Concurso Público nº 20/2017 – PMCE, de 18 de julho de 2017; CONSIDERANDO a interposição de requerimento de desistência, o qual instrui o processo VIPROC nº 7592656/2017, bem como, o que prescreve o item II do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: Desligar, a partir de 26 de outubro de 2017, José Adrião do Vale Neto, inscrição 3770043753, do Curso de Formação Profissional Para Ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará – Turma 02/2017, conforme o que prescreve o item II do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017. Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº38/2017-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 38/2017 – CEPRAE/COENI/AESP - Tiro Policial Defensivo. 2. Objetivo: Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CAO QOA PM/CBMCE/2017, bem como, da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul – PMMS, regulamentado pelo PAE nº 40/2017-COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 6181741/2017. 3. Curso: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CAO QOA PM/CBMCE/2017. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 4.1 Instrutores

Erivelton Rocha Gadelha - MAJ PM	Chefe de Linha
Mário Clézio Alves de Moura - MAJ PM	Auxiliar
Francisco Alves Melo - 2º TEN PM	Auxiliar
Marcos Venício Rodrigues Sampaio - 2º TEN PM	Auxiliar
Antônio José Barreto de Araújo - SGT PM	Auxiliar

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da AESP. 6. Quantidade de alunos: 35 (trinta e cinco) alunos. 7. Armamento e equipamento: Armamento: Ficará a cargo da PMCE. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Munição cal. .40S&W: 150 (cento e cinquenta) tiros por aluno, totalizando 5.250 munições; 8.2 Munição cal. .40S&W: 30 (trinta) tiros destinados ao Chefe de Linha e ao Supervisor do NUAT (cada), totalizando 60 munições; 8.3 TOTAL GERAL DE MUNIÇÕES: Calibre .40S&W 5.310 (cinco mil e trezentas e dez). 9. Execução: 9.1 Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri; 9.2 Datas: Dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017, com 09 (nove) horas aula diárias, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) horas aula; 9.3 Horário: Das 08h00min às 17h00min, diariamente; 9.4 Uniforme: O de Instrução correspondente de cada vinculada (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar). ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº39/2017-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução nº 39/2017-CEPRAE/COENI/AESP - Tiro Policial Defensivo. 2. Objetivo: Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo do Curso de Habilitação a Oficial da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CHO PM/CBMCE/2017, regulamentado pelo PAE nº 32/2017-COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 5091412/2017. 3. Curso: Curso de Habilitação a Oficial da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CHO PM/CBMCE/2017. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 4.1 Instrutores – Grupo 1:

PAULO JOSÉ CARVALHO COSTA – CEL PM RR	Instrutor – Master
FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA – MAJ PM	Instrutor – Auxiliar
MANOEL IVAN BARROSO DE LIMA – MAJ PM	Instrutor – Auxiliar
PAULO ROBERTO MATIAS COSTA – 1º TEN PM	Instrutor – Auxiliar
LILIA KELRY DE SOUSA NARCIZO – 1º TEN PM	Instrutor – Auxiliar

4.2 Instrutores – Grupo 2:

LUIS MARTINS MONTE PEREIRA – TEN CEL PM	Instrutor – Master
TEÓFILO GOMES COSTA – TEN CEL PM	Instrutor – Auxiliar
OSEAS PEREIRA ARAÚJO FILHO – CAP PM	Instrutor – Auxiliar
FREDERICO GUILHERME PARENTE BRITO – CAP PM	Instrutor – Auxiliar
PAULO CÉSAR DE FRANCISCO MORAES – IPC	Instrutor – Auxiliar

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo do RPMONT/PMCE. 6. Quantidade de alunos: 50 (cinquenta) policiais militares e 20 (vinte) bombeiros militares, totalizando 70 (setenta) discentes, divididos em 02 (dois) grupos, entre PPMM e BBMM. 7. Armamento e equipamento: Armamento ficará a cargo da PMCE. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Munição cal. .40S&W: 150 (cento e cinquenta) tiros por aluno, totalizando 10.500 munições; 8.2 Munição cal. .40S&W: 30 (trinta) tiros por instrutor (Chefe de Linha) e Supervisor do NUAT/AESP, totalizando 90 munições; 8.3 TOTAL GERAL DE MUNIÇÕES: Calibre .40S&W 10.590 (dez mil, quinhentas e noventa). 9. Execução: 9.1 Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri; 9.2 Datas: Dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017, com 09 (nove) horas aula diárias, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) horas aula; 9.3 Horário: Das 08h00min às 17h00min, diariamente; 9.4 Uniforme: O de Instrução correspondente de cada vinculada (Polícia Militar do Ceará e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará). ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **



**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE Nº57/2017 SPU Nº0750059/2016
CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO**

1.Finalidade:Capacitar colaboradores da AESP/CE para desempenhar a função de Brigadista de Incêndio dentro das técnicas protocolares, de acordo com o previsto na NBR 14.276. 2.Desenvolvimento do Curso: De 06 a 10 de novembro de 2017 2.1 Vagas: 30 2.2 Local de Funcionamento: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - AESP/CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária: 1 - Combate a Incêndio Teórica - 8h/a 2 - Primeiros Socorros - 8 h/a 3 - Combate a Incêndio Prática - 8h/a Total de carga horária do Curso - 20h/a 2.4 Modalidade de Ensino: Presencial 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3.Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4.Do Processo de Avaliação do Curso: Serão aprovados no Curso os discentes que tiverem: 100% de presença nas aulas; Participarem com aproveitamento das práticas educacionais; Obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na avaliação teórica. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos: Não haverá pagamento de pagamento de Gratificação de Atividade de Matisgério - GAMA devido aos instrutores serem do Centro de Treinamento e Desenvolvimento Humano do Corpo de Bombeiros Militar e terem como mister natural a replicação dos conhecimentos e formação de brigadas de incêndio. Meios que serão viabilizados: -12 unidades de extintores de pó químico - A encargo da AESP/CE -10 unidades de extintores de CO2 - Responsabilidade da AESP/CE 7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CEFOC e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº048/2017 IG Nº944731
PROCESSO Nº7226498/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o Instituto Sementes da Sustentabilidade - Serviços e Consultoria, inscrito no CNPJ sob o nº 00.410.424/0001-24, com sede na Rua Barão de Aratanha, nº 1555, Sala 101, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n.º 8.726/2016, da Lei Estadual n.º 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016, (Lei Orçamentária Anual de 2017), do Edital de Chamamento Público nº 17/2017 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 7226498/2017. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto Desenvolvimento de Grupos Solidários, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47100003.11.334.082.18969.03.335041.28282.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. ALTERAÇÕES: O presente instrumento poderá ser alterado, mediante justificativa prévia, por interesse comum das partes, durante a sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado que venha prejudicar a sua funcionalidade; Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, se houver, quando este A alteração, de que trata o item 17.1, será formalizada por meio de termo aditivo, assegurada a publicidade no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de novembro de 2017; José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Espedito Marcos de Sousa - Instituto Sementes da Sustentabilidade – Serviços e Consultoria. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2017.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com a Lei Nº 16.040, de 28 de junho de 2016, também combinado com o(a) Decreto Nº 31.998 de 27 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, GERLUCIO HENRIQUE VIEIRA com cargo de MAJOR, matrícula 117018-17 pertencente ao órgão do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 08 de Agosto de 2017. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cassio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 42/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR, com sede nesta Capital, na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz – Pavilhão Leste, 2º mezanino, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93 CONTRATADA: Consórcio E&J/ SILVEIRA SALLES/ TECNOCON, estabelecido na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-070, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 29.067.987/0001-43, formado pelas suas consorciadas: CONSTRUTORA E&J LTDA, com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-070, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35 e CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Jurandyr Nunes, nº 1147, Sapiranga, Fortaleza-CE, CEP: 60.833-192, inscrita no CNPJ sob o nº 41.639.659/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a contratação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE 01: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTROCAMENTO DA RODOVIA CE 085 AO CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI – CE, COM EXTENSÃO DE 11,01 KM, conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e demais Anexos, partes integrantes deste termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20170005/SETUR/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia, conforme a seguir: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Os pedidos de prorrogação deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do DER. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.615.378,24 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.15.695.028.18620.03.449051.24865.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo), José Sérgio Fontenele de Azevedo (Superintendente – DER), Francisco Elivar Araújo (Consórcio E&J/Silveira Salles/TECNOCON), Francisco Elivar Araújo (Construtora E&J Ltda.), Marco Aurélio Silveira Salles (Construtora Silveira Salles Ltda.) e Fernando Antônio Farias Frota (TECNOCON Tecnologia em Construções Ltda.)

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 43/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR, com sede nesta Capital, na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz – Pavilhão Leste, 2º mezanino, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93 CONTRATADA: Consórcio E&J/ SILVEIRA SALLES/ TECNOCON, estabelecido na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141,



sala 01, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-070, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 29.067.987/0001-43, formado pelas suas consorciadas: CONSTRUTORA E&J LTDA, com sede na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-070, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35 e CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Jurandyr Nunes, nº 1147, Sapiranga, Fortaleza-CE, CEP: 60.833-192, inscrita no CNPJ sob o nº 41.639.659/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a contratação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE II: TRECHO CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI – CE, COM EXTENSÃO DE 0,62 KM, conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e demais Anexos, partes integrantes deste termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20170005/SETUR/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia, conforme a seguir: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do DER. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 417.989,65 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.15.695.028.18620.03.449051.24865.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo), José Sérgio Fontenele de Azevedo (Superintendente – DER), Francisco Elivar Araújo (Consórcio E&J/Silveira Salles/TECNOCON), Francisco Elivar Araújo (Construtora E&J Ltda.), Marco Aurélio Silveira Salles (Construtora Silveira Salles Ltda.) e Fernando Antônio Farias Frota (TECNOCON Tecnologia em Construções Ltda.)

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 44/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR, com sede nesta Capital, na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz – Pavilhão Leste, 2º mezanino, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93 CONTRATADA: Consórcio E&J/ SILVEIRA SALLES/ TECNOCON, estabelecido na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-070, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 29.067.987/0001-43, formado pelas suas consorciadas: CONSTRUTORA E&J LTDA, com sede na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-070, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35 e CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Jurandyr Nunes, nº 1147, Sapiranga, Fortaleza-CE, CEP: 60.833-192, inscrita no CNPJ sob o nº 41.639.659/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a contratação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE III: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI À LOCALIDADE DE BARRINHA, COM UMA EXTENSÃO DE 9,17 KM, conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e demais Anexos, partes integrantes deste termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20170005/SETUR/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência deste contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia, conforme a seguir: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do DER. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo con-

tratual. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 5.191.816,13 (cinco milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.15.695.028.18620.03.449051.24865.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo), José Sérgio Fontenele de Azevedo (Superintendente – DER), Francisco Elivar Araújo (Consórcio E&J/Silveira Salles/TECNOCON), Francisco Elivar Araújo (Construtora E&J Ltda.), Marco Aurélio Silveira Salles (Construtora Silveira Salles Ltda.) e Fernando Antônio Farias Frota (TECNOCON Tecnologia em Construções Ltda.)

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 45/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR, com sede nesta Capital, na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz – Pavilhão Leste, 2º mezanino, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93 CONTRATADA: Consórcio E&J/ SILVEIRA SALLES/ TECNOCON, estabelecido na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-070, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 29.067.987/0001-43, formado pelas suas consorciadas: CONSTRUTORA E&J LTDA, com sede na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-070, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35 e CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Jurandyr Nunes, nº 1147, Sapiranga, Fortaleza-CE, CEP: 60.833-192, inscrita no CNPJ sob o nº 41.639.659/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a contratação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE IV: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MUNDAU/BARRINHA/GUAJIRU, COM EXTENSÃO DE 16,97 KM, conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e demais Anexos, partes integrantes deste termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20170005/SETUR/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência deste contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia, conforme a seguir: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do DER. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 6.052.368,56 (seis milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.15.695.028.18620.03.449051.24865.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo), José Sérgio Fontenele de Azevedo (Superintendente – DER), Francisco Elivar Araújo (Consórcio E&J/Silveira Salles/TECNOCON), Francisco Elivar Araújo (Construtora E&J Ltda.), Marco Aurélio Silveira Salles (Construtora Silveira Salles Ltda.) e Fernando Antônio Farias Frota (TECNOCON Tecnologia em Construções Ltda.)

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 14704189-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 544/2015, publicada no D.O.E. nº 144, de 05/08/2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual CAP QOPM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE, enquanto na função de comandante do efetivo de reforço policial (alusivo ao pleito eleitoral do ano de 2014) na cidade de Jaguaruana-CE, e em virtude dos fatos ocorridos no dia 26 de outubro de 2014, às 07h00, ocasião em que deixou de cumprir determinação do então Chefe do EMESP – Operação Eleição – ano de 2014, CEL QOPM Roberto Pereira Alves, no sentido de que se apresentasse inicialmente no Quartel de Russas-CE e, posteriormente,



após ser remanejado, que se apresentasse junto ao CPI/PMCE (nesta urbe), bem como teria produzido/publicado vídeo e divulgado nas redes sociais no qual preferiu críticas a superior hierárquico, concorrendo, em tese, para o desprestígio da Corporação PMCE; CONSIDERANDO que em virtude dos mesmos fatos objeto de apuração nesta Sindicância, o sindicato também figura como réu nos autos do processo criminal nº 0038212-26.2015.8.06.0001, ora em trâmite na Vara Única da Justiça Militar do Estado do Ceará, como incurso nas tenazes dos arts. 166 (publicação indevida) e 301 (desobediência), ambos do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que consta nestes autos mídia (vídeo produzido e divulgado nas redes sociais pelo sindicato - fl. 173) onde consta gravação em que o sindicato declara ter sido pressionado a adotar postura parcial no serviço atinente ao pleito eleitoral (ano de 2014) do Município de Jaguaruana-CE, além de relatar ter sido remanejado do local de serviço de forma injustificada, onde imputa tal “determinação” ao CEL PM QOPM José Maria Barbosa Soares, então Coordenador da Operação Eleições 2014/1ºBPM; CONSIDERANDO que as testemunhas ouvidas neste procedimento ratificaram as declarações prestadas por ocasião do Inquérito Policial Militar. O Maj QOPM Ricardo Jorge Pinheiro Mota - Encarregado do IPM (fls. 114/115) afirmou que “ao final de sua investigação, indiciou o Capitão QOPM Hauryson Batista por desobediência, por não ter atendido a ordem do Chefe do EMESP da Operação Eleição de outubro de 2014; que, o depoente ainda indiciou o mencionado Oficial Intermediário por ter veiculado um vídeo nas redes sociais, acusando o Cel. Soares de estar envolvido na política local, bem como, ter atrapalhado o serviço dele” (sic). O Cel QOPM Roberto Pereira Alves - então Chefe do EMESP - Operação Eleição/ano de 2014 (fls. 116/117) informou que “havia determinado o deslocamento do sindicato para o CPI (...) para a surpresa deste depoente, o Capitão QOPM Hauryson não compareceu ao CPI, como havia sido determinado, e ainda apareceu na mídia levando ao conhecimento do público um fato que havia acontecido entre ele e o Comandante imediato dele, o Cel. Soares”. O Cel QOPM José Maria Barbosa Soares - então Coordenador da Operação Eleições 2014/1ºBPM (fl. 127) confirmou integralmente os termos narrados em sede de IPM, ocasião em que relatou (fls. 80/81): “após analisar a situação decidi remanejá-lo para a cidade de Russas (...) mantive contato com o Cel Roberto, e este achou mais prudente a remoção, quando achei que tudo tinha se resolvido; QUE por volta das 20h00 recebi uma ligação do Cel Prado indagando sobre os fatos e um vídeo que estaria circulando pelas redes sociais, em que o Capitão apresentava uma lista (...) em que deveria ser feito ‘vista grossa’ (...) passou a receber vários telefonemas e mensagens de familiares e amigos, indagando sobre o ocorrido (...) preocupado com a repercussão do vídeo”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicato nada alegou em sua defesa, fazendo uso do direito constitucional de permanecer calado (162/163); CONSIDERANDO que as teses arguidas pela defesa (ausência de prova cabal e observância ao princípio do in dubio pro servidor) não foram suficientes para demover as acusações descritas na exordial e imputadas ao oficial acusado, haja vista o vasto conjunto probatório colhido nestes autos; CONSIDERANDO que de acordo com os testemunhos prestados e a documentação acostada aos autos, verifica-se que a determinação do então Chefe do EMESP - Operação Eleição/ano de 2014 não foi acatada pelo sindicato, haja vista que o militar não se apresentou perante o Cel PM Roberto Pereira Alves, no dia e local indicados (07h00 do dia 26/10/2014), além de não ter tirado serviço em Fortaleza no dia da votação do segundo turno (26/10/2014), conforme havia se comprometido com o referido Oficial Superior, o que culminou na lavratura da Parte de Ausência nº 001/2014 – EMESP, datada de 28/10/2014 (fl. 31); CONSIDERANDO ainda, que no vídeo careado ao presente procedimento consta crítica indevida realizada pelo sindicato em virtude de atos de seu superior hierárquico; CONSIDERANDO que a conduta do sindicato não se coaduna com os ditames preceituados no Código Disciplinar PMCE/CBMCE, notadamente os valores fundamentais e determinantes da moral militar atual, a saber, a hierarquia e a disciplina; CONSIDERANDO a fé-de-ofício do militar CAP QOPM Hauryson Batista Cavalcante, o qual foi incluído no serviço ativo da Corporação em 13/02/1995, possui registro de sanções disciplinares e de 32 (trinta e dois) elogios por bons serviços prestados; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade sindicante, o qual concluiu que o sindicato incorreu na prática de transgressão disciplinar, haja vista “a gravação do vídeo criticando os atos de seu Superior Hierárquico, e ainda, a desobediência a uma ordem legal”; RESOLVE, homologar em parte o Relatório de fls. 202/214, e punir com 10 (dez) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o CAP QOPM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE - M.F. nº 111.565-1-7, de acordo com o Art. 33 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art. 7º, incs. III, IV, V e VII, violando também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. IV, VI, VIII, XIII, XV, XXIII e XXVII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. I, c/c o Art. 13, §1º, incs. X, XXIV e XXIX, com atenuante do inc. II do art. 35, e agravantes dos incs. II e III, do art. 36, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** ** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c art. 32, inciso I, da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do

ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 14156502-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 1217/2014, publicada no D.O.E. CE Nº. 232, de 10 de dezembro de 2014, visando apurar a responsabilidade funcional dos militares estaduais CB PM ANDRÉ RIBEIRO DE CARVALHO, SD PM MARCOS ALEXANDRE DA SILVA FRANÇA, SD PM ROBERTO BARBOSA DE AZEVEDO e SD PM ALBERTO LIMA DA SILVA, os quais teriam agredido fisicamente a pessoa de Francisco Anderson de Sousa Almeida no dia 11/05/2013 (próximo ao restaurante de propriedade da pessoa conhecida por Elany) e, em razão das agressões, a suposta vítima veio a desmaiar. Consta ainda, que no dia 25/05/2013, por volta das 01h30, a sobredita vítima teria sido agredida novamente pelos policiais militares CB PM André Ribeiro de Carvalho, SD PM Roberto Barbosa de Azevedo e SD PM Alberto Lima da Silva, além de ter sido na ocasião, ameaçado de morte (com uso de arma de fogo) por um dos sindicatos (SD PM Roberto). Ainda segundo a exordial, no dia 29/05/2013 (em frente à Delegacia de Palmácia-CE), o sindicato CB PM André Ribeiro de Carvalho teria agredido fisicamente a pessoa de Pedro Paulo Henrique do Nascimento, bem como lhe tratado de forma desrespeitosa, proferindo palavras injuriosas em seu desfavor; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o SD Roberto Barbosa de Azevedo narrou que conhece a pessoa do denunciante (Francisco Anderson de Sousa Almeida) por “Dandam”, recordando que o abordara algumas vezes em locais conhecidos pela prática do tráfico de drogas, contudo negou qualquer tipo de agressão física e de ameaça (com arma de fogo) ao referido indivíduo. Esclareceu que tirava serviço com o CB PM André Ribeiro de Carvalho (sindicado), o qual era bastante operacional, circunstância esta que incomodava os traficantes da área, e que os sindicatos SD PM Lima e SD PM Alexandre não eram da sua composição; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o SD PM Alberto Lima da Silva afirmou que estava de folga no dia 11/05/2013. Negou ter agredido a pessoa do denunciante (Francisco Anderson de Sousa Almeida), esclarecendo que estava de serviço quando foi realizada uma abordagem próximo à ‘Churrascaria Elany’, onde dois homens (entre eles o referido denunciante) estavam em vias de fato, um deles com duas garrafas na mão. Na ocasião, orientaram aos dois homens que fossem embora, mas apenas um obedeceu, tendo Francisco Anderson de Sousa Almeida resistido, causando grande tumulto no local, sendo necessário imobilizá-lo com uso de força moderada; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o SD PM Marcos Alexandre da Silva França, relatou que o denunciante é conhecido por “Dandam”, e que não se recorda a data em que abordou tal pessoa, pois conforme a escala (fl. 18) estava de folga nos dias 11/05/2013 e 25/05/2013. Narrou que estava de serviço (juntamente com o SD PM Lima - sindicato e o CB PM Narcélio) quando da abordagem próximo à ‘Churrascaria Elany’ em que Francisco Anderson de Sousa Almeida teve de ser contido, pois este estava muito exaltado. Salientou que “Dandam” é conhecido por causar confusão e se envolver com drogas, e que atribui a presente denúncia em represália as abordagens realizadas por policiais militares a tal indivíduo; CONSIDERANDO que as testemunhas Francisco Anderson de Sousa Almeida (suposta vítima) e Maria Aurilene Lopes de Sousa (genitora de Francisco Anderson de Sousa Almeida) ratificaram os termos denunciados; CONSIDERANDO que a suposta vítima (Francisco Anderson de Sousa Almeida) não se submeteu ao exame de corpo de delito de forma a constatar eventual ofensa à integridade física e atestar a materialidade delitiva; CONSIDERANDO que a partir do apurado, restou evidenciado que o SD PM Alberto Lima da Silva e o SD PM Marcos Alexandre da Silva França estavam de folga nos dias 11/05/2013 e 25/05/2013, logo, a abordagem realizada na ‘Churrascaria Elany’ se deu em data diversa da indicada/denunciada por Francisco Anderson de Sousa Almeida. Restou comprovado que participaram da abordagem na ‘Churrascaria Elany’ os sindicatos SD Lima e SD PM Alexandre. Ocorre que, após análise minuciosa dos autos, não há elementos a demonstrar excesso na conduta/atuação dos referidos militares quando da sobredita abordagem, uma vez que o próprio denunciante confirmou que estava em vias de fato com terceiro quando da chegada da composição, e que “não obedeceu a ordem dada pelos policiais militares”, ocasião em que fora contido pelos agentes. Demais disso, não restou demonstrada eventual lesão decorrente das supostas agressões sofridas, ante a inexistência de laudo de exame de corpo de delito nesse sentido; CONSIDERANDO ainda, que os termos prestados pelos sindicatos foram harmônicos, no sentido de que o denunciante reagiu à intervenção policial, sendo necessária sua imobilização, tendo a família de Francisco Anderson de Sousa Almeida causado tumulto no local, oportunidade em que o abordado aproveitou o momento para se evadir, de forma que não foi possível conduzi-lo à Delegacia; CONSIDERANDO que em relação à segunda abordagem e suposta agressão (em tese, no dia 25/05/2013) a Francisco Anderson de Sousa Almeida, os autos apontam que tal procedimento se deu em frente à ‘Loja Macavi’, nos dias em que a composição do CB André e SD PM Roberto estavam de serviço, contudo, não foi possível estabelecer, de forma cabal, a certeza acerca da data/dia desta abordagem, bem como não existe perícia a demonstrar eventual lesão; CONSIDERANDO não constar dos autos nenhum procedimento de natureza policial ou criminal instaurado em desfavor dos sindicatos em razão dos fatos objeto de apuração na Sindicância em tela, posto que mesmo observando-se a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros elementos probatórios o presente procedimento disciplinar; CONSIDERANDO desta feita, que não há elementos incontestes a comprovar que os sindicatos praticaram as condutas descritas na exordial, mormente ante a versão do próprio denunciante, que se mostrou dúbia e frágil (além de confirmar ter resistido a uma das abordagens), e a de sua genitora, que não demonstrou credibilidade e parcialidade (uma vez que, de acordo com relatos a família da suposta vítima causou tumulto quando da abordagem na ‘Churrascaria Elany’, obstaculizando o trabalho da composição); CONSIDERANDO que o CB André Ribeiro de Carvalho não chegou a ser sequer citado nos autos da presente Sindicância, em razão de sua exclusão



dos quadros da PMCE por motivo de falecimento, conforme ofício nº 4215/2014-GAB.ADJ (fls. 85/87); CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos demais militares acusados: 1) o SD PM Marcos Alexandre da Silva França possui mais de 07 (sete) anos na PMCE, sem elogios por bons serviços prestados e sem registro de sanção disciplinar, estando atualmente classificado no comportamento Bom, 2) o SD PM Roberto Barbosa de Azevedo possui mais de 04 (quatro) anos na PMCE, 03 (três) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar, estando atualmente classificado no comportamento Bom, 3) SD PM Alberto Lima da Silva possui mais de 04 (quatro) anos na PMCE, 05 (cinco) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar, estando atualmente classificado no comportamento Bom; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento deste procedimento “face a insuficiência de provas”; RESOLVE, homologar o Relatório de fls. 170/179, e **arquivar a presente Sindicância** em face do militar estadual CB PM ANDRÉ RIBEIRO DE CARVALHO - M.F. 300.761-1-7, por perda do objeto, haja vista o falecimento do servidor, nos termos do Art. 74, I; e **arquivar a presente Sindicância** em face dos militares estaduais SD PM MARCOS ALEXANDRE DA SILVA FRANÇA - M.F. 303.741-1-8, SD PM ROBERTO BARBOSA DE AZEVEDO - M.F. 587.712-1-X e SD PM ALBERTO LIMA DA SILVA - M.F. 587.961-1-5, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, de acordo com o Parágrafo único, inciso III, do Art. 72, todos da Lei nº 13.407/03. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 13549692-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 941/2013, publicada no D.O.E. CE nº 193, de 14 de outubro de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais CB PM ANTÔNIO FERNANDO SOARES GOMES e CB PM SANDRO CÉSAR DO NASCIMENTO, haja vista que, supostamente, na localidade de Anará e adjacências (Acará/CE), na viatura TR 3034, ao executarem o policiamento turístico, abordavam condutores de veículos e destes, por se encontrarem em situações irregulares, exigiam e/ou solicitavam qualquer valor em dinheiro sob pena de apreender os veículos e levá-los até uma suposta blitz no Município de Acará/CE; CONSIDERANDO que foi realizado um Relatório Circunstanciado de Ocorrência (RCO) em que as vítimas declararam ter repassado valores em dinheiro para os sobreditos militares estaduais; CONSIDERANDO que os fatos supra foram apurados em sede de Inquérito Policial Militar e, após o envio à Auditoria Militar, teve sua denúncia oferecida como incurso nas tenazes do art. 305 do Código Penal Militar, a qual fora recebida, conforme consta no Processo Penal protocolizado sob o nº 0057836-32.2013.8.06.0001 - Vara Única da Justiça Militar do Estado do Ceará (ora em fase de instrução); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório os aconselhados negaram veementemente a acusação supra, tendo o CB PM Antônio Fernando Soares Gomes afirmado que não realizaram blitz no aludido local, por sua vez o CB PM Sandro César do Nascimento disse ter visto viaturas com policiais militares do POG realizando blitz, contudo nunca parou para conversar com os mesmos; CONSIDERANDO que inobstante a ratificação das acusações feitas pelas supostas vítimas, somente uma testemunha teria presenciado os fatos sob apuração, contudo tal testemunha afirmou que: no dia do fato, avistou uma viatura da Polícia Militar a uns 100 (cem) ou 200 (duzentos) metros de seu comércio, que não recordava o prefixo da viatura e nem a quantidade de policiais que havia nela, bem como informou que não visualizou o seu cunhado entregando dinheiro aos policiais, havendo ainda contradições quando comparado aos termos dos denunciantes; CONSIDERANDO que os denunciantes e as testemunhas não se recordavam de nomes (dos policiais supostamente autores da conduta), números das placas da viatura ou o número de seu prefixo; CONSIDERANDO ainda, que não foi possível aferir com precisão, por meio dos documentos constantes nos autos, a geolocalização da viatura e o tempo de parada do veículo, conforme as descrições apresentadas pelos denunciantes; CONSIDERANDO que a Defesa dos aconselhados argumentou que não há provas cabais em desfavor dos aconselhados, ressaltando que as supostas vítimas sequer souberam precisar os nomes dos militares acusados e que se tal fato tivesse acontecido realmente, isso repercutiria na região, especialmente por serem localidades pequenas, contudo isso não ocorreu. Por fim, a Defesa requereu a absolvição dos aconselhados pela falta de provas que os incriminem, pugnando pela extinção e arquivamento do presente Conselho de Disciplina; CONSIDERANDO que o Colegiado, em seu Relatório, afirmou que “Embora tenha havido esforço por parte da Comissão na busca pela elucidação dos fatos, o que restou de concreto foram apenas as denúncias, o que conduz a uma insuficiência de provas, não sendo possível basear uma punição disciplinar apenas no dizer de duas pessoas que sequer sabem o nome de quem as abordou ou conseguem fornecer testemunhas dessas abordagens”; CONSIDERANDO que diante do acima exposto, haja vista a ausência de provas testemunhal, pericial e/ou documental que esclareçam de forma inequívoca as circunstâncias da ocorrência em comento, não há

a priori elementos suficientes para comprovar as condutas descritas no raio apuratório e imputadas aos aconselhados; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos policiais militares ora aconselhados, verifica-se que: 1) o CB PM Antônio Fernando Soares Gomes, conta com 30 (trinta) anos na PMCE, 06 (seis) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento Ótimo; e 2) o CB PM Sandro César do Nascimento, conta com 24 (vinte e quatro) anos na PMCE, possui 07 (sete) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se atualmente no comportamento Ótimo; RESOLVE, homologar os relatórios de fls. 291/299 e 317/318, e arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado em face dos militares estaduais CB PM ANTÔNIO FERNANDO SOARES GOMES - M.F. 035.294-1-X e CB PM SANDRO CÉSAR DO NASCIMENTO - M.F. 107.284-1-X, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO -
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 13230446-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 522/2015, publicada no D.O.E CE nº 142, de 03 de agosto de 2015, com a Portaria CGD nº 160/2016 - Corrigenda, publicada no D.O.E CE nº 043, de 04 de março de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 1º SGT PM ANTÔNIO RUBENS VIANA RIBEIRO e SD PM FERNANDO EGILSON MEMÓRIA DE ARAÚJO JÚNIOR, em razão destes, no dia 16/04/2013, por volta das 11h00min, no Bairro Colônia, nesta urbe, durante uma abordagem realizada a 03 (três) menores em atitude suspeita, em que um dos adolescentes teria soltado algumas “balinhas” de maconha, em tese, não registraram a aludida ocorrência junto à CIOPS, bem como deixaram de apresentar os indivíduos abordados e a droga apreendida na delegacia de polícia para realização dos procedimentos policiais cabíveis, liberando-os no local da abordagem policial; CONSIDERANDO que os sindicados afirmaram que realizaram a abordagem e encontraram 03 (três) “dólares” de maconha (enrolados em um papel, mas separados) próximo ao local que os adolescentes estavam, os quais negaram que a droga lhes pertencia e, inclusive, foram à residência de um deles e realizaram “busca” por drogas e armas, contudo nada encontraram. De acordo com o 1º SGT PM Antônio Rubens Viana Ribeiro (Comandante), “após esse procedimento os menores foram liberados, antes de liberá-los pegou os 03(três) dólares de maconha e jogou num canal, próximo a casa de um dos rapazes”, e não comunicou a ocorrência à CIOPS por não ter conduzido/apresentado os menores na delegacia. Ainda de acordo com o aludido graduado, “todas as decisões foram tomadas pelo interrogado que era o Comandante da composição”. Já o SD PM Fernando Egilson Memória de Araújo Júnior informou que de fato realizou a “busca” na casa de um dos abordados e entregou “as balas de maconha” ao sobredito sargento “que as jogou no chão, pisou e depois jogou no esgoto”. Asseverou o sindicado que liberaram os menores por não terem encontrado nada de ilícito em poder deles, e que as decisões (incluindo a de não comunicar à CIOPS) foram tomadas pelo Sargento Rubens, que era o “Comandante da Viatura (...) e esta decisão era dele”; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pela autoridade sindicante (Cel. Aristóteles Coelho - fls. 118/119 e Major João Océlio Atanázio - fls. 137/138) afirmaram que os policiais militares devem comunicar as ocorrências à CIOPS, possibilitando que tal órgão Coordenadoria mantenha o controle administrativo e operacional sobre as viaturas e guarnições, crie/registre a ocorrência, agilize eventual apoio policial e evite que a viatura seja acionada para nova ocorrência; CONSIDERANDO que a Defesa dispensou a apresentação das testemunhas arroladas; CONSIDERANDO que o militar estadual deve cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, atuando de forma disciplinada e disciplinadora, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados, buscando em suas ações a manutenção da ordem pública e a paz social; CONSIDERANDO que incorre em transgressão disciplinar de natureza grave o militar que liberar detido ou dispensar parte da ocorrência sem competência legal para tanto; CONSIDERANDO que após o apurado, restou evidenciado que o 1º SGT PM Antônio Rubens Viana Ribeiro, enquanto comandante da aludida composição na ocasião sob análise, não informou e/ou comunicou à CIOPS sobre a ocorrência de abordagem aos menores e acerca da droga encontrada, tendo o aludido sindicado admitido que se desfez da substância entorpecente mesmo sem competência legal para tanto, quando deveria ter apresentado a droga apreendida em uma Delegacia de Polícia Civil, para fins de análise das circunstâncias e medidas de polícia judiciária cabíveis; CONSIDERANDO demais disso, que a Lei nº 13.407/2003 prevê como uma das causas de justificação, a obediência a ordem superior, desde que a ordem recebida não seja manifestamente ilegal; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos militares ora sindicados: 1) 1º SGT PM Antônio Rubens Viana Ribeiro, onde consta que este possui mais de 30 (trinta) anos na PMCE, registro de 43 (quarenta três) elogios e



não possui sanções disciplinares, estando classificado no comportamento Excelente; 2) SD PM Fernando Egilson Memória de Araújo Júnior, onde consta que este possui 10 (dez) anos na PMCE, registro de 04 (quatro) elogios e não possui sanções disciplinares, estando classificado no comportamento Ótimo; CONSIDERANDO que na aplicação das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa, nos termos do Art. 33 da Lei 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM do Ceará); RESOLVE, diante do exposto, homologar em parte o Relatório de fls. 188/212, e arquivar o presente feito em relação ao militar estadual SD PM FERNANDO EGILSON MEMÓRIA DE ARAÚJO JÚNIOR - M.F. 300.926-1-9, face ao reconhecimento da causa de justificação prevista no art. 34, inc. IV; e punir com 03 (três) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o 1º SGT PM ANTÔNIO RUBENS VIANA RIBEIRO - M.F. 096.387-1-7, de acordo com o Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares previstos no Art. 7º, incs. IV e V, violando também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. IV, VIII, XIII, XV, XXIII e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 12, § 1º, incs. I e II, c/c Art. 13, § 1º, incs. XI e XXXVII, e § 2º, incs. XVIII, XX e LIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes nos incs. II, V e VI do Art. 36, ingressando no comportamento ÓTIMO, de acordo com o Art. 54, inc. II, todos da Lei Nº. 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 14839532-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 149/2015, publicada no D.O.E. CE nº 070, datada de 20 de abril de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 1º TEN QOAPM REINARDO SIMPLÍCIO SANTOS e SD PM IVANILDO RODRIGUES LIMA, em razão de comunicação formal do Presidente da 2ª Comissão Militar Permanente de Disciplina da CGD, na qual consta que chegou ao conhecimento da autoridade comunicante, mediante prontuário nº 0140105/COPEM, Licença para Tratamento de Saúde (LTS) relativa ao SD PM Ivanildo Rodrigues Lima, de 60 (sessenta) dias retroativos a 23/10/2014, com suspeita de alterações irregulares/indevidas; CONSIDERANDO que de acordo com a exordial, o comunicante percebeu que havia uma rasura no documento e que o prontuário estava assinado pelo 1º TEN PM Reinardo Simplicio Santos, sendo observadas algumas dúvidas pela 2ª Comissão Permanente de Disciplina no tocante a qual documento se baseou a retroatividade da LTS, pois o atestado médico que a licença dizia respeito era oriundo do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Fortaleza, com supostas informações desencontradas; CONSIDERANDO que segundo a Portaria Inaugural, durante a retroatividade da licença o SD PM Ivanildo Rodrigues Lima estava recolhido ao Presídio Militar, desde a data de 13/07/2017, havendo dúvidas quanto à competência do referido oficial sindicado em modificar o prontuário, o que suscitou a possibilidade de outras irregularidades no prontuário; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório os sindicados negaram a prática de condutas transgressivas, afirmando que o que houve foi uma correção na data da Licença para Tratamento de Saúde com o fito de fazer constar a data correta; CONSIDERANDO que as testemunhas afirmaram que não houve conduta transgressiva em relação aos fatos apurados, dentre elas o Coordenador da Perícia Médica/SEPLAG, o qual ratificou que a conduta de correção de documentos meramente internos é autorizada pela gestão superior; CONSIDERANDO que as defesas dos sindicados afirmaram não ter havido transgressões, uma vez que a prática de retificar documentos que têm apenas circulação interna na COPEM/SEPLAG é permitida; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante entendeu não ter existido qualquer ligação entre os sindicados, em comum acordo, para qualquer tipo de irregularidade administrativa, não sendo manifestada má-fé na conduta de ambos; CONSIDERANDO a fé-de-ofício do 1º TEN PM Reinardo Simplicio Santos, verifica-se que o mesmo conta com 22 (vinte e dois) anos na PMCE e registro de 09 (nove) elogios por bons serviços prestados; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos do SD PM Ivanildo Rodrigues de Lima, verifica-se que o mesmo conta com 29 (vinte e nove) anos na PMCE, registro de 03 (três) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento Ótimo; RESOLVE, homologar os Relatórios de fls. 75/81 e 117/122, e arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos militares estaduais 1º TEN QOAPM REINARDO SIMPLÍCIO SANTOS - M.F.: 000.778-1-X e SD PM IVANILDO RODRIGUES LIMA - M.F.: 099.674-1-9, por ausência de transgressão disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO

os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 12195135-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 710/2016, publicada no D.O.E. CE nº 145, de 02 de agosto de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais ST PM FRANCISCO ANDRÉ DE SOUSA, 1º SGT PM JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, 1º SGT PM JOSÉ MARTINS MONTEIRO FILHO e SD PM JOSÉ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, haja vista que, supostamente, no dia 27/01/2012, quando do atendimento de uma ocorrência de trânsito com danos materiais nas imediações do KM 236, da rodovia BR-116, Município de Alto Santo/CE, em que um veículo (tipo caminhão baú, placa ATP-2838) de propriedade da empresa 'Transpanorama', a serviço dos Correios, o qual transportava carga postal para a cidade de Fortaleza/CE, perdeu o controle e saiu da pista, uma viatura da Polícia Militar compareceu ao local (composta pelos aconselhados) e, segundo o condutor do caminhão, o SD PM Lima teria se prontificado em guarnecer a carga até a chegada de um carro de apoio para transladar a carga existente para o outro veículo, tendo sido contratado alguns populares para tal fim. Todavia, consoante o aludido motorista, por ocasião do traslado da carga contida no dito veículo, esta foi saqueada em quase toda sua totalidade por populares, com a convivência e participação dos referidos militares estaduais e, em tese, duas viaturas da PMCE teriam saído do local carregadas com objetos retirados da carga; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os aconselhados negaram veementemente a acusação supra, afirmando que não houve meios com o efetivo que dispunham (naquela ocasião) de controlar os populares que realizaram saques no local; CONSIDERANDO que as testemunhas afirmaram que os aconselhados não participaram do saque das mercadorias; CONSIDERANDO que uma das testemunhas enfatizou que ouviu os policiais militares verbalizarem no intuito de tentar impedir o saque/furto; CONSIDERANDO que foi concluído pela Polícia Federal o Inquérito Policial nº 563/2012-SR/DPF/CE (na data de 24/08/2017), em que se apurou os mesmos fatos objeto deste Processo Regular, o qual fora remetido ao Ministério Público Federal, posicionando-se a polícia judiciária federal, em seu Relatório Final, que não se constou nos autos durante aquela apuração indícios suficientes a indicar a prática de crime por parte dos militares aconselhados; CONSIDERANDO que os fatos deste Conselho Disciplina também foram apurados em sede de Inquérito Policial Militar, de Portaria nº 039/2016 da PMCE, tendo o respectivo encarregado entendido pelo não indiciamento dos militares estaduais acusados na presente exordial; CONSIDERANDO que a Defesa dos aconselhados argumentou que pelas evidentes faltas de provas concretas e absolutas das supostas infrações cometidas pelos policiais militares, deve-se entender pela aplicação do princípio do in dubio pro reo; CONSIDERANDO que o Colegiado, em seu Relatório, afirmou que "Concordamos, portanto, que, de fato, as provas coligidas aos vertentes autos quanto à participação dos aconselhados nos saques às mercadorias tombadas não restou provada (...); CONSIDERANDO que diante do acima exposto, haja vista a ausência de provas testemunhal, pericial e/ou documental que esclareçam de forma inequívoca as circunstâncias da ocorrência em comento, não há a priori elementos suficientes para comprovar as condutas descritas no raio apuratório e imputadas aos aconselhados; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos policiais militares ora aconselhados, verifica-se que: o ST PM Francisco André de Sousa, conta com 29 (vinte e nove) anos na PMCE, possui 10 (dez) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se atualmente no comportamento Excelente; 2) o 1º SGT PM José Gilberto de Oliveira, conta com 40 (quarenta) anos na PMCE, 13 (treze) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento Excelente; 3) o 1º SGT PM José Martins Monteiro Filho, conta com 24 (vinte e quatro) anos na PMCE, 18 (dezoito) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento Excelente; e 4) SD PM José Carlos Lima de Oliveira, conta com 27 (vinte e sete) anos na PMCE, 20 (vinte) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se atualmente no comportamento Regular; RESOLVE, diante do exposto, arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado em face dos militares estaduais ST PM FRANCISCO ANDRÉ DE SOUSA - M.F. 060.598-1-3, 1º SGT PM JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA - M.F. 053.148-1-X, 1º SGT PM JOSÉ MARTINS MONTEIRO FILHO - M.F. 106.920-1-6 e SD PM JOSÉ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA - M.F. 037.479-1-3, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU Nº. 13742544-9, instaurada por meio da Portaria CGD Nº. 372/2016, publicada no D.O.E. CE Nº. 084, de 06 de maio de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil FLÁVIO SANTOS DA SILVA, em razão de suposta prática de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Disciplinar. De acordo com a exordial, fora noticiado por intermédio do Ofício Nº. 2617/2013, datado de 02 outubro de 2013, da lavra do Juiz Titular da 4ª Vara da Comarca do Crato-CE, suposta demora para conclusão do procedimento policial (I.P Nº. 446-97/2012) que deu origem ao processo judicial protocolizado sob o



Nº. 33928-61.2012.8.06.0071, tendo como indiciado a pessoa identificada como Tiago e como vítima a Sra. Josilânia Pinheiro Cavalcante, bem como a suposta retenção dos referidos autos (procedimento inquisitorial) por parte do sindicado, sem pedido de prorrogação de prazo; CONSIDERANDO que consoante a Portaria Instauradora fora destacado pelo Ministério Público daquela Comarca, no tocante ao epígrafado procedimento inquisitorial, que o crime de furto qualificado exige a perícia do local do crime para ratificar o arrombamento no imóvel furtado, e assim fornecer prova material da ocorrência da componente qualificadora prevista no Art. 155, §4º, inciso I, do Código Penal Brasileiro, porém a autoridade policial (ora sindicado) teria se limitado a colher depoimento da proprietária do imóvel, 10 (dez) meses após o fato, a qual afirmou ainda persistirem sinais dos danos decorrentes do arrombamento; CONSIDERANDO também constar no raio apuratório, que na condução do feito inquisitorial em referência, o sindicado teria restituído uma aliança à suposta proprietária sem que tal objeto tenha sido periciado e sem qualquer comprovação de que essa seria a peça furtada da residência da vítima dias antes da restituição; CONSIDERANDO ainda que o sindicado teria deixado de providenciar a oitiva de testemunha, em atenção a outra diligência requerida pelo Parquet do Crato-CE, sem empreender quaisquer esforços para localizá-la; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o acusado, em suma, negou veementemente as acusações imputadas e salientou que nunca ocorrera “retenção” de autos na Delegacia Regional do Crato-CE, enquanto fora o titular desta unidade policial. Asseverou que restituíra a aliança e o cordão à vítima do furto em comento, no momento do auto de prisão em flagrante dos acusados, porque tinha “total convicção” de que os referidos bens pertenciam a ela, devido às circunstâncias em que ocorreram as prisões dos acusados, bem como a apreensão dos bens da vítima que estavam na posse dos flagrantes. O sindicado ainda destacou que realizou diligências com o fito de cumprir todas requisições emanadas pelo Parquet do Crato-CE, quanto ao caso investigado, o que pode ser comprovado nos autos do I.P. Nº. 446-97/2012; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nos autos, inclusive dos policiais civis que labutaram na Delegacia Regional do Crato-CE à época dos fatos em apuração (fls. 221/225), assim como da então vítima do crime de furto investigado no I.P. Nº. 446-97/2012 (fls. 220), os quais não foram capazes de comprovar de modo inequívoco as acusações imputadas ao acusado pelo Ministério Público do Crato-CE e descritas no raio apuratório; CONSIDERANDO ademais, as diligências requisitadas à Autoridade Policial (ora acusada) pelo Douto Parquet referenciado (fls. 45) foram providenciadas, consoante documentação relacionada ao procedimento inquisitorial Nº. 446-97/2012 e acostada na presente Sindicância às fls. 47/53, inclusive, o encaminhamento da aliança da vítima do furto à PEFOCE, a fim de que a perícia fosse realizada (fls. 51/52). Consta ainda nos autos (fls. 55), cópia do despacho exarado pelo sindicado, em sede do procedimento inquisitorial Nº. 446-97/2012, determinando ao escrivão de polícia responsável, o encaminhamento do inquérito policial supracitado ao juízo competente, com solicitação de dilação de prazo para conclusão do denominado feito; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente, os testemunhos e/ou documentos, não há como imputar ao sindicado as acusações constantes da Portaria Inaugural, face a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito por insuficiência de provas; RESOLVE, homologar o Relatório de fls. 250/286, e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do Delegado de Polícia Civil FLÁVIO SANTOS DA SILVA - M.F. Nº. 013.324-1-4, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO -
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 16062744-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 390/2016, publicada no D.O.E. CE nº 085, datada de 09 de maio de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual CAP QOPM MANOEL PINHEIRO DANTAS, o qual, enquanto lotado no 2º BPM (Juazeiro do Norte-CE), no dia 26/01/2016, no interior do Hospital Municipal da cidade de Campos Sales-CE, após ter sido o último a ser visto, em tese, fazendo uso do aparelho celular da vítima de homicídio Cleidivan Cavalcante de Alencar (conhecido por “Pastor dos CDs”), estaria supostamente envolvido no extravio do referido telefone daquele nosocômio; CONSIDERANDO os termos relatados pelo sindicado, o qual narrou que no dia do ocorrido estava de folga e ao ouvir sobre o homicídio, dirigiu-se ao hospital. Ao chegar no local, visualizou a vítima na área da capela, cercada por médicos e enfermeiros que colocavam os pertences de Cleidivan Cavalcante de Alencar em uma mesa situada ao lado do corpo. Nesse momento, o sindicado afirmou ter visto que o aparelho celular da vítima tocava constantemente e o atendeu, dentro da capela, ato contínuo, devolveu o celular ao mesmo local; CONSIDERANDO que, corroborando com a versão do sindicado, em sede de contraditório e ampla defesa, todos os testemunhos colhidos são uníssonos no sentido de que o Cap PM Pinheiro é uma pessoa honrada e apenas atendeu o celular na presença de todos, devolvendo-o após o encerramento da ligação. A

depoente Veronilde Maria Romão Ferreira (fls. 63/64) narrou que “desconhece qualquer conduta desabonadora do CAP PM Pinheiro, sendo uma pessoa de boa índole e caráter. (...). Que não acredita que o Cap Pinheiro tenha feito desaparecer o celular de ‘Pastor’”. No mesmo sentido, foi o depoimento do ST PM José Dionísio Jacó (fls. 65/66), o qual acrescentou que “em determinado momento o telefone da vítima tocou, tendo o CAP PM Pinheiro atendido o telefone dentro da sala de urgência”, destacando que em nenhum momento o sindicado saiu da sala com o aparelho celular, esclareceu, ainda, que “não viu o Cap Pinheiro saindo do local com o telefone”. Já a diretora do Hospital Municipal de Campos Sales, Sra. Lucicleide Rita de Alencar (fls. 67/68), relatou o ocorrido da mesma forma que os outros depoentes, salientando que “o hospital municipal há um histórico de sumiço de pertencentes tanto de funcionários como de pacientes, que o celular que desapareceu era bem simples, sendo certamente de pouco valor” (sic). Em igual sentido foram os depoimentos dos Srs. Tiago Feitoza Pereira (fls. 71/72) e José David da Silva Guedes (fls. 73/74); CONSIDERANDO que foram colhidos testemunhos em que os depoentes afirmaram ter visto o sindicado saindo do local sem o aludido celular (o qual deixou na sala), a saber, no Termo de Depoimento do SD PM Antônio Pedrosa de Araújo (fls. 75/76), “que viu o Cap Pinheiro saindo do local, porém sem o telefone, vendo apenas o momento em que ele atendeu ao telefone”, e o Sr. José Joaquim dos Santos Filho (fl. 77), que afirmou “logo em seguida viu quando o Cap Pinheiro colocou o referido telefone nas proximidades de uma santa dentro da capela”; CONSIDERANDO o exposto, constatou-se a inexistência de provas inequívocas e suficientes que demonstrem ou ensejem o aprofundamento da imputação feita ao acusado, no sentido de que o policial militar (ora sindicado) furtou e/ou extraviou o aparelho celular da vítima de homicídio Cleidivan Cavalcante de Alencar; CONSIDERANDO ainda, que não restaram plenamente esclarecidas as circunstâncias do extravio do celular em comento, de modo que, a priori, não há elementos cabais acerca de eventual desídia ou desvio funcional por parte do sindicado quando dos fatos em questão; CONSIDERANDO que cabe aos órgãos investigativos apresentarem as provas que, de forma inequívoca, imputem ao policial militar a responsabilidade disciplinar; CONSIDERANDO desta feita, que de acordo com o conjunto probatório colhido, constata-se que a conduta do oficial acusado fora no sentido de auxiliar na solução da ocorrência e, diante das circunstâncias dos acontecimentos descritos acima, não há respaldo probatório suficiente para aferir com a máxima certeza, dolo ou culpa na conduta do sindicado, de onde, conseqüentemente, não há como inferir que o militar concorreu para o desaparecimento e/ou furto do celular; CONSIDERANDO a fê-de-ofício do policial militar em referência, infere-se que o CAP QOPM Manoel Pinheiro Dantas conta com 18 (dezoito) anos na PMCE, 01 (um) elogio por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar (haja vista o cancelamento); CONSIDERANDO o Relatório da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu por sugerir o arquivamento do feito, em observância ao princípio in dubio pro reo; RESOLVE, homologar o Relatório de fls. 88/97, e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do militar estadual CAP QOPM MANOEL PINHEIRO DANTAS - M.F. 127.956-1-0, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO -
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c art. 32, inciso I, da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, nos termos do ato publicado no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU nº. 13188151-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº. 1124/2013, publicada no D.O.E. CE nº. 236, na data de 16 de dezembro de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 1º SGT PM FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 1º SGT PM MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SILVEIRA e 2º SGT PM FRANCISCO CLÁUDIO DIAS DE SOUSA, em virtude dos fatos denunciados pela Sra. Aila Moreira Bento Franklin, noticiando que, no dia 31/03/2013, por volta das 10h30, na Rua Gov. Estênio Gomes, s/nº, Localidade de Coio de Baixo, Baturité-CE, quando os referidos sindicados estavam de serviço na viatura CP 4392, teriam supostamente agredido verbalmente e ameaçado seu filho, Francisco Ramon de Assis Moreira Bento Franklin; CONSIDERANDO que os fatos supra foram registrados pela denunciante (Sra. Aila Moreira Bento Franklin) por meio do Boletim de Ocorrência nº 425-730/2013 - Delegacia Regional de Baturité (natureza do fato: ameaça); CONSIDERANDO que consta dos autos cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 425-46/2013 - Delegacia Regional de Baturité (incidência penal: Art. 331 do CPB, data/hora da ocorrência: 31/03/2013, 10h00), em que a pessoa de Francisco Ramon de Assis Moreira Bento Franklin figura como autor e os militares ora sindicados como vítimas; CONSIDERANDO que ainda consta destes autos o Boletim de Ocorrência sob o nº 425-745/2013 (natureza do fato: difamação, data/hora da ocorrência: 31/03/2013, 10h00) e o Boletim de Ocorrência sob o nº 425-748/2013 (natureza do fato: difamação, data/hora da ocorrência: 31/03/2013, 10h00), registrados, respectivamente, por Cleiton da Silva e José Ari Filho, em desfavor de Francisco Ramon de Assis Moreira Bento Franklin, atinentes aos fatos que culminaram no acionamento

dos sindicados ao local da ocorrência; CONSIDERANDO que nada obstante o exposto, verifica-se que a transgressão atribuída aos militares acusados também configura crime na seara penal. Assim, ante o disposto no art. 74, inciso II, §1º, “e”, e §2º, da Lei 13.407/03, a prescrição das transgressões que também são compreendidas como crime (in casu, ameaça) será verificada no mesmo prazo e condição da legislação penal. Desta forma, infere-se que o procedimento em tela foi instaurado na data de 16/12/2013 (conforme tornou público o D.O.E CE nº 236), última causa de interrupção do curso da prescrição, tendo, assim, transcorrido lapso temporal superior a 03 (três) anos entre a data de abertura/instauração da Sindicância Administrativa e a presente data. Deste modo, verifica-se que a conduta supra já foi alcançada pela prescrição; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos militares em referência: 1) o 1º SGT PM FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA possui mais de 23 (vinte e três) anos na PMCE, registro de 12 (doze) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar, estando atualmente classificado no comportamento Excelente, 2) o 1º SGT PM MARCOS VINICIUS DA SILVA SILVEIRA possui mais de 22 (vinte e dois) anos na PMCE, registro de 12 (doze) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar, estando atualmente classificado no comportamento Ótimo, 3) o 2º SGT PM FRANCISCO CLÁUDIO DIAS DE SOUSA possui mais de 19 (dezenove) anos na PMCE, registro de 31 (trinta e um) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar, estando atualmente classificado no comportamento Excelente; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do presente procedimento; RESOLVE, homologar em parte o Relatório de fls. 140/152, e arquivar a presente Sindicância em face dos militares estaduais 1º SGT PM FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA - M.F nº 110.708-1-7, 1º SGT PM MARCOS VINICIUS DA SILVA SILVEIRA - M.F nº 109.162-1-6 e 2º SGT PM FRANCISCO CLÁUDIO DIAS DE SOUSA - M.F nº 125.754-1-6, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, II, §1º, “e”, da Lei nº 13.407/03. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c art. 41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa protocolizada sob o SPU Nº. 12147776-2, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 97/2015, publicada no D.O.E. CE Nº. 066, de 14 de abril de 2015, com a Portaria CGD Nº. 541/2015 (Substituição da Autoridade Sindicante), publicada no D.O.E. CE Nº. 144, de 05/08/2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO MACHADO, o qual, enquanto de plantão no 9º Distrito Policial, no dia 31 de janeiro de 2012, por volta das 19h30min, nesta urbe, teria supostamente permitido a entrada de dois estranhos nas dependências da referida unidade policial, culminando/ocasionando a fuga de presos; CONSIDERANDO que os fatos em tela foram noticiados nesta CGD por intermédio do Despacho exarado pelo então Chefe de Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil do Ceará, cujo teor resultou na instauração da presente Sindicância; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado, em suma, asseverou que em decorrência do lapso temporal não se recorda dos detalhes do fato em apuração e ressaltou que “já trabalhou em mais de 15 delegacias, em plantões extras, na maioria trabalhando sozinho, e nunca houve nenhuma fuga de presos”; CONSIDERANDO os testemunhos prestados neste feito por policiais civis que laboraram nos plantões do 9º Distrito Policial na companhia do sindicado à época do fato em apuração, inclusive pela Autoridade Policial que comandava os plantões na aludida delegacia de polícia (fls. 196/197), restou evidenciada a insuficiência de provas quanto ao cometimento da transgressão disciplinar descrita no raio apuratório e imputada ao servidor ora sindicado. Registre-se, nesse sentido, que todas as testemunhas afirmaram que não se recordam do fato em tela, em razão do decurso do tempo; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente, os testemunhos e/ou documentos, não há como imputar ao sindicado a acusação constante da Portaria Inaugural, face a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido; CONSIDERANDO demais disso, a inexistência de procedimento judicial (Ação Penal) instaurado em desfavor do sindicado com o escopo de apurar os fatos em comento, posto que mesmo respeitando-se a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; RESOLVE, diante do exposto, arquivar a presente Sindicância instaurada em face do Inspetor de Polícia Civil FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO MACHADO - M.F. Nº. 014.628-1-4, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 14250395-9, instaurada por meio da Portaria CGD Nº. 385/2016, publicada no D.O.E. CE Nº. 085, de 09 de maio de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Perito Odontologista HANS FONTENELE SINDEAUX, o qual, supostamente, no dia 04/01/2014, por volta das 03h00min, teria abandonado o plantão nesta data e horário e retornado às 06h15min. De acordo com a exordial o então Perito Geral da PEFOCE teria realizado, pessoalmente, o atendimento a uma vítima de lesão corporal conduzida por policiais militares, após tomar conhecimento da ausência do perito (ora sindicado) no plantão em referência, no Setor de Perícia em Flagrante; CONSIDERANDO também constar no raio apuratório que a suposta ausência do sindicado ao plantão em tela teria prejudicado o andamento de uma ocorrência policial; CONSIDERANDO que ainda segundo a Portaria Inaugural, o sindicado somente teria reassumido a perícia odontológica da PEFOCE às 06h15min do dia 04/01/2014; CONSIDERANDO que os fatos em tela foram noticiados nesta CGD por intermédio do Ofício Nº. 2014 00 000 0086, lavrado pelo então Perito Geral da PEFOCE, cujo teor resultou na instauração da presente Sindicância; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado asseverou, em síntese, que iniciou seu plantão na PEFOCE às 19h00, ocasião em que registrou sua presença no ponto eletrônico do Órgão. O sindicado salientou que por volta das 03h00 do dia 04/01/2014, teve que se ausentar do plantão pois não estava “passando bem” em decorrência de problemas no intestino e da gastrite, oportunidade em que o sindicado se dirigiu à residência de uma prima, situada no bairro de Fátima, nesta urbe, a qual é médica com especialidade em “clínica geral”, a fim de que esta lhe prescrevesse algum medicamento capaz de fazer cessar o mal-estar que o estava impossibilitando de dar continuidade aos trabalhos do plantão naquela data; CONSIDERANDO que o sindicado ainda informou que a então recepcionista da PEFOCE tinha seu contato telefônico, bem como dos demais peritos legistas, e ressaltou que quando estava sendo medicado por sua prima recebera uma ligação da recepcionista do aludido Órgão, informando que havia acabado de chegar “um pedido de exame pericial para ser realizado por ele”, momento em que o sindicado solicitou a recepcionista que “pedisse para que aguardassem um pouco, pois não estava se sentindo muito bem”. Declarou que após ser medicado retornou ao plantão na PEFOCE, cumpriu suas obrigações, sobretudo, a realização do exame pericial mencionado pela recepcionista e relacionado a uma ocorrência policial. Por fim, também destacou ter tomado conhecimento que o então Perito Geral da PEFOCE esteve no local na data e hora dos fatos em apuração, contudo não manteve qualquer contato com ele; CONSIDERANDO que em testemunho colhido no presente feito (fls. 146/147), a tia do sindicado declarou que este esteve em sua residência da data e horário supramencionados, solicitando o atendimento da filha dela, que é “médica e especialista em clínica geral”, porquanto o sindicado estava “passando mal”, sentindo “fortes dores abdominais e ânsia de vômito”, ocasião em que a filha da testemunha medicou o sindicado com “bromoprida, buscopan e plamed” para que os problemas de saúde cessassem e o mesmo pudesse retornar ao plantão na PEFOCE, como realmente ocorrera; CONSIDERANDO nesse diapasão, que em declaração acostada nesta Sindicância (fl. 73), a médica e prima do sindicado, narrou que este servidor esteve sob seus cuidados médicos, no dia 04/01/2014, às 03h30min, apresentando “quadro de náuseas associadas à epigastralgia de forte intensidade” e gastrite aguda - “CID: K29.1”; CONSIDERANDO que após a regular apuração disciplinar, mormente, os testemunhos e documentos, restou comprovado que o sindicado registrou sua entrada na PEFOCE (por meio de ponto eletrônico) às 19h00 do dia 03/01/2014, com saída às 07h00 do dia 04/01/2014 (fls. 96/97), tendo realizado durante o epigrafado plantão 04 (quatro) exames periciais, precisamente, às 00h45min, 01h15min e 03h40min da data referenciada (fls. 102, 104, 105 e 106), inclusive o exame da vítima de lesão corporal conduzida por policiais militares à PEFOCE, descrito na exordial, não restando nos autos registro de efetivo prejuízo (ocasionado pelo sindicado) ao andamento do referido plantão; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito por “ausência de transgressão”; RESOLVE, homologar o Relatório de fls. 161/172, e arquivar a presente Sindicância instaurada em face do Perito Legista HANS FONTENELE SINDEAUX - M.F. Nº. 168.061-1-0, por ausência de transgressão disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2272/2017 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2ºTEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº170559416 (VIPROC Nº0559416/2017), no tocante à investigação preliminar instaurada para apurar denúncia realizada nesta Controladoria Geral de Disciplina por Sandro Michel das Chagas Barbosa, noticiando que fora vítima de possível abuso de autoridade, agressões físicas e verbais, resultando em lesões corporais de natureza leve, imputadas, em tese, aos Policiais Militares: 1º SGT PM



CLEITON QUINTELA TEIXEIRA - MF:102.347-1-9 e SD PM MÁRCIO DE OLIVEIRA COSTA - MF:587.567-1-7, em virtude de uma abordagem policial, no dia 24/01/2017, por volta das 20:45h, na praça principal do Município de Apuiarés/CE, e ainda, a suposta vítima foi colocada dentro da viatura, levada a subestação da Coelce, por lá houve mais agressões físicas e, empós, foi deixada nas proximidades de sua residência; CONSIDERANDO laudo de Exame Lesão Corporal realizado na PEFOCE, sob registro de nº667102/2017, tendo resultado positivo no tocante às lesões apresentadas na pessoa do denunciante, bem como convergente com a narrativa de testemunha; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer/GTAC Nº 1513/2017, ratificado pelo Despacho nº 778/2017, da lavra do Orientador da CEINP, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 10982/2017, exarado pelo Coordenador do GTAC; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, VII e X, c/c Art.9º, § 1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, Art. 13, § 1º, incisos II, III, XI, XXX, XXXII e XXXIV, § 2º, inciso XVIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** dos militares 1º SGT PM CLEITON QUINTELA TEIXEIRA - MF:102.347-1-9 e SD PM MÁRCIO DE OLIVEIRA COSTA - MF:587.567-1-7; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Erton Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2273/2017 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2º TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº173416322 (VIPROC Nº3416322/2017), no tocante à investigação preliminar instaurada para apurar denúncia realizada nesta CGD, pela Sra. Eliene de Souza Silva, em desfavor do ST PM ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE FILHO - MF: 104.551-1-1, com quem manteve um relacionamento amoroso, por supostas perseguições e ameaças, através de rede social, whatsapp, e também, manda mensagens pelo celular para seu atual namorado, Manassés Domingos de Castro, bem como de ter feito ameaças a este, de dar-lhe um tiro, caso fosse denunciado; CONSIDERANDO termo de declarações da denunciante, o qual afirma que apesar de todo o procedimento realizado nesta CGD, o supracitado graduado, continua fazendo ligações telefônicas e enviando mensagens de texto para o celular de seu namorado; CONSIDERANDO termo de declarações de Manassés Domingos de Castro, o qual noticia que ST PM Alexandre, passou a frequentar a rua onde mora, passando em seu veículo com velocidade baixa, olhando para o interior de sua casa e que esse comportamento do militar estava afetando seu relacionamento com a denunciante; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer/GTAC Nº 1338/2017, ratificado pelo Despacho nº 941/2017, da lavra do Orientador da CEINP, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 10491/2017, exarado pelo Coordenador do GTAC; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, inciso IV, VII e X, c/c Art.9º, § 1º, IV e V, bem como o(s) dever(es) militar(es) incursos no Art. 8º, incisos XVIII e XXVII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II; Art. 13, § 1º, incisos XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do militar ST PM ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE FILHO - MF: 104.551-1-1; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2017.**

Erton Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2321/2017 - CORRIGENDA - A Escrivã de Polícia GECILA SIQUEIRA GOMES, da Célula de Sindicância Civil - CESIC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria CGD nº 126/2012, publicada no Diário Oficial do

Estado do Ceará, nº 032, em 14/02/2012, tendo como sua substituta nestes autos a EPC Lúcia de Fátima de Sousa Paula, matrícula funcional nº 28.314-1-4, nos termos da portaria nº 269/2016-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, em 31/03/2016. RESOLVE: I - Retificar a Portaria nº 014/2017 - CGD, publicada no DOE, Série 3, Ano IX, nº 017, de 24/01/2017, nos autos da sindicância nº 16692957-3. **Onde se lê:** ("... os inspetores de Polícia Civil JORDÃO TRINDADE DE SANTANA, JOHN HERBERT AGUIAR COSTA e PEDRO VICTOR DE LIMA JÚNIOR saíram na VTR..."); **Leia-se:** ("...os inspetores de Polícia Civil JORDÃO TRINDADE DE SANTANA, JOHN HERBERT AGUIAR COSTA e PEDRO VICTOR DE LIMA JÚNIOR saíram na VTR..."). **Onde se lê:** ("... **Baixar a presente portaria em desfavor** dos Inspectores de Polícia Civil JORDÃO TRINDADE DE SANTANA, matrícula funcional nº 404.943-1-6, JOHN HERBERT AGUIAR COSTA, matrícula funcional nº 300.399-1-2, e PEDRO VICTOR DE LIMA JÚNIOR, matrícula funcional nº 168.007-1-6..."); **Leia-se:** ("... **Baixar a presente portaria em desfavor** dos Inspectores de Polícia Civil JORDÃO TRINDADE DE SANTANA, matrícula funcional nº 404.943-1-6, JOHN HERBERT AGUIAR COSTA, matrícula funcional nº 300.399-1-2, e PEDRO VICTOR DE LIMA JÚNIOR, matrícula funcional nº 168.007-1-6..."). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2017.

Gecila Siqueira Gomes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº2326/2017 - CGD - O SINDICANTE FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, 2º TEN PM, da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú - CERVAC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO em exercício, de acordo com a Portaria nº 170/2014-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 044, datado de 06/03/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 2º da Instrução Normativa Nº 09/2017, publicada no D. O. E. Nº 186, de 03.10.2017; CONSIDERANDO os fatos constantes na Investigação Preliminar protocolada sob SPU Nº 16247774-0, dando conta de que o SD PM ANTÔNIO SIDNEY VIEIRA DE SOUSA, MF Nº 307.266-1-8, supostamente, no dia 07 de março de 2017, por volta de 22h00, quando de serviço no Destacamento Policial Militar de Morrinhos, quando fazia o patrulhamento no Bairro São Luís, naquela urbe, na companhia do ST PM Edmar Ferreira Pereira, ao avistar o Sr. José Sandroéliton de Maria, haver efetuado um disparo de arma de fogo, vindo a lesioná-lo no pé esquerdo, no momento em que este se evadia da abordagem policial. CONSIDERANDO que a atitude do policial militar em tela, em primeira face, viola os valores dos militares estaduais elencados no Art. 7º, Incs. IV, V, VII, IX e X, e fere os deveres éticos consignados no Art. 8º, Incs. IV, VIII, XI, XV, XXIII, XXV, XXIX, e, do mesmo modo, é contrária às manifestações essenciais à disciplina do militar estadual, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.407/03, nos seus Art. 12, § 1º, Incs. I e II, e Art. 13, § 1º, Inc. II, XXX, XXXIV e L, e § 2º, Inc. XVIII do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o despacho da Exmº Sr. Controlador Geral de Disciplina em exercício, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para a apuração dos fatos no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a conduta atribuída ao policial militar supra; II) Fica cientificado o sindicado e/ou Defensores de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE- SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral/CE, 14 de novembro de 2017.

Francisco dos Santos Rodrigues - 2º TEN PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2330/2017 - CORRIGENDA - O SINDICANTE, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL JOSÉ KÍLDARE MATOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº 1833/2017-CGD-CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 30 de Junho de 2017, tendo como seu substituto nestes autos o AGP Robson Chaves Lopes, matrícula funcional nº 163173-1-4, nos termos da Comunicação Interna nº 1139/2017-CODIC/CGD; RESOLVE: Retificar a Portaria Nº1310/2017-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano IX, Nº043, de 03/03/2017. **Onde se lê: "(... JOSÉ IRANILDO SANTOS CAVALCANTE...)" **Leia-se:** "(... JOSÉ IRANILDO SANTOS ARAGÃO...)" PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza 16 de novembro de 2017.**

Bel. José Kildare Matos Dantas
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº2331/2017 - CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no



D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. RESOLVE: DESIGNAR o Servidor MAJ QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE, M.F.: 125.198-1-8, para presidir Sindicâncias Administrativas no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina - CGD, contra militares PM/BM, a contar a partir desta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA
E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2332/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017), e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº 174224265, que versam sobre denúncia em desfavor do 2º TEN QOAPM EXPEDITO AURÉLIO SILVA DE VASCONCELOS, MF 034.941-1-X, acusado, em tese, de ter acumulado indevidamente cargo junto à Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE, durante 15 (quinze) anos; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, denota possível má-fé e fere os Valores da Moral Militar Estadual, previstos no Art. 7º, incisos IV, V, VI, VIII e XI, e viola os Deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos VIII, IX, X, XIII, XVIII e XXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incisos I e II, e § 2º, inciso III, c/c Art. 13, § 1º, inciso VI, XXI, LVIII e § 2º, XX e LIII, todos do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO em desfavor do 2º TEN QOAPM EXPEDITO AURÉLIO SILVA DE VASCONCELOS, MF 034.941-1-X, de acordo com o Art. 77, da Lei nº 13.407/03; II) Designar a 4ª COMISSÃO MILITAR PERMANENTE DE CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO, composta pelos Oficiais MAJ QOPM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA, M.F. 117.020-1-5 (Presidente), CAP QOPM ILANA GOMES PIRES, M.F. 151.837-1-3 (Interrogante) e CAP QOPM RENAN LUNA BERLAMINO, M.F. 151.861-1-9 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA
E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2333/2017 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO os fatos constantes no Procedimento Administrativo Disciplinar protocolado sob o SPU nº 175611432, instaurado através da Portaria nº 2141/2017-CGD, publicada no D.O.E. nº 185, de 02/10/2017, com o objetivo de apurar as condutas atribuídas ao SD PM WANDSON LUIZ DA SILVA, M.F. 301.318-1-9, sob a acusação de haver no dia 14/08/2017, por volta das 23:00 horas, na rua Capitão Medeiros, nos quiosques da praça, no bairro Alto São João, em Pacatuba-CE, ter sido preso em flagrante delito por infração aos arts. 14 e 16 do Estatuto do Desarmamento, art. 180 do Código Penal Brasileiro e art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro conforme Inquérito Policial nº 323-128/2017, acostado aos autos; CONSIDERANDO que o aludido militar foi abordado pela RP-1413 por perturbação do sossego alheio, uma vez que seu veículo estava com o som "bastante alto", conforme denúncia da CIOPS e mesmo orientado pela composição para desligar o som e não mais criar problemas, este se dirigiu a outro bar e novamente orientado pela mesma guarnição, visivelmente embriagado, transitava com seu veículo numa velocidade bem lenta; CONSIDERANDO denúncia de um cidadão não identificado, o qual informou que o policial estava armado, então, a composição resolveu realizar uma busca no veículo quando foi constatado uma espingarda calibre 12 com quatro munições intactas e um carregador, uma pistola calibre.380, ambas sem registro, além de uma pistola calibre.40, municiada com numeração raspada; CONSIDERANDO que ainda foi encontrado no interior do veículo Toyota SW4, de placas KJG-3360, de propriedade do militar supra, um saco com uma farda dos correios, duas balas clava e uma corda do tipo rapel, além de dois documentos CRAF PM-CE Nº 201311000197, emitido em 09/12/2013 e o CRAF PM-CE Nº 201411000029, emitido em 04/11/2014; CONSIDERANDO que durante a oitiva dos policiais militares de serviço, em especial o 2º Ten QOPM Ageu Romero Monteiro de Oliveira, em termo de depoimento, verificou-se o cometimento, em tese, de crime militar incurso nos artigos 298 (desacato à superior) e 299 (desacato a militar), ambos do CPM, por parte do referido militar; CONSIDERANDO que a conduta do militar, em tese, caracteriza-se em transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 7º,

incisos III, IV, V, VIII e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXVII, caracterizando-se em transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c § 2º, inciso III do mesmo artigo, e art. 13, § 1º, incisos XXX, XXXII, XLVIII, XLIX e LVIII §2º incisos XX e LIII. RESOLVE: I) ADITAR a Portaria CGD nº 2141/2017-CGD, publicada no D.O.E. nº 185, de 02/10/2017, para incluir os novos fatos acima elencados do rol das condutas consideradas, em tese, transgressões disciplinares. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA
PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2334/2017 - CORREIÇÃO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017), em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto nº 30.993/2012, CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o entendimento exarado nos despachos desta Controladoria Geral Disciplina junto a Investigação Preliminar de SPU nº 173809154, frente a necessidade de se verificar a possível irregularidade ocorrida na sede da Delegacia do 18º D.P., face a denúncia formulada em forma de manifestação no Sistema de Ouvidoria do Estado. RESOLVE: Determinar ao GTAC, através da Célula de Fiscalização e Correição - CEFIS, que proceda a realização de uma INSPEÇÃO na sede do 18º Distrito Policial, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2017, ficando designados os servidores lotados no Grupo Tático de Atividade Correicional-GTAC para efetivarem as diligências, sendo os mesmos escalados por meio de Comunicação Interna, sob a Coordenação do DPC João Martins Monteiro, devendo ser apresentado relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA
E SISTEMA PENITENCIÁRIO (RESPONDENDO)

*** **

PORTARIA Nº2335/2017 - GAB/CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c art. 41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017); e CONSIDERANDO as informações contidas no SPU nº 161797407, do qual consta o boletim de ocorrência nº 130-2604/2016, registrado pelo Supervisor da AIS 5, comunicando que foi acionado para uma ocorrência envolvendo policiais militares e civis e ao chegar no local foi comunicado por policiais civis de que estes tentaram abordar o policial militar Selbiano Freire Barroso Júnior, o qual se encontrava em seu veículo particular, qual seja, o veículo modelo Toyota/Corolla, de placas NNT1908; CONSIDERANDO que do mencionado boletim de ocorrência consta ainda que os policiais civis afirmaram não saber que no interior do veículo Toyota/Corolla estava um policial militar, e como ele não atendeu o comando dos policiais civis, buscando sair do local, foi perseguido pelos policiais civis, até entrar numa rua sem saída, o que o fez fazer o retorno, ocasião em que o IPC Rafael afirmou que efetuou alguns disparos na direção do veículo que vinha; CONSIDERANDO que do mencionado registro consta ainda que, em virtude dos disparos, o policial militar Selbiano se abaixou, vindo a colidir o veículo com uma árvore, ficando a esposa do policial militar lesionada, devido aos estilhaços, advindos do para-brisa; CONSIDERANDO que no 30º Distrito Policial foi colhido termo de declarações do policial militar Selbiano Freire Barroso Júnior, o qual afirmou que estava indo para sua casa, quando foi interceptado por um veículo GOL, cor vermelha, de onde saíram quatro homens, os quais apontaram pistolas em sua direção, acreditando que seria um assalto ou uma tentativa de homicídio, motivo pelo qual teve que entrar numa rua, a qual não tinha saída e ao fazer o retorno seu veículo ficou de frente para o veículo GOL; CONSIDERANDO que o policial militar declarou que, ao tentar passar pelo veículo GOL, escutou o estampido de um disparo, tendo que se abaixar, vindo a colidir em uma árvore; CONSIDERANDO que em virtude da colisão, os quatro homens foram se aproximando, quando então percebeu que se tratava de uma abordagem policial, ocasião em que se identificou como policial militar; CONSIDERANDO que o PM Selbiano informou que não parou seu veículo, pois os policiais civis não se identificaram como tal, ou seja, eles estavam sem coletes, sem distintivos, não tinham verbalizado que eram policiais e estavam em veículo descaracterizado, o que gerou uma discussão entre os policiais envolvidos no local; CONSIDERANDO que a esposa do policial militar Selbiano tinha vidros no corpo, além de ter ficado lesionada nos olhos, motivo pelo qual ela foi levado para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, por um amigo do casal; CONSIDERANDO que a perícia foi acionada para comparecer no local; CONSIDERANDO que a esposa do policial militar registrou, na Delegacia de Assuntos Internos - DAI, o boletim de ocorrência nº 323-36/2016, no qual registrou o fato narrado acima, acrescentando que um dos homens que estava no veículo GOL trajava bermuda, sem qualquer identificação e os homens



apenas informaram serem policiais, após a colisão do veículo do policial militar Selbiano com a árvore; CONSIDERANDO que quando do registro feito na DAI foram expedidas guias de exame de corpo de delito – lesão corporal – para o policial militar referido e sua esposa; CONSIDERANDO que consta do Relatório do Coordenador de Policiamento da Capital e Região Metropolitana informações sobre a ocorrência com a observação de que os policiais civis, na ocasião, estavam descaracterizados, ou seja, sem coletes, sem brasões e usando balaclavas; CONSIDERANDO que o Delegado Titular do 19º Distrito Policial informou que os Policiais Civis IASSE GONÇALVES NOGUEIRA, RAFAEL DE PAULA FREITAS, MOISÉS DE CASTRO e ANTÔNIO GILBERTO PINHEIRO receberam ordem verbal sua para auxiliarem nos trabalhos de investigação para identificar e capturar os autores de atentado contra policiais civis e contra o prédio do referido distrito policial, ocorrido no dia 03/03/2016, por volta das 19h25min; CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial nº 119-48/2016, instaurado para apurar o fato, no qual foram oitavados o policial militar, sua esposa e os policiais civis Iasse Gonçalves Nogueira, Rafael de Paula Freitas, Moisés de Castro, além de populares que presenciaram o momento em que ocorreram os fatos envolvendo os dois veículos e os policiais acima mencionados; CONSIDERANDO que a interrupção da fuga era o propósito da ação policial, no entanto, supostamente persiste a ilegitimidade do uso de arma pelos policiais civis, no caso em questão, haja vista que, a fuga em comento, não representava risco imediato de morte ou de lesão aos agentes de segurança pública ou a terceiros, consoante se depreende da Lei nº 13.060/2014; CONSIDERANDO que supostamente a equipe policial civil tentou evadir-se do local de crime, sendo impedida pela presença de viaturas da polícia militar; CONSIDERANDO as informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que as condutas dos Inspectores de Polícia Civil Antônio Gilberto Pinheiro, matrícula funcional nº198112-1-2, Moisés de Castro, matrícula funcional nº106333-1-8, Rafael de Paula Freitas, matrícula funcional nº 300180-1-X e Iasse Gonçalves Nogueira, matrícula funcional nº 404815-1-6, violam, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do art. 100, I e III da Lei nº 12.124/93, bem como ferem os ditames do art. 103, alínea “a”, inciso V, e alínea “b”, inciso XX, e alínea “c”, inciso III e IX, todos do mesmo diploma legal. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR para apurar as condutas dos Inspectores de Polícia Civil ANTÔNIO GILBERTO PINHEIRO, MOISÉS DE CASTRO, RAFAEL DE PAULA FREITAS e IASSE GONÇALVES NOGUEIRA, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do anexo único do decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar, formada pela Delegada de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), pelo Delegado de Polícia Civil Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº 2336/2017 - CGD - O SINDICANTE CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, MAJOR QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº 1807/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 118, de 13/07/2017; CONSIDERANDO os fatos constantes na investigação preliminar realizada pelo GTAC sob SPU Nº 17225505; CONSIDERANDO os fatos denunciados pelo Sr. Ubervaldo Tenorio de Carvalho, em desfavor dos Policiais Militares 1º SGT PM 15.072 FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE ALMEIDA, M.F. 104.957-1-7 e 1º SGT PM 17.189 JOSAILTON DE ARAÚJO SOUSA, M.F. 109.977-1-2, quando do atendimento a uma ocorrência de briga familiar, verificada no dia 26/09/2017, por volta das 05h20min, no bairro Cidade dos Funcionários; CONSIDERANDO as informações contidas no boletim de ocorrências nº 134 – 15045/2017, registrado no 34º Distrito Policial; CONSIDERANDO que o 1º SGT PM Josailton de Araújo Sousa aparece nas imagens contidas em mídia, retirando o cinto de guarnição e o colete, entrando em luta corporal com o denunciante, enquanto o comandante da composição 1º SGT PM Francisco de Assis Lima de Almeida, nada fez, quando podia e devia agir para evitar possíveis excessos; CONSIDERANDO que o fato, praticados pelo 1º SGT PM 15.072 FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE ALMEIDA, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos III, IV, V e X, c/c Art.9º, § 1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XXIII, XXVI e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, Art. 13, § 1º, I e III, e § 2º, XIII, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO que o fato, praticado pelo 1º SGT PM 17.189 JOSAILTON DE ARAÚJO SOUSA, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos III, IV, V e X, c/c Art.9º, § 1º, I, IV, V e VI, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII,

configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, Art. 13, § 1º, I, II, III, IV e XXXIV, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** dos dos Policiais Militares 1º SGT PM 15.072 FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE ALMEIDA, M.F. 104.957-1-7 e 1º SGT PM 17.189 JOSAILTON DE ARAÚJO SOUSA, M.F. 109.977-1-2; II) Ficam cientificados o(s) acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Cleber Assunção Tavares - MAJOR QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº 2337/2017 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO a designação do CAP QOBM RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE, MF. 167.551-1-7, para desempenhar suas funções na Assessoria Jurídica – ASJUR/CGD, nos termos da Portaria nº 1932/2017 - SUBSTITUIÇÃO; CONSIDERANDO ainda o retorno do MAJOR PM HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM, M.F. 127.955-1-3, ao Órgão de origem, conforme Portaria nº 2303/2017 - SUBSTITUIÇÃO; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e eficiência do serviço. RESOLVE: I) ADITAR a Portaria nº 1018/2017, publicada no DOE nº 206, de 01/11/2016, para reestruturar a Comissão Especial do Processo de Revisão protocolado sob o SPU 122623746, que passa a dispor na seguinte forma: TEN CEL QOBM AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, M.F. 110.515-1-0 (Presidente); MAJ QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, M.F. 111.069-1-9 (Interrogante) e CAP QOAPM VALDENIVEA SARAIVA FALCÃO (Relatora e Escrivã). Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir de 17 de Novembro de 2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTÍCIPES: A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD) e a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE).. OBJETO: I - Este acordo tem por objetivo o compartilhamento de ações educacionais e o intercâmbio de conhecimentos, visando a execução de Curso Técnico Operacional para os servidores (civis e militares) da CGD lotados no Grupo Tático de Atividade Correcional (GTAC)/Coordenadoria de Inteligência (COINT)/Delegacia de Assuntos Internos (DAI), com a finalidade de promover o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades técnico-profissionais necessárias para uma atuação operacional eficiente. II - A cooperação e o intercâmbio consistirão na transferência de informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum às partes referentes ao objeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Bona Carneiro, Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, Respondendo; André Santos Costa, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará; Juarez Gomes Nunes Júnior, Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará.

Juliana Medeiros de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1590/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0187/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de outubro de 2017 do Grupo de Trabalho para Acessibilidade na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0187/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os seguintes membros:



COORDENADOR
ASSESSOR TÉCNICO
ASSESSOR TÉCNICO

CARLOS EDUARDO VASCONCELOS
PAULO TOME DE AZEVEDO OLIVEIRA
ANTONIO RENAN DE MARIA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de novembro do ano de 2017.
Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1591/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0229/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de outubro de 2017 do Grupo de Trabalho para Fomentar Ações Preventivas nas Atividades de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 229/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE 03 de abril de 2017, os seguintes membros:

ASSESSOR TÉCNICO
ASSESSOR TÉCNICO

WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de novembro do ano de 2017.
Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1592/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0171/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do Grupo de Trabalho para Catalogação de Informações Processuais da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0171/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, o seguinte membro:

ASSESSOR TÉCNICO

CAMILA DIAS VIDAL

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.
Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1593/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0179/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do Grupo de Trabalho Ceará Sem Drogas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0179/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, o seguinte membro:

COORDENADOR

SAMIA SOUZA RODRIGUES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.
Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1594/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0204/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de outubro de 2017 do Grupo de Construção Compartilhada de Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0204/2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, os seguintes membros:

MEMBRO EXECUTIVO
ASSESSOR TÉCNICO
COORDENADOR

FELIPE HOLANDA BELCHIOR
FRANCISCA ESTELINA DA SILVA SALES
GIANA CARLA VASCONCELOS SALES GALDINO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.
Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1595/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0183/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do Programa Defesa da Mulher, vinculado à Procuradoria Especial da Mulher, criado pelo Ato da Presidência nº 0183/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

ANDERSON CIDRAL BRANDAO SILVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.
Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1596/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0226/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de outubro de 2017 do Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Esportes e Desenvolvimento Cultural do Estado da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0226/2017, publicado no DOE de 3 de abril de 2017, os seguintes membros:



COORDENADOR
MEMBRO EXECUTIVO

MARGARIDA PEREIRA BARROSO
INGRID CAVALCANTE DUARTE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1597/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0202/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de outubro de 2017 do Programa Estadual de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, vinculado à Procuradoria Especial da Mulher, destinado a fomentar políticas públicas para a prevenção, o atendimento, o acompanhamento e a repressão dos casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, no âmbito do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0202/2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, os seguintes membros:

SUPERVISOR
ASSESSOR TÉCNICO

ULLYSSES DE MACEDO BARBOSA
WILKER MACEDO LIMA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1598/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0178/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de outubro de 2017 do Grupo de Trabalho Espaço da Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0178/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os seguintes membros:

COORDENADOR
COORDENADOR

SUERTHANIA DANTAS PEIXOTO
FRANCISCA IZAINA DIOGENES PEIXOTO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1599/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0178/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de outubro de 2017 do Grupo Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0178/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os seguintes membros:

MEMBRO EXECUTIVO
MEMBRO EXECUTIVO
MEMBRO EXECUTIVO
MEMBRO EXECUTIVO

MILDOMIR DA SILVA LIMA
CARMEN VIRGINIA CARVALHO DA SILVA
IVANA TECIA SILVEIRA GIFFONI
SAMYA REGIA FIGUEIREDO VIEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1600/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0206/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do Grupo para Estudos Pesquisas e Apoio ao Desenvolvimento do Semiárido da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0206/2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

SUPERVISOR

KECIANE DE SOUSA COSTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1601/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0175/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do o Grupo de Trabalho Programa de Gestão Compartilhada de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0175/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

SARA ROBERTA AGUIAR DOS SANTOS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1602/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0176/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do o Grupo de Trabalho Governança e Gestão de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0176/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, o seguinte membro:



COORDENADOR

THABATA CAVALCANTE DE BRITO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1603/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0173/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de outubro de 2017 do o Grupo de Trabalho Memorial Pontes Neto da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0173/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os seguintes membros:

COORDENADOR
COORDENADORMARIA ELIETE MOREIRA
FRANCISCO HERBERT CIRINO VIANA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1604/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0185/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do Grupo de Trabalho Procedimento da Corregedoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0185/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1605/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0186/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do Grupo de Trabalho Procedimento da Ouvidoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0186/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, o seguinte membro:

ASSESSOR TÉCNICO

LUCIMAR PONTES DE ALMEIDA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1606/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0209/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do Programa Projeto Alcance da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº 0209/2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

JAMILI CANDIDA UCHOA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1607/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0197/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de outubro de 2017 do Subgrupo de Trabalho Agenda Ambiental na Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – A3P na Área de Gestão de Resíduos Sólidos, criado pelo Ato da Presidência nº 197/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de abril de 2017, os seguintes membros:

ASSESSOR TÉCNICO

ISAC VIEIRA LIMA

MEMBRO EXECUTIVO

LUIS ROGERIO DOS SANTOS COSTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1608/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0210/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do Subgrupo de Trabalho para Atualização de Normas do Poder Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Pesquisa das Emendas Constitucionais e Leis Complementares, criado pelo Ato da Presidência nº 210/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

SANDRA PEREIRA RIBEIRO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1609/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0194/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluídos a partir de 2 de outubro do Subgrupo de Trabalho para Ceará sem Drogas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Seleção de Entidades e Escolas, criado pelo Ato da Presidência nº194/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, o seguinte membro :

SECRETÁRIO

MARIA ELIVANIA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1610/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0195/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de outubro de 2017 do Subgrupo de Trabalho Espaço da Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Inclusão Digital, criado pelo Ato da Presidência nº 195/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os seguintes membros:

MEMBRO EXECUTIVO

FRANCISCO ALISSON RIBEIRO

MEMBRO EXECUTIVO

PALLOMA ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1611/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0192/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluídos a partir de 2 de outubro de 2017 do Subgrupo de Trabalho para Governança e Gestão de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Infraestrutura de Rede, criado pelo Ato da Presidência nº 192/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os seguintes membros:

MEMBRO EXECUTIVO

JOSE CLAUDIO DE QUEIROZ JUNIOR

ASSESSOR TÉCNICO

LUIS MARCELO MENEZES DA COSTA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1612/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0212/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do Programa de Incentivo à Interação dos Legislativos Municipais com o Legislativo Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para Desenvolvimento de Projeto para Realização de Audiências Públicas Interativas com as Câmaras Municipais da Região Norte do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº 222/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

SUPERVISOR

ERLANDIA BARBOSA VIEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1613/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0196/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do Subgrupo de Trabalho para Memorial Pontes Neto da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Curadoria, criado pelo Ato da Presidência nº 196/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

FRANCISCA AURELIANA AZEVEDO BRAGA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1614/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 0211/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de outubro de 2017 do Subgrupo de Trabalho Planejamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para Análise e Determinação de Objetivos, criado pelo Ato da Presidência nº 211/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

SECRETÁRIO

PEDRO AUGUSTO BARROSO DE ARAUJO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **



ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Ato Normativo nº131, de 29/05/91 e publicado no Diário Oficial de 29/05/91 e dos Arts.132, IV, 136 e 185 §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE designar ANNE MARY SALDANHA FREIRE para exercer a função de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Símbolo DAS-1, nos termos do Ato Normativo nº193, de 31/08/95, publicado no Diário Oficial de 14/09/95. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 dias do mês de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Ato Normativo nº131, de 29/05/91 e publicado no Diário Oficial de 29/05/91 e dos Arts.132, IV, 136 e 185 §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE designar ÁUREA MARIA PONTES GADELHA para exercer a função de MEMBRO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Símbolo DAS-1, nos termos do Art.3º, da Lei nº12.076, de 15/02/93, publicada no Diário Oficial de 18/02/93. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 dias do mês de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE exonerar DIVALDO CARNEIRO SOARES do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº13.332, de 17/07/93, publicado no Diário Oficial em 21/07/93, na Controladoria. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Ato Normativo nº131, de 29/05/91 e publicado no Diário Oficial de 29/05/91 e dos Arts.132, IV, 136 e 185 §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RE-

SOLVE exonerar IVONE MONTEIRO SOARES da função de MEMBRO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Símbolo DAS-1, nos termos do Art.3º, da Lei nº12.076, de 15/02/93, publicada no Diário Oficial de 18/02/93. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 dias do mês de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE exonerar ANNE MARY SALDANHA FREIRE do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº351 de 24/02/95, publicada no Diário Oficial em 24/02/95. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 dias do mês de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE exonerar MARIA ALVES LEITÃO BELCHIOR para cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 dias do mês de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE exonerar ANA MARIA SOUTO SILVA do cargo de provimento em comissão de OFICIAL



DE PLENÁRIO, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 dias do mês de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio RESOLVE exonerar MARIA MARINALVA ALVES GOMES do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE exonerar MARIA TEREZA CASTELO BRANCO FERNANDES TELLES do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E ANAIS, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, símbolo DNS-2, in-

tegrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº13.332, de 17/07/93, publicado no Diário Oficial em 21/07/93, na Controladoria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear DIVALDO CARNEIRO SOARES para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº351 de 24/02/95, publicada no Diário Oficial em 24/02/95. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 dias do mês de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear CECÍLIA CLÁUDIA BEZERRA CORREIA para o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE PLENÁRIO, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 dias do mês de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio RESOLVE nomear ELISABE-



TH FERNANDES DE MORAIS para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear ALBERTO DOS SANTOS BARROS FILHO para cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 1º dia do mês de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear MARIA MARINALVA ALVES GOMES para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E ANAIS, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3º SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº848/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO /FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Samya Régia Figueiredo Vieira 510.904.653 - 00	017.009	Assessor Técnico DAS - 2	Várzea Alegre - CE	13,14,16 e 17/11/2017	Carro	Realizar visita técnica para realização da Campanha "Ceará sem Drogas", a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 298,20

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de novembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº849/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCA MENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Arituza Timbó Freitas 004.470.543 - 33	016.660	Jornalista DNS	Beberibe - CE	14 à 16/11/2017	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	R\$ 88,67	R\$ 266,01
Marcelo Alves de Aguiar 011.054.093 - 09	027.236	Produtor DNS	Beberibe - CE	14 à 16/11/2017	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	R\$ 88,67	R\$ 266,01
Antônio Almeida Ferreira 155.922.603 - 00	024.983	Motorista	Beberibe - CE	14 à 16/11/2017	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	R\$ 70,53	R\$ 211,59

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de novembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº850/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCA MENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Milton da Costa Silveira 022.801.173 - 63	020.598	Servidor Motorista	Tauá - CE	14 a 20/11/2017	Carro Oficial	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$ 70,53	R\$ 493,71

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de novembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº853/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCA MENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Raniere Faustino Silva 324.617.123 - 87	028.974	Assessor Técnico Nivel DAS - 3	Crato - CE	16 e 17/11/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de novembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº855/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCA MENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marina Araújo Gurgel 001.683.033 - 45	024.582	Coordenadora de Publicidade DNS - 2	Várzea Alegre - CE	14 a 17/11/2017	Carro Oficial	Realizar visita técnica, para mobilização e organização do evento Ceará sem drogas.	R\$ 88,67	R\$ 354,68

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de novembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº858/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCA MENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Djalma Feitosa 321.602.593 - 49	024.847	Subtenente 2ª CPG	Crato - CE	16 e 17/11/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de novembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº859/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCA MENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ana Lúcia Aratijo Machado	142.168.413 - 68	000.009	Analista Legislativo	Jaguariaba - CE	17 e 18/11/2017	Carro Oficial	Realizar cobertura para revista Plenário.	RS 70,53	RS 141,06
Francisco Edson Teixeira Júnior	500.581.263 - 68	003.763	Repórter Fotográfico DAS -2	Jaguariaba - CE	17 e 18/11/2017	Carro Oficial	Realizar cobertura para revista Plenário.	RS 74,55	RS 149,10
Krisleyanne Moreira Alves	021.259.413 - 33	021.388	Publicitária DAS	Jaguariaba - CE	17 e 18/11/2017	Carro Oficial	Realizar cobertura para revista Plenário.	RS 74,55	RS 149,10
José Wellington de Aquino	759.940.623 - 91	015.256	Motorista	Jaguariaba - CE	17 e 18/11/2017	Carro Oficial	Realizar cobertura para revista Plenário.	RS 70,53	RS 141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de novembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº860/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCA MENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva	111.634.533 - 15	000.675	Servidor Motorista	Várzea Alegre - CE	16 a 17/11/2017	Carro Oficial	Viajar a serviço do INESP	RS 70,53	RS 141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de novembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº864/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCA MENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Joaquim Gomes Garcez Neto	193.448.213 - 72	000.828	Analista Legislativo	Russas - CE	17/11/2017	Terrestre	Discutir o projeto de Lei orçamentária para exercício de 2018 - PLOA 2018.	RS 70,53	RS 70,53
Lúcia Vanda Galeno	112.701.363 - 72	000.987	Analista Legislativo	Russas - CE	17/11/2017	Terrestre	Discutir o projeto de Lei orçamentária para exercício de 2018 - PLOA 2018.	RS 70,53	RS 70,53
José Cleudemir Xavier	220.039.163 - 34	000.849	Analista Legislativo	Russas - CE	17/11/2017	Terrestre	Discutir o projeto de Lei orçamentária para exercício de 2018 - PLOA 2018.	RS 70,53	RS 70,53
Mirtília Almeida Cavalcante	261.436.233 - 68	001.305	Técnico Legislativo	Russas - CE	17/11/2017	Terrestre	Discutir o projeto de Lei orçamentária para exercício de 2018 - PLOA 2018.	RS 70,53	RS 70,53
Francisca de Fátima Lira	116.282.943 - 53	000.580	Consultor Técnico Administrativo	Russas - CE	17/11/2017	Terrestre	Discutir o projeto de Lei orçamentária para exercício de 2018 - PLOA 2018.	RS 70,53	RS 70,53
Elionaldo Damasceno Ferreira	192.913.105 - 49	002.285	Secretário GT	Russas - CE	17/11/2017	Terrestre	Discutir o projeto de Lei orçamentária para exercício de 2018 - PLOA 2018.	RS 70,53	RS 70,53

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de novembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE IMEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº44/2017

PROCESSO Nº 05859/2017. OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) conjuntos de livro composto de 03 (três) exemplares cada conjunto Livro "RUAS E AVENIDAS DE FORTALEZA E SEUS PATRONOS" de autoria de Márlío Fabio Pelosi Falcão, para atender aos gabinetes dos Senhores Deputados e diversos setores desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: A aquisição desses exemplares é uma iniciativa da Presidência desta Casa Legislativa. A obra literária destina-se aos gabinetes dos Senhores Deputados e diversos setores desta Assembleia Legislativa, com vistas a trazer informação ao leitor sobre as Ruas de Fortaleza e a historicidade de seus patronos. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.500.21790.0015.0000339030.00000200 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, a saber: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". O presente artigo traduz o caso concreto, uma vez que a Lei de Direitos Autorais - Lei n.º 9.610/98 - prescreve: "cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica." Preceitua, ainda, que "pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou". A obra em apreço é de autoria do escritor e pesquisador Marlio Fabio Pelosi Falcão, que detém direitos de comercialização da mesma. A EDITORA E GRÁFICA LCR, responsável pela edição da obra em apreços, apresenta declaração, ANEXA ao processo, informando ser o senhor Marlio Fabio Pelosi Falcão, autor da obra. CONTRATADO: Marlio Fabio Pelosi Falcão. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a Presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de 30 (trinta) conjuntos do livro "RUAS E AVENIDAS DE FORTALEZA E SEUS PATRONOS" com 03 (três) exemplares cada, de autoria do escritor e pesquisador Marlio Fabio Pelosi Falcão, para atender aos gabinetes dos Senhores Deputados e diversos setores desta Assembleia Legislativa, nos termos do art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



OUTROS

VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A. - CNPJ nº 16.603.346/0001-14 - NIRE 2330033027. **Editais de Convocação - Assembléia Geral de Debenturistas.** Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Debenturistas, titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, Da Ventos De Santo Estevão Holding S.A., celebrado em 13 de outubro de 2017, conforme aditado em 30 de outubro de 2017, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2017, às 09:30 horas, no escritório da Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2055 - 12º andar, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Anúncia prévia para Descontratação de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado; e (ii) Aditamento ao Instrumento Particular de Distrato do Contrato de Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios, Administração de Contas E Outras Avenças Nº 16.2.0750.2 e de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças Nº 16.2.0750.6, firmado em 27 de outubro de 2017 para inclusão dos novos contratos de compra e venda de energia. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; ou (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico edital@pentagonotrustee.com.br. Maracanã, 22 de novembro de 2017. **VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.004/2017-SRP – OBJETO: é a Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Aracati-CE. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que ficam convocadas as Empresas: **ANA PAULA FURTADO DE SOUSA – ME**, CNPJ Nº 23.716.167/0001-59, subsequente do LOTE: 04-EXC; **P J CARVALHO MAIA – ME**, CNPJ Nº 22.918.706/0001-70, subsequente do LOTE: 07-B; **G DE OLIVEIRA GILÓ – ME**, CNPJ Nº 24.239.620/0001-46, subsequente dos LOTES: 06-B, 07-4; **PROVIX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELLI - EPP**, CNPJ Nº 17.328.748/0001-10, subsequente do LOTE: 09-EXC, do Pregão supracitado, para Apresentação das Amostras no Prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas a partir da data desta Publicação conforme Item 7.8 do Edital. As Amostras deverão ser Entregues na Sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social localizada à Rua Coronel Alexandrino, Nº 1102, Centro, Aracati-CE, no horário de 08h às 17h30min. Fica Convocada a Empresa: **DURASOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.020.625/0001-67, subsequente no LOTE: 06-A, para Sessão de Abertura de Envelopes de Habilitação e Negociação a ser realizada no dia **28 de Novembro de 2017, às 14h**, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito. **Aracati-CE, 23 de Novembro de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/14/PP – A Secretária de Educação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Contrato oriundo do Pregão Presencial Nº 128/14/PP, cujo **OBJETO** é a Contratação dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos de Ensino Fundamental e Médio do Município, teve seu prazo **PRORROGADO** por **3 (Três) meses**, no seu **Quarto Termo Aditivo**, ficando sua Vigência para **23 de Fevereiro de 2018**, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE. **CONTRATADA: TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA - ME**, com Sede na Rua Coronel Antônio Botelho, Nº 148, Sala 10, Centro, Maranguape-CE, inscrita no CNPJ: 07.276.306/0001-14. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Francisco Flávio de Azevêdo, inscrito no CPF/MF Nº 091.234.903-49. Os recursos são Oriundos das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 01.08.08.12.368.0037.2 2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00; e 01.08.08.12.361.0231.2 2032 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE, 01.15.15.12.361.0231.2 2057 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 3.3.90.39.00.** Mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Rua Manoel Augustinho, Nº 544, São Vicente. **Crateús-CE, 23 de Novembro de 2017. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/14/PP – A Secretária de Educação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Contrato oriundo do Pregão Presencial Nº 113/14/PP, cujo **OBJETO** é a Prestação de Serviços de Seguro Automotivo para Veículos da Secretaria de Educação do Município, teve seu prazo prorrogado por **12 (Doze) dias**, no seu **Terceiro Termo Aditivo**, ficando sua vigência para **10 de Novembro de 2018**, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE. **CONTRATADA: ITAU SEGUROS DE AUTOS E RESIDÊNCIA S.A.**, com Sede na Avenida Eusébio Matoso, Nº 1.375, Andar 2, 4 e 7, Bairro Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 08.816.067/0001-00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. José Eunir Moreira Calixto, inscrito no CPF/MF Nº 069.686.943-87. Os Recursos são Oriundos das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 01.08.08.12.368.0037.2.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - 2 02; 2 10; 2 19. ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Rua Manoel Augustinho, Nº 544, São Vicente, Crateús-CE. **Crateús-CE, 23 de Novembro de 2017. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2905.02/2017. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, o julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 2905.02/2017. Empresa Classificadas: CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, CONSTRUTORA CARNEIRO LTDA, CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP Empresas vencedora: CONSTRUTORA CARNEIRO LTDA, apresentou o valor global de R\$ 59.138,12 (cinquenta e nove mil cento e trinta e oito reais e doze centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Antonio Costa Vieira, Nº 305, Pinhos, MADALENA-CE, no horário de 08:00h às 12:00h, email: licitapmm2017@hotmail.com. Tallyta Fonseca Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2509.01/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁLVARO DE ARAÚJO CARNEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: J.A.P.H ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REALIZE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, N R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA – ME, W E PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI – ME, ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.** Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente. Madalena – CE, 23 de novembro de 2017. Tallyta Fonseca Pereira – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Homologação - Pregão nº 2017.10.31.1. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção, para uso no Sistema Único de Saúde de Mauriti/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 46/2017, celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Licitante Vencedor: Vereda Comércio de Peças e Veículos Ltda inscrito no CNPJ nº 01.405.493/0001-02 classificado no Lote 1 Totalizando o Valor de R\$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Thiago Bezerra Leite - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Mauriti/CE, 23 de novembro de 2017.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação. **Modalidade:** Tomada de Preços Nº TP-005/2017-SEOB/PMP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama torna público o Resultado do Julgamento da Tomada de Preços Nº TP-005/2017 – SEOB/PMP, da seguinte forma: **Empresas Habilitadas:** Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli - EPP; M & C Construções Ltda - ME e R3 Construções e Transportes Eireli, atenderam integralmente as exigências editalícias; **Empresas Inabilitadas:** J. S. Sindeaux Neto Eireli - ME, por não atendimento das exigências constantes nos Itens 4.2.3.1 e 4.2.3.2; Mendes Junior Serviços de Locações, por não atendimento das exigências constantes nos itens 23.10 e 4.2.1.4 do edital. Caso não haja interposição de recursos por parte das empresas a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2017 às 08:00 horas. Maiores informações através do Fone (88) 3435.1289 das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação. **Modalidade:** Tomada de Preços Nº TP-006/2017-SEDUC/PMP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama torna público o Resultado do Julgamento da Tomada de Preços Nº TP-006/2017 – SEDUC/PMP, da seguinte forma: **Empresa Habilitada:** M & C Construções Ltda - ME, atendeu integralmente as exigências editalícias; **Empresas Inabilitadas:** Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli - EPP, por não atendimento das exigências constante nos item 4.2.3.2 do edital; J. S. Sindeaux Neto Eireli - ME, por não atendimento das exigências constante nos item 4.2.3.2 do edital; R3 Construções e Transportes Eireli, por não atendimento das exigências constante nos item 4.2.3.2 do edital. Caso não haja interposição de recursos por parte das empresas a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2017 às 10:00 horas. Maiores informações através do Fone (88) 3435.1289 das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2211.01-2017-SEDUC. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 06 de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação. **OBJETO:** Aquisição de material pedagógico, gêneros alimentícios, material gráfico e serviços especializados a serem prestados na realização de formação inicial e continuada dos coordenadores e alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado-PBA, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 23 de novembro de 2017. **José Wilker Darly da Silva Góes** - Pregoeiro Oficial.

*** **

EDITAL DE AVISO AOS ACIONISTAS. RÁDIO IRACEMA DE FORTALEZA S/A. - CNPJ/MF Nº 11.804.317/0001-05 - NIRE 23.300.013.140. A RÁDIO IRACEMA DE FORTALEZA S/A., com sede à Av. Santos Dumont, nº 1687, Mezanino, Ljs. 01 e 02 Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. Helano Elton Oliveira Pinheiro Júnior, CONCEDE, através do presente edital, a todos os acionistas, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para exercerem o direito de preferência, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, para subscrever ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada ação, de emissão da Companhia, nos moldes do aumento do capital social de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada aos dias 28 de agosto de 2017. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2017. **HELANO ELTON OLIVEIRA PINHEIRO JÚNIOR** – Diretor Presidente.

*** **

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP2017/069 - SEPPEJ - SEC. PART. POPULAR, ESPOR. E JUVENTUDE**, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para organização de eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude do Município de Quixadá/CE, conforme Termo de Referência constante no anexo I do edital, com data de abertura marcada para o dia 06 de Dezembro de 2017 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com. Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, José Wellington Barbosa da Silva - Pregoeiro Oficial, em 22 de Novembro de 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2211.01/2017 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **04 de Janeiro de 2018, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Capitão Diogo Lopes, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2211.01/2017, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, capinação, poda e coleta de resíduos sólidos do Município de Acaraú-CE, conforme Projeto Básico**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 24 de Novembro de 2017. Ana Flávia Teixeira** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2410.01/2017INF – OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em varias vias Públicas de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Licitantes **INABILITADOS:** Construtora Nova Hidrolândia EIRELI – ME. e DEC Engenharia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Licitantes **HABILITADOS:** **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP e COPA ENGENHARIA LTDA.** Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, nos dias úteis após esta Publicação. **Cariré-CE, 16 de Novembro de 2017. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho** – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 2017.09.13.01 – OBJETO: Comparação de preços para contratação de empresa para capacitação da equipe de profissionais de Um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Município de Miraíma-CE. **CONTRATADA: INOVAR TREINAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME. ASSINA PELA CONTRATADA:** Vânia Maria Lobo Gomes – Titular. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Outubro de 2017. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.274,25** (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Diozângela Maria Marques Dias Barroso Bastos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0501.08.122.0014.2.034 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **RECURSO DA FONTE Nº:** 001. **ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00. **Miraíma-CE, 04 de Outubro de 2017. Ednardo Ferreira Magalhães** – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.11.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.11.23.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação dos eventos alusivos às festividades natalinas promovidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 07 de dezembro de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 23 de novembro de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves** – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Anulação - Tomada de Preços N.º 2017.06.26.1. Faço saber que os Ordenadores de Despesas do Município de Horizonte determinaram a Anulação da Tomada de Preços N.º 2017.06.26.1. Maiores informações na Sede da CPL na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336-6022. **Horizonte, 23 de Novembro de 2017. Diego Luis Leandro Silva** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 13.001/2017-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de dezembro de 2017 às 10h00min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de aterro compactado (terraplanagem) do terreno para implantação do cinema de responsabilidade da Fundação de Esporte, Cultura e Patrimônio do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - Dispensa nº 11.16.002/2017. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para efetuar a manutenção corretiva da parte elétrica do Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, unidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. Extrato do Contrato: 17.11.002/2017. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Contratado: FT Sousa Bezerra Soluções - ME. CNPJ: 23.702.094/0001-46. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0101-103010038.2.002. Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor: valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Prazo: 17.11.2017 - 31.12.2017. Assina pela Contratante: Maria Welinadja Lucena Landim Miranda - Diretora Executiva do CPSMBS. Assina pela Contratada: Francisco Tales Sousa Bezerra. Data do Contrato: 17 de novembro de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Resultado do Credenciamento nº 2017.10.31.001. A CPL de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado no dia 21/11/2017 a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta do credenciamento, cujo objeto é contratação de serviços especializados nas áreas de anestesiologia, pediatria, neonatologia, traumatologia e ortopedia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral e psiquiatria, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha, Hospital e Maternidade Santa Terezinha e o Centro de Atenção Psico-Social (CAPS), chegando ao seguinte resultado: Habilitadas as Cooperativas: Coocirurgia-Cooperativa de Trabalho dos Cirurgões Gerais do Ceara Ltda, Coopego-Cooperativa dos Ginecologistas e Obstetras do Ceara Ltda e Cooped-Ce Cooperativa de Trabalho dos Pediatras do Ceara Ltda, ficando o mesmo credenciado para os serviços solicitados conforme especificações contidas no edital de Credenciamento. **Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL. Caucaia, 21 de novembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.11.23.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de dezembro de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2017.11.23.1-PP, com o seguinte objeto: aquisição de materiais diversos destinados à Educação Infantil e Creches, com recursos advindos do FNDE (EI novas turmas) e (EI novos estabelecimentos manutenção da Educação Infantil TD) atendendo a meta 1 do PME (Plano Municipal de Educação) nos termos da Lei 1246/15 do Município de Boa Viagem, conforme especificações em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado. Fone: (88) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tce.ce.gov.br. **Jackson Ferreira Dantas - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2111.01/2017-04, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática para premiação do Projeto Escolar Soletorando da Secretaria de Educação do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 06 de dezembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00h às 12:00h ou nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP N.º 2017.11.24.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tombado sob o n.º 2017.11.24.01 critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de próteses dentárias destinadas às pessoas carentes do Município de Forquilha-CE. A Sessão será realizada às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: 0xx(88) 3619.1167. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola - O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico nº 30/2017-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 30/2017-SESAU, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atender ao Programa do DST/AIDS da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 07/12/2017 às 15:00h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br ou www.juazeiro.ce.gov.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através dos sítios referidos acima ou junto à Pregoeira, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sítio à Praça Dirceu Figueiredo s/nº - Bairro Centro - Juazeiro do Norte-CE, nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. **Juazeiro do Norte - CE, 23 de novembro de 2017. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-11.23.001/2017-SESA. Objeto: contratação de serviço de locação de Programa de Informática (software) customizável, para atender as necessidades da central de marcação e regulação da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, referente ao Exercício Financeiro de (2018), conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Mensal. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 13 de dezembro de 2017, às 08h:00m na sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "Documentações de Habilitação" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Eriton George Sales Bernardo - Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Aviso de Pregão Eletrônico nº 07/2017-SEDEST. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 07/2017-SEDEST, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 07/12/2017 às 09:00h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br ou www.juazeiro.ce.gov.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através dos sítios referidos acima ou junto à Pregoeira, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sítio à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Bairro Centro - Juazeiro do Norte-CE, nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. **Juazeiro do Norte - CE, 23 de novembro de 2017. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço - Edital nº 2017.11.14.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Sec. Planejamento, Administração e Gestão - SEPLAG por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão, Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada ou pessoa física para a prestação de serviços de locação de veículo adaptado com no mínimo 30 (trinta) lugares, equipados com mesas, computadores e cadeiras, bem como um projetor, com mobilidade exclusiva dentro do Município do São Gonçalo do Amarante, destinado a atender as necessidades desta Secretaria, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Sec. Planejamento, Administração e Gestão - SEPLAG. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 23 de novembro de 2017. Julia Santiago de Andrade - Pregoeiro(a).**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-11.23.002/2017-STDS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a doações, de acordo com a Lei Municipal nº. 636/09-SEPLANGE, de 13/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº. 018/09-SEPLANGE, de 04/08/2009, referente ao Exercício Financeiro (2018), conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 13 de dezembro de 2017, às 14h:30m na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "Documentações de Habilitação" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 23.11.01/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 23.11.01/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, material escolar, didático e pedagógico destinados ao Programa Brasil Alfabetizado de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-CE, tudo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/12/2017 a partir das 09:00hr. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00hr, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE. **Pereiro-CE, 23 de novembro de 2017. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratêus – CPSMCR - Extrato de Contrato nº10/17/CPSMCR/PP.01. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratêus – CPSMCR, CNPJ: 13.427.383/0001-20. Contratada: Dental Comércio e Serviços Eireli – ME, CNPJ nº 05.391.378/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos odontológicos instalados junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações. Valor: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Dotação: 01.01.10.302.0001.2.002. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Foro: Cratêus/CE. Signatários: Maria de Fátima Bandeira de Aragão e Gleidson Santos Sales. **Cratêus, 23 de novembro 2017. Maria de Fátima Bandeira de Aragão - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratêus – CPSMCR.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço por Item - Edital nº 2017.08.02.001P. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente e de consumo da Emenda Parlamentar, conforme Proposta nº 12045.640000/1160-08, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 11 de dezembro de 2017 às 10:00h (dez horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada à Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial "A" e Habilitação "B" para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 85 – 3315 4205. **O Pregoeiro. São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de novembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Disponibilidade de Ata de Registro de Preço - Pregão Presencial nº 038/2017 PPRP. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Ocara – Ce, torna público, a disponibilidade da Ata de Registro de Preço nº 038/2017, datada em 24 de outubro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, proveniente do Pregão Presencial, sob critério de julgamento Menor Preço por Lote, modalidade: Pregão Presencial nº 038/2017 PPRP com fins ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartável, para atender a Rede de Ensino do Município de Ocara/CE, Melhor Proposta Comércio e Representação Ltda foi declarada vencedora no Lote 01 no valor global de R\$ 468.365,25 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), no Lote 02 no valor global de R\$ 37.497,75 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 505.863,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais). **Ocara-CE, 24 de outubro de 2017. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Ocara – Ce Sr. Paulo José Freitas de Oliveira.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 2017.11.22.001T. A Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-Ce, situada à Avenida Eusébio de Queiroz, 5355, Bairro Centro, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para Registro de Preço objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Eusébio-Ceará. O edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, situada à Avenida Eusébio de Queiroz, 5355, Bairro Centro, Eusébio-Ce, no horário de 07h00min às 13h00min, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato de Contrato - Processo de Inexigibilidade N.º 2017.11.13.0002. Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada: ENEL – Companhia Energética do Estado do Ceará, com inscrição do CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70. Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2017. Valor Global do Contrato: R\$ 113.702,21 (Cento e treze mil setecentos e dois reais e vinte e um centavos); Procedimento Licitatório: Inexigibilidade com Fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei N.º 8.666/93; Objeto: Serviço de Remoção/deslocamento de Rede da Avenida Cel. Ednardo Weyne; Prazo de Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias. Vigência do Contrato: 180 dias, de 13 de novembro de 2017 até 11 de maio de 2018. Origem dos Recursos: Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício de 2017. Programas: 08.01.15452.0219.2011. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Antonio Ronaldo Soares Freire. Pela Contratante: Sebastião Carneiro de Albuquerque. **Francisco Freitas Cunha - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granjeiro - Extrato do Instrumento Contratual. O Presidente da Câmara Municipal de Granjeiro/CE, torna público o Extrato do Contrato nº 2017.11.22.01-CM, Resultante da Tomada de Preços nº 2017.10.18.01 – CM. Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na reforma e ampliação da Câmara Municipal de Granjeiro/CE. Vigência do Contrato: A partir da sua assinatura do termo contratual pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme cronograma físico e financeiro. Contratada: Drena Construções e Locações Eireli – ME. Assina pela Contratada: José Wilson dos Santos Araújo. Assina pela Contratante: Cicero Cassiano de Sousa. Valor Global: R\$ 103.786,78 (Cento e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos). **Granjeiro/Ceará, em 24 de novembro de 2017. Cicero Cassiano de Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Granjeiro - Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beberibe torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017, referente à prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e gerenciamento de licitações e contratos do Legislativo Municipal de Beberibe, com data de abertura marcada para o dia 11/12/2017 (abertura dos documentos de habilitação) e no dia 12/12/2017 (abertura das propostas de preços), ambas às 11h30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Beberibe, sito à Av. Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe - Ceará, no horário de 08h00min às 12h00min. **Beberibe - Ceará, 23 de novembro de 2017. Alexandra Paula de França - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Homologação. Modalidade: Tomada de Preços N.º 05.012/2017 - TP. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Maria Diamantina Veras na Sede do Município de Barroquinha-CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme termo de referência em Anexo ao Edital. Vencedor: Construtora E&J Ltda, no valor global: R\$ 361.311,34 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Onze Reais e Trinta e Quatro Centavos). Conforme proposta anexa aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93. **Jodeal Oliveira de Alcântara. Barroquinha, 24/08/2017.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-003/2017 – SEAD. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar auditoria nos planos de contas do Banco Bradesco e Banco do Brasil, tendo como objetivo de identificar e recuperar as Receitas das Contas Tributáveis pelo ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza do contribuinte Banco Bradesco S.A. e Banco do Brasil nos últimos 5 (cinco) anos, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Gestão das Finanças, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor Percentual de Pró-Labore da receita a ser recuperada (Contrato de Risco). A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 12 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88 3415.1060) das 07:30 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Inexigibilidade - Processo N.º 2017.11.13.0002. A Comissão de Licitação, designada através da Portaria N.º 1792/2017, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Remoção/Deslocamento de Rede da Avenida Cel. Ednardo Weyne. Prazo de Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias. Vigência do Contrato: 180 dias, de 13 de novembro de 2017 até 11 de maio de 2018. Contratado: ENEL – Companhia Energética do Estado do Ceará, com inscrição do CNPJ n.º: 07.047.251/0001-70 representado pelo Sr Antonio Ronaldo Soares Freire. Valor Global: O valor da presente contratação é de R\$ 113.702,21 (Cento e treze mil setecentos e dois reais e vinte e um centavos). Fundamento Legal: Inexigibilidade com Fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei N.º 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos. **Francisco Freitas Cunha - Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Publicação Extrato da Inexigibilidade - Processo N.º 2017.11.13.0001. A Comissão de Licitação, designada através da Portaria N.º 1792/2017, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Remoção/Deslocamento de Rede da Rua Nossa Senhora de Nazaré. Prazo de Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias. Vigência do Contrato: 180 dias, de 13 de novembro de 2017 até 11 de maio de 2018. Contratado: ENEL – Companhia Energética do Estado do Ceará, com inscrição do CNPJ n.º: 07.047.251/0001-70 representado pelo Sr. Antonio Ronaldo Soares Freire, inscrito no CPF n.º 359.141.573-15. Valor Global: O valor da presente contratação é de R\$ 45.142,57 (Quarenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento Legal: Inexigibilidade com Fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei N.º 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos. **Francisco Freitas Cunha - Presidente da Comissão .**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Inexigibilidade - Processo N.º 2017.11.13.0003. A Comissão de Licitação, designada através da Portaria N.º 1792/2017, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Remoção/deslocamento de rede da Avenida Santa Cecília. Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias. Vigência do Contrato: 180 dias, de 13 de novembro de 2017 até 11 de maio de 2018; Contratado: ENEL – Companhia Energética do Estado do Ceará, com inscrição do CNPJ n.º: 07.047.251/0001-70 representado pelo Sr. Antonio Ronaldo Soares Freire, inscrito no CPF n.º 359.141.573-15. Valor Global: O valor da presente contratação é de R\$ 86.657,76 (Oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). Fundamento Legal: Inexigibilidade com Fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei N.º 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos. **Francisco Freitas Cunha - Presidente da Comissão**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato de Contrato - Processo de Inexigibilidade N.º 2017.11.13.0001. Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada: ENEL – Companhia Energética do Estado do Ceará, com inscrição do CNPJ N.º: 07.047.251/0001-70. Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2017. Valor Global do Contrato: R\$ 45.142,57 (Quarenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); Procedimento Licitatório: Inexigibilidade com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei N.º 8.666/93; Objeto: serviço de remoção/deslocamento de rede da Rua Nossa Senhora de Nazaré. Prazo de Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias; Vigência do Contrato: 180 dias, de 13 de novembro de 2017 até 11 de maio de 2018; Origem dos Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício de 2017. Programas: 08.01.15452.0219.2011. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Antonio Ronaldo Soares Freire. Pela Contratante: Sebastião Carneiro de Albuquerque. **Francisco Freitas Cunha - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato de Contrato. Processo de Inexigibilidade N.º 2017.11.13.0003. Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Públicos . Contratada: Enel – Companhia Energética do Estado do Ceará, com inscrição do CNPJ N.º: 07.047.251/0001-70. Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2017. Valor Global do Contrato: R\$ 86.657,76 (Oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos); Procedimento Licitatório: Inexigibilidade com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei N.º 8.666/93; Objeto: serviço de remoção/deslocamento de rede da Avenida Santa Cecília. Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias. Vigência do Contrato: 180 dias, de 13 de novembro de 2017 até 11 de maio de 2018. Origem dos Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício de 2017. Programas: 08.01.15452.0219.2011. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Assina pela Contratada: Antonio Ronaldo Soares Freire. Pela contratante: Sebastião Carneiro de Albuquerque. **Francisco Freitas Cunha - Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beberibe torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n.º 005/2017, referente à prestação dos serviços de acompanhamento do arquivo digital em Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED da documentação contábil, administrativa, procedimentos licitatórios e do acervo de atos normativos e proposições relativos ao Exercício de 2018, com data de abertura marcada para o dia 11/12/2017 (abertura dos documentos de habilitação) e no dia 12/12/2017 (abertura das propostas de preços), ambas às 07hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Beberibe, sito à Av. Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe, no horário de 08hs00min às 12hs00min. **Beberibe - Ceará, 23 de novembro de 2017. Alexandra Paula de França - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beberibe torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n.º 006/2017, referente à prestação dos serviços de assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal junto à Câmara Municipal de Beberibe/CE, com data de abertura marcada para o dia 11/12/2017 (abertura dos documentos de habilitação) e no dia 12/12/2017 (abertura das propostas de preços), ambas às 08hs30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Beberibe, sito à Av. Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe - Ceará, no horário de 08hs00min às 12hs00min. **Beberibe - Ceará, 23 de novembro de 2017. Alexandra Paula de França - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beberibe torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n.º 007/2017, referente à prestação de assessoria técnica administrativa nas ações referentes a Transparência Pública e nos atos administrativos em geral, com data de abertura marcada para o dia 11/12/2017 (abertura dos documentos de habilitação) e no dia 12/12/2017 (abertura das propostas de preços), ambas às 10hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Beberibe, sito à Av. Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe, no horário de 08hs00min às 12hs00min. **Beberibe - Ceará, 23 de novembro de 2017. Alexandra Paula de França - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão n.º 2017.11.23.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão n.º 2017.11.23.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de eventos (Natal da Família CRAS, 1ª Semana do Idoso e 5ª Semana do Bebê) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE. Abertura: 07 de dezembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 23 de novembro de 2017. Francisco Diarilly Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Re-Aviso de Licitação na modalidade Pregão. O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público mais um vez que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, nº 2017.11.01.55.PP.ADM, do tipo Menor Preço por Lote, visando o registro de preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes e filtros destinados a manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Milhã. A realizar-se dia 07 de dezembro de 2017 às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406 – Centro – Milhã – Ceará, das 08:15hr às 11:45hr pelo telefone (88) 99872.3590 e no site: www.tce.ce.gov.br. **Milhã - CE, 23 de novembro de 2017. Mirma Queziza da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. O Município de Apuiarés por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.11.23.01-TP-FME, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia para construção da nova Escola de Ensino Fundamental Aécio de Borba na Sede do Município de Apuiarés. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 11 de dezembro de 2017, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 99237-7553 e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Apuiarés-CE, 23 de novembro de 2017. Leandro Marques Luz - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Pregão Presencial nº 2311.01/2017-SOU. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 07 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro - Campos Sales-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial no 2311.01/2017-SOU – Serviço de Locação de Máquinas Pesadas – Trator de Esteiras e Retroescavadeira. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales - CE, 23 de novembro de 2017. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Edital de Concurso Público nº 001/2017. A Prefeitura Municipal de Forquilha torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos pertencentes ao Quadro Permanente e Cadastro de Reserva, conforme cronograma abaixo: Período de Inscrição: 30/11/2017 à 29/12/2017. Local de Inscrição: Internet: www.cetrede.com.br. Informações: (85) 3214-8200. Horário de Inscrição: 07h00min às 23h00min. Data de realização do Concurso: 28 de janeiro de 2018. Cargo – Ensino Médio: Guarda Municipal. Oferece 20 Vagas e 60 no Cadastro de Reserva, com Salário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Forquilha (CE), 23 de novembro de 2017. Gerlácio Martins de Lóiola - Prefeito Municipal de Forquilha – CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Convocação para Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços. A Prefeitura Municipal de Beberibe através da Comissão de Licitação torna público que estará recebendo, a partir da publicação deste, no horário de expediente das 08:00 às 14:00hr de segunda à sexta – feira, requerimentos de Inscrição para Atualização de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, na forma do Art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 atualizada. A ficha de inscrição, contendo a relação dos documentos a serem apresentados encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação de Cadastro na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe- Ce. **Beberibe, 23 de novembro de 2017. Maria do Carmo Soares da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.11.16.70-TP-ADM, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica para atuar junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 11 de dezembro de 2017, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro, Pentecoste Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Pentecoste-CE, 22 de novembro de 2017. Jayder Dantas Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA - Resultado do Parecer do Recurso da Empresa Novex Construções Ltda-ME da Concorrência Pública nº 2017.08.04.001AMMA. Em atendimento ao parecer da Procuradoria desta Autarquia e Ofício emitido pela Presidência, onde foi acolhido em parte o recurso interposto pela Empresa Novex Construções Ltda-ME, tornamos sem efeito todos os atos administrativos referente ao processo licitatório nº 2017.08.04.001AMMA a partir do dia 06.11.2017. Mais informações poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, situado na Rua Eduardo Sá, 51 Bairro: Centro, Eusébio-CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Eduarda Almeida Silvestre - Presidente da CPL. Eusébio – CE, 22 de novembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Extrato de Contrato nº 20170214. Origem: Tomada de Preços nº 05.012/2017-TP. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contratado: Construtora E & J Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Maria Diamantina Veras na Sede do Município de Barroquinha - CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Valor Total: R\$ 361.311,34. Dotação Orçamentária: 0501.15.451.0008.1.001 – 4.4.90.51.00 – 4.4.90.51.99. Vigência: 01/09/2017 à 01/09/2018. Data da Assinatura: 01/09/2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Dezembro de 2017, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2011.01/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro. Pacujá - CE, 24 de Novembro de 2017. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-006/2017-SEOB/PMP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama torna público o Resultado do Julgamento da Tomada de Preços Nº TP-006/2017 - SEOB/PMP, da seguinte forma: **Empresas Habilitadas:** Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli - EPP; R3 Construções e Transportes Eireli e C2 Construtora e Prestadora de Serviços Eireli - ME, atenderam integralmente as exigências editalícias. Caso não haja interposição de recursos por parte das empresas a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2017 às 09:00 horas. Maiores informações através do Fone (88) 3435.1289 das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

CARBOMIL QUÍMICA S.A. CNPJ (MF) - 07.645.062/0001-08 - NIRE 2330001583-5 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convidados os senhores acionistas da CARBOMIL QUÍMICA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada, às 16:00 horas do dia 30 de novembro de 2017, na sede social da Companhia, situada na Fazenda Baixa Grande, s/nº, Zona Rural, Limoeiro do Norte-Ce, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2016; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Limoeiro do Norte-Ce, 20 de novembro de 2017. **CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ - DIRETOR PRESIDENTE.**

*** **

LIBRA LIGAS DO BRASIL S.A. CNPJ (MF) – 10.500.221/0001-82 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convidados os senhores acionistas da LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 08:00 horas do dia 30/11/2017, na sede da Companhia sita na Rod. CE-113, Km 40, s/n, Centro, Banabuiú-Ce, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2016; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Outros assuntos de interesse da companhia. Banabuiú-Ce, 20/11/2016. **Candido da Silveira Quinderé - Diretor Presidente.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-007/2017-SEDUC/PMP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama torna público o Resultado do Julgamento da Tomada de Preços Nº TP-007/2017 – SEDUC/PMP, da seguinte forma: **Empresas Habilitadas:** Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP e C2 Construtora e Prestadora de Serviços Eireli – ME, atenderam integralmente as exigências editalícias. Caso não haja interposição de recursos por parte das empresas a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2017 às 11:00 horas. Maiores informações através do Fone (88) 3435.1289 das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017-SAS – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús, comunica aos interessados que no próximo dia **07 de Dezembro de 2017, às 08h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 062/2017-SAS, cujo Objeto é: **Serviço de capacitação de profissionais em diferentes tipos de formação as equipes dos CRAS, CREAS, Criança Feliz e ACESUAS.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Crateús-CE, 23 de Novembro de 2017. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços nº 2311.01/2017-SOU. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul no 440 – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 2311.01/2017-SOU – Serviços de recomposição de estrada vicinal trecho Águas Belas à Carmelópolis. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 23 de novembro de 2017. A Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Aviso de Pregão Presencial nº 08/2017-SETAS. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785 – Bairro Planalto - Tianguá–CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial no 08/2017-SETAS – Contratação dos Serviços de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais para Lavrar/Emissão de Certidões de Casamento Cívico Comunitário. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 07h30 às 13h30. **Tianguá-CE, 23 de novembro de 2017. Carlos Alexandre A. de Vasconcelos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 06 de dezembro de 2017, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1.2411/2017 - CMLN, cujo objeto é: Prestação de serviços de implantação do Sistema de Votação Eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I - Termo de Referência. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:30 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro. **Limoeiro do Norte – Ce, 24 de novembro de 2017. Jacy Nunes Gondim – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 06 de dezembro de 2017, às 08:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN, cujo objeto é: Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do Sistema de Votação Eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:30 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro. **Limoeiro do Norte – Ce, 24 de novembro de 2017. Jacy Nunes Gondim – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Extrato de Contrato nº 20170215 - Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08.002/2017-SRP. Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: D. Oliveira V. Neto Variedades Eireli EPP. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios para atender aos diversos Programas do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Barroquinha/CE. Valor Total: R\$ 65.343,35. Dotação Orçamentária: 0801.12.361.0026.2.055 e 0801.12.361.0025.2.060 – 3.3.90.30.00. Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017. Data da Assinatura: 11/09/2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.11.23.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação e reforma de Unidades Escolares Integrantes da Rede de Ensino Público Municipal de Porteiras/CE. Abertura: 12 de dezembro de 2017 às 09:00hs. Edital disponível à Rua Mestre Zuca, nº 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 23 de novembro de 2017. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Adiantamento - Tomada de Preços nº 10.001/2017-TP - Secretaria de Esporte. Contratação dos Serviços de Reforma Geral do Estádio Capitão Tarcísio de Araújo (1ª Etapa). A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da TP nº 10.001/2017-TP supra. A nova data e horário é dia 11 de dezembro de 2017, às 9h, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE. O Edital, anexos e Adendo poderão ser adquiridos junto à CPL, de segunda à sexta-feira horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 23 de novembro de 2017. Edson Cleiton P. Sousa – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 12 de dezembro de 2017, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2311.01/2017/PP, cujo objeto é a contratação de serviços em assessoria e consultoria em contabilidade pública, gestão fiscal e controle da execução orçamentária junto as diversas Unidades Gestoras do Município de Itaitinga/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itaitinga, em 24 de novembro de 2017 – Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 057/2017-PP. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de comunicação e divulgação de atos institucionais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo e Articulação, junto à Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 06/12/2017, às 08:00 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 058/2017-PP. Objeto: Contratação de licença e uso de softwares informatizados de controle de frotas de veículos e merenda escolar, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 06/12/2017, às 10:00 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Secretaria de Finanças e Planejamento. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, torna público a Aprovação e Publicação da Lei Complementar nº 36, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Eusébio e dá outras providências íntegra do Novo Código Tributário de Eusébio está disponibilizada nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Eusébio e da Câmara Municipal de Eusébio, respectivamente (www.eusebio.ce.gov.br e www.cmeusebio.ce.gov.br).



ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA OS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.26.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (CONCLUSÃO) NA LOCALIDADE DE SÍTIO CACHOEIRINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017 AS 08:30 OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, FICA **HABILITADA: AS EMPRESA(S): **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 18.413.403/0001-64. **CONSTRUTORA EXITO LIMITADA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.147.269/0001-93. **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 17.690.855/0001-94. **AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 25.372.042/0001-84. **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 97.545.946/0001-75. **A.L.L. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 15.621.138/0001-85. **G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.572.609/0001-99. **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.471.421/0001-40. **D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 23.834.621/0001-76. **TEONÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.453.927/0001-30. AS PARTICIPANTES HABILITADAS ATENDERAM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.26.01. E FICA **INABILITADA** AS SEGUINTE EMPRESAS PELOS MOTIVOS DESCRITOS NA ATA DE JULGAMENTO. EMPRESA(S): **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.725.552/0001-37. **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.190.690/0001-30. **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.279.114/0001-61. **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 19.420.845/0001-64. **FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.486.985/0001-19. **M.L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ N.º 24.313.875/0001-01. **TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 26.627.169/0001-60. **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 24.916.240/0001-07. **JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.736.096/0001-74. A ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00 HORAS, NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU - CEARÁ, E A PARTI DESSA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA AS CONTRAS RAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A". **CARIRIAÇU-CE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PRESIDENTE DA CPL.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.06.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.10.06.1** cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, em comunidades rurais do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Termo de Compromisso, proposto à União por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP; ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME; G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TRANSPORTE EIRELI - EPP; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; J2 CONST. E SERVIÇOS LTDA; JMC CONCEITO E CONST. E EMPREENDIMENTOS; e CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, por cumprimento integral ao Edital Convocatório. **Empresas Inabilitadas** - **JOSÉ URIAS FILHO - ME** e **ACACIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME** por não atenderem integralmente ao disposto nos itens 3.4.2.5 e 3.4.2.6 - declarações sem a assinatura do responsável técnico com firma reconhecida; e **AIL CONSTRUTORA LTDA - ME** por não atendimento ao disposto no item 3.2.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante - apresentou certidão de outra empresa. **Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Várzea Alegre/CE, 22 de Novembro de 2017. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.11.23.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.10.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.302.0027.1.080. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES A PARTI DA ASSINATURA DO CONTRATO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇOS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO. CONTRATADA: ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO ANTÔNIO DE CASTRO MACEDO. ASSINA PELA CONTRATANTE: BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE. VALOR GLOBAL: R\$ 788.620,36 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017 - **BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/17-PPRP-FMS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, O EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/17-PPRP-FMS SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 08H30MIN, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE IN NATURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes E NO HORÁRIO DE 08H00MIN AS 14H00MIN NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NO PARQUE DA CIDADE JOSÉ COSTA MATOS, Nº 01, CENTRO - IPUEIRAS - CEARÁ - 23 DE NOVEMBRO DE 2017 - FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO - PREGOIEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/17-PPRP-FMS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, O EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/17-PPRP-FMS SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 11H00MIN, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃO TIPO FRANCÊS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes E NO HORÁRIO DE 08H00MIN AS 14H00MIN NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NO PARQUE DA CIDADE JOSÉ COSTA MATOS, Nº 01, CENTRO - IPUEIRAS - CEARÁ - 23 DE NOVEMBRO DE 2017 - FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO - PREGOIEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.21.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2017.11.21.1, do tipo presencial, cujo objeto é Aquisição de Pneus para atender às necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 05 de dezembro de 2017, às 9:00 horas. **Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Crato/CE - 22 de novembro de 2017. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.**

*** **

A Iracema Transmissora de Energia S.A. (CNPJ Nº 09.250.729/0001-90), torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 12 de setembro de 2017, a Renovação da Licença de Operação Nº 969/2010, com validade até 11 de setembro de 2025, para a LT 500kV São João do Piauí - Curral Novo do Piauí II - Milagres e ampliação das SEs São João do Piauí e Milagres, empreendimento implantado nos estados do Piauí, Pernambuco e Ceará, com extensão aproximada de 400km, interligando os municípios de São João do Piauí/PI e Milagres/CE. Ramon Sade Haddad - Diretor Presidente

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.09.2. A Comissão do Pregão da Prefeitura Municipal de Crato/CE Comunica aos Interessados que a Sessão da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº. 2017.10.09.2 cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO CE**, Realizada no dia 21/11/2017 Foi Declarada **Deserta**, Tendo em Vista que Nenhuma Empresa Interessada Compareceu ao Certame. Sendo Assim, Fica Marcada para o dia 06 de Dezembro de 2017 Às 08:00 Horas a data da Reabertura da Sessão. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (Horário Local). **Crato/CE, 23 de Novembro de 2017. Valéria Do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.06.1. A Comissão do Pregão da Prefeitura Municipal de Crato/CE Comunica aos Interessados que a Sessão da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº. 2017.10.06.1 cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, Realizada no dia 22/11/2017 Foi Declarada **Deserta**, Tendo em Vista que Nenhuma Empresa Interessada Compareceu ao Certame. Sendo Assim, Fica Marcada para o **Dia 06 de Dezembro de 2017 Às 15:00 Horas** a Data da **Reabertura da Sessão**. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). **Crato/CE, 23 de Novembro de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

** **

T & A CONSTRUÇÃO PRÉ-FABRICADAS/A- CNPJ – 01.301.612/0001-87 - NIRE – 23.300.030.061 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 07/12/2017, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social da empresa no DIF III Anel Viário nº 3812, Distrito Industrial, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, CEP. 61910-000, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Deliberar sobre a venda de ativos para recompor o caixa da Companhia; b) Deliberar sobre negócios com parte relacionada ou acionista; c) Deliberar sobre a necessidade da reestruturação financeira da empresa; d) alteração do número de membros do Conselho de Administração da Cia; e) Eleição de membro do Conselho de Administração; f) Apresentação do trabalho da SM Consultoria Empresarial Ltda.; g) Outros assuntos de interesse da Cia. **Maracanaú/CE, 20 de Novembro de 2017 - José Joaquim de Almeida Neto - Diretor Presidente**

*** **



DESTINADO(A)

--